



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

ELIS FORMIGA LUCENA

**DESENVOLVIMENTO E CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DO PERFIL
DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI PENAL
INTERNOS NO LAR DO GAROTO/PB**

CAMPINA GRANDE – PB

ABRIL/2015

ELIS FORMIGA LUCENA

**DESENVOLVIMENTO E CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DO PERFIL
DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI PENAL
INTERNOS NO LAR DO GAROTO/PB**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do grau de mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. José Luciano Albino Barbosa

CAMPINA GRANDE – PB

ABRIL/2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L935d Lucena, Elis Formiga.
Desenvolvimento e Criminalidade [manuscrito] : um estudo do perfil dos adolescentes em conflito com a lei penal internos no Lar do Garoto/PB / Elis Formiga Lucena. - 2015.
110 p. : il. color.

Digitado.
Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2015.
"Orientação: Prof. Dr. José Luciano Albino Barbosa, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa".

1. Desenvolvimento. 2. Estado. 3. Criminalidade. 4. Conflito. I. Título.

21. ed. CDD 364

ELIS FORMIGA LUCENA

**DESENVOLVIMENTO E CRIMINALIDADE: UM ESTUDO DO PERFIL
DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI PENAL
INTERNOS NO LAR DO GAROTO/PB**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do grau de mestre em Desenvolvimento Regional.

Aprovada em: 28/04/2015.

Prof. Dr. José Luciano Albino Barbosa/ UEPB
Orientador

Prof. Dr. Cidoval Mendes de Sousa/ UEPB
Examinador (interno)

Prof.ª Dr.ª Rosimeire Ventura Leite/ UEPB
Examinadora (externa)

À minha avó, Amália Formiga de Sousa (*in memoriam*),
por todo amor e esforço que empreendeu na construção da nossa família,
dedico o primeiro grau de mestre que hoje temos entre nós.

“Não existe nenhum lugar pra ir
Só Jesus pode nos salvar
Somos senhores das favelas
Somos senhores da pobreza
Falta alimento em nossas mesas
(...)”

Somos senhores das calçadas, enquanto não vem
Somos senhores das sinaleiras, enquanto não vem
Superlotamos as penitenciárias
(...)”

O país é culpado. Edson Gomes

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Adolescentes cadastrados na SAPSI

Tabela 2: Idade dos Socioeducandos Internos

Tabela 3: Renda Familiar dos Socioeducandos ao longo dos anos

Tabela 4: Quantidade de pessoas com as quais residiam os Socioeducandos Internos

Tabela 5: Situação de Drogadição ao longo dos anos

Tabela 6: Infrações Praticadas pelos Socioeducandos

Tabela 7: Infrações Praticadas ao longo dos anos

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Crescimento com redução das desigualdades

Figura 2: Índice de Desenvolvimento Humano Médio – Paraíba

Figura 3: Componentes do IDHM – PB

Figura 4: Escolaridade – PB

Figura 5: Fluxo Escolar por Faixa Etária – PB

Figura 6: Grau de Instrução dos Socioeducandos Internos

Figura 7: Renda, Pobreza e Desigualdade

Figura 8: Renda Familiar dos Socioeducandos Internos

Figura 9: Relações familiares dos Socioeducandos Internos

Figura 10: Quantidade de Socioeducandos que têm filhos ou não

Figura 11: Estado Civil dos Adolescentes Internos

Figura 12: Situação de Drogadição dos Socioeducandos Internos

Figura 13: Vulnerabilidade Social

LISTA DE ABREVIATURAS

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor

FJP – Fundação João Pinheiro

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Médio

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

NCR – Não Consta Resposta

ONU – Organização das Nações Unidas

PB - Paraíba

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SAPSI – Seção de Assistência Psicossocial Infracional

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Unifesp – Universidade Federal de São Paulo

RESUMO

O presente trabalho expõe os resultados de uma investigação sobre a relação entre a lógica econômica de desenvolvimento experimentada e o aumento dos índices de criminalidade. Motiva o estudo a investigação de indícios que possam evidenciar a relação entre os citados índices e as transformações econômicas e sociais observadas. Assume como hipótese que a violação de direitos, especialmente a criminalidade, é resultado de um processo de desenvolvimento que, fomentando o aumento das assimetrias, acaba redundando nas fragilidades que geram graves problemas sociais, a exemplo da violência. Desta feita, insere em um contexto de desenvolvimento, a pesquisa tem como objetivo geral a análise de aspectos da criminalidade juvenil em Campina Grande e entorno, em contraposição aos dados de desenvolvimento, dentro do contexto apresentado; e, como objetivos específicos: investigar a complexidade do termo Desenvolvimento; contextualizar teoricamente Desenvolvimento, Estado e Criminalidade; traçar o perfil dos soioeducandos internos na Casa Lar do Garoto Padre Otávio Santos; e, por fim, pretende confrontar o desenvolvimento econômico e a atuação do Estado com os resultados obtidos na pesquisa de campo. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa se divide em duas fases, nomeadamente, bibliográfica e de campo. Quanto a esta, diz-se que tem caráter exploratório e se caracteriza por ser qualitativa quanto ao conteúdo dos dados, e quantitativa quanto às ocorrências de crimes. O *locus* da pesquisa empírica é a casa de internação para adolescentes em conflito com a lei penal - Lar do Garoto Padre Otávio Santos -, situado na Cidade de Lagoa Seca/PB. Os resultados da pesquisa, ora apresentados, apontam para uma comprovação da hipótese então sugerida, uma vez que se verificou que, a partir de uma análise de dados de desenvolvimento, concluiu-se que a criminalidade, com ênfase para os casos dos adolescentes em conflito com a lei, constitui fator intrínseco a este processo.

Palavras-chave: Desenvolvimento; Estado; Criminalidade; Conflito.

ABSTRACT

This dissertation presents the results of an investigation into the relationship between the economic development process experienced and rising crime rates. The study is motivated by the intention to show the relationship between the above indices and the economic and social transformations observed. Assume as hypothesis that the violation of rights, especially the criminality, is the result of a development process, which promotes the increase of asymmetries, just redounding the weaknesses that lead to serious social problems, such as violence. This time, inserted in a development context, the general objective is the analysis of aspects of juvenile crime in Campina Grande and surroundings, in contrast to the development of data within the context presented; and as specific objectives: investigate the complexity of the development term; contextualize theoretically Development, State and Crime; search for the profile of the internal adolescents in the House Padre Otávio Santos, at Lagoa Seca City; and, finally, aims to confront the economic development and state action with the results obtained in the field research. From a methodological point of view, the research is divided into two phases, namely, bibliographic and field research. As for the last, it is said that is exploratory and is characterized as qualitative as to the content of the data, and quantitative regarding the occurrence of crimes. The locus of empirical research is the adolescent's home in conflict with the penal law - Home Padre Otavio Santos - located in Lagoa Seca City / PB. The survey results, presented here, pointed that criminality, with emphasis on cases of children in conflict with the law, it's a really intrinsic factor in the development process.

Key-words: Development; State; Criminality; Conflict.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

1. Introdução.....	14
1.1. Contextualização do objeto.....	14
1.2. Justificativa da pesquisa.....	15
1.3. Delimitação do marco teórico.....	16
1.4. Problema.....	20
1.5. Hipótese.....	21
1.6. Objetivos.....	21
1.7. Metodologia.....	22
1.8. Organização e argumentação.....	22

CAPÍTULO 2

2. Fundamentação Teórica.....	24
2.1. Desenvolvimento, Estado e Violação de Direitos.....	24
2.1.1 Breves considerações acerca do Desenvolvimento.....	25
2.1.2 Estado e políticas de Desenvolvimento.....	32
2.2. O Desenvolvimento Regional e a Criminalidade.....	41
3.1. O Desenvolvimento Regional e a reafirmação do Subdesenvolvimento.....	41
3.2. A Delinquência Juvenil e a Lógica de Crescimento.....	45

CAPÍTULO 3

3. Procedimentos Metodológicos.....	53
3.1. Justificativa da escolha do recorte.....	53
3.2. Exposição do método.....	56

CAPÍTULO 4

4. Resultados e Discussão.....	61
4.1. Análise do Desenvolvimento: Dados Nacionais.....	64
4.2. Análise do Desenvolvimento Regional e a Contraposição aos dados da Criminalidade	66
4.3. Análise da Vulnerabilidade Social.....	71

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 80

REFERÊNCIAS..... 84

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A Formulário Coleta de Dados Lar do Garoto

APÊNDICE B Autorização para a coleta

APÊNDICE C Relatório de A. L. B. D.

APÊNDICE D Relatório de A. F. S. M.

APÊNDICE E Relatório de C. D. M. N.

APÊNDICE F Relatório de D. W. O. X.

APÊNDICE G Relatório de J. C. V. L.

APÊNDICE H Relatório de M. C. A.

APÊNDICE I Relatório de W. O. B.

Capítulo 1

INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização do objeto

O estudo aborda a temática do crescente aumento da criminalidade e sua íntima relação com o processo de desenvolvimento que se vem experimentando. Sugere como recorte a apresentação de dados oficiais acerca do Desenvolvimento em Campina Grande e entorno e, especificamente, propõe a análise do perfil dos adolescentes em conflito com a lei, no contexto acima citado; objetivando, desta forma, confrontar os dados desta realidade com os dados de Desenvolvimento apresentados.

As principais variáveis envolvidas neste estudo são: o Desenvolvimento, o Estado e a Criminalidade. Tomou-se como ponto de partida a constatação de que a violação de direitos, especialmente a violência, não mais significa *consequência*, mas *condição* da própria lógica econômica a qual se observa. A partir de então, buscou estudar a maneira como as práticas estatais que almejam o desenvolvimento podem fomentar o aumento de índices de violência, reafirmando um processo que se aproxima muito mais de uma possível renovação do subdesenvolvimento, do que de efetivo progresso.

A inquietação que sustenta a pesquisa é, de fato, o aumento dos índices de criminalidade, nas suas diversas expressões de violência, também entre os jovens. Enxerga neste problema social a possibilidade dele estar intimamente relacionado com projetos que assumem postura de fomento ao progresso. É uníssono que a violência tem feito milhares de vítimas todos os dias. O mapa da violência 2013¹ revelou que esta querela social continua aumentando de forma preocupante no Brasil, podendo até mesmo ser comparada a países que vivem em conflitos e guerra civil.

Ao invés de focar a atenção nas formas ou modo de controle da violência, a pretensão que se impõe é a análise do *perfil* dos adolescentes em conflito com a lei, envolvidos com a criminalidade crescente, na região; extraindo as condições econômicas e sociais às quais estão submetidos, dentro do recorte então proposto. Diante disso, faz-se extremamente relevante

¹ Mapa da Violência, disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em 12 de jul de 2014.

entender o paradoxo de uma realidade onde se fala em um mundo cada vez mais rico, todavia, mais violento e, conseqüentemente, menos justo.

O contexto a ser abordado pode ser melhor entendido a partir da metáfora do Ornitorrinco, de autoria do sociólogo Francisco de Oliveira, utilizada para traduzir o Brasil de hoje. Assim, tal como o bichinho, que até tem certa graça, mas que é estranho por ser um intermediário primitivo entre o mamífero e a ave, na escala de evolução; tem-se o Brasil, um país que não é isso, nem aquilo, não vai para frente nem para trás na escala do desenvolvimento, perde-se entre a riqueza e a desventura na contradição de ser uma relevante economia mundial e de se encontrar no rol dos países com maior índice de desigualdade do mundo.

Nesse sentido, a proposta aqui trazida é, também, investigar a complexidade do termo Desenvolvimento. Desta forma, se semanticamente o Desenvolvimento aponta para o progresso, para o “tornar capaz” ou, ainda, o “fazer crescer”; estudar-se-á o outro viés deste processo, no sentido de que, em nome dele, caminha a desigualdade que marca a sociedade brasileira.

Não é pela ausência de crescimento que se pode explicar a profunda desigualdade verificada, pelo contrário, dentre as causas mais importantes das assimetrias, paradoxalmente, encontra-se o intenso processo de crescimento capitalista experimentado no século XX, como defende Oliveira (2003). Por assim pensar, vem propor o estudo das interconexões entre desenvolvimento, atuação estatal, criminalidade e desigualdade social.

1.2. Justificativa da pesquisa

Lakatos (1991 apud SANTOS, 2003, p. 16-18), defende que um documento acadêmico, para ser importante à sociedade acadêmica, deverá obedecer a cinco critérios: ser relevante, ser novidade, ser viável, ser exequível e ser abrangente.

Assim, o presente estudo se justifica pelo fato de que trata de uma abordagem crítica a respeito de um processo de desenvolvimento que, em nome de um crescimento econômico a todo custo, acaba gestando uma situação em que a criminalidade encontra espaços, cada vez mais fáceis, para crescer e se instalar na sociedade.

Assim, muito mais que pensar a violência tão somente como “caso de polícia”, pensa-se que as desigualdades e a conseqüente tendência à criminalidade surgem num espaço onde o capitalismo e os avanços percebidos dia após dia, definitivamente, não estão da mesma maneira para todos. Por considerar que a criminalidade é um problema social bastante

complexo, almeja verificar, portanto, qual a relação entre ela e o processo de desenvolvimento experimentado.

Acredita-se que a viabilidade e exequibilidade desta pesquisa encontram espaço numa metodologia que busca constatar se a prática de crimes, que levou os adolescentes em conflito com a lei penal à internação definitiva no abrigo de menores, está atrelada a questões sociais, tais como deficiência de condições humanas de vida, a exemplo de moradia, saúde, educação, baixa renda e outros. Para tanto, *vide* a metodologia do trabalho, a seguir exposta.

1.3. Delimitação do marco teórico

O estudo do objeto em análise parte da investigação teórica que se inicia pela compreensão das principais variáveis abordadas no texto. No primeiro momento, faz-se uma abordagem teórico-conceitual das variáveis: Desenvolvimento, Estado e a relação com a Violação de Direitos, propriamente dita. Já no segundo momento teórico, relaciona conceitualmente o Desenvolvimento Regional e a Criminalidade.

1.3.1 Desenvolvimento, Estado e Violação de Direitos: em busca de fundamentação teórica

Considerando que a pesquisa se utiliza, dentre as principais, da variável Desenvolvimento, imprescindível que se construa um entendimento a respeito do seu conceito. Assim, o estudo é construído a partir da abordagem do conceito, do histórico e dos principais teóricos do Desenvolvimento.

Bercovici, 2005, revela que a visão estática da economia, predominante entre os autores neoclássicos da Escola Marginalista² e sua análise fundada no individualismo metodológico foi fortemente abalada, no século XX, com a crescente preocupação em torno do Desenvolvimento.

O conceito de Desenvolvimento, em si, passou por significativas mudanças com o decorrer dos anos. No início, esteve intimamente relacionado com as questões econômicas e vem se transformando em um termo que, muito além do lado econômico, relaciona-se com o social.

Como dito, o conceito de desenvolvimento vem sofrendo uma ampliação nas suas bases de conteúdo, haja vista que “desenvolver” deixou de denotar, tão somente, fenômenos ligados ao crescimento econômico. Defende-se, como em Sen (2010), que se trata de um processo que não deve ser visto como um fim em si mesmo, havendo que se olhar em

² Sobre as concepções da Escola Marginalista, *vide* Antônio José Avelãs Nunes, *Noções e Objecto da Economia Política*, pp.36-47.

perspectiva para o seu significado e procurar elucidá-lo progressivamente em seus variados aspectos.

Através do processo de evolução do conceito de Desenvolvimento³, chegou-se à constatação de que ele não deve ser senão condição necessária para a realização do bem-estar social e que o Estado é, através do planejamento, seu principal ente fomentador.

Assim, ao se constatar que o desenvolvimento é muito mais amplo que o próprio crescimento econômico em si, o presente estudo visa denunciar o maneira como o imenso potencial de capacidades produtivas observados na atualidade não está se transformando em efetiva melhoria na condição de vida da população, se considerada em sua maioria.

Nesse contexto, vê-se que o Estado é, verdadeiramente, o principal responsável por assegurar e conciliar os interesses econômico e social, buscando a preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana. A violação de direitos observada, infelizmente, resulta de políticas que priorizam o crescimento econômico e abstraem a relevância de se investir em desenvolvimento social e humano.

É demasiado relevante que se construa o entendimento a respeito da atuação estatal e o caminho contraditório, concentrador e discriminador que foi traçado por um modelo de desenvolvimento que, fomentando o aumento das assimetrias, acabou redundando nas fragilidades que geram graves problemas sociais, a exemplo da criminalidade.

Tratar de Estado e sua relação direta com projetos de desenvolvimento exige uma ampla discussão acerca de suas orientações econômicas, políticas e sociais. Busca-se, aqui, entender o porquê de se reconhecer que o crescimento econômico⁴, tão almejado pelas políticas estatais de desenvolvimento, é algo necessário, mas que deve, igualmente, incorporar a perspectiva social a fim de não ver a falência do seu plano de crescimento.

Certa feita James Wolfensohn (1995 apud KLIKSBURG, 1998, p.17-18), então presidente do Banco Mundial, ponderou que “a distribuição dos benefícios do crescimento representa um dos maiores desafios para a estabilidade do mundo”, de forma que as injustiças sociais, especialmente as relativas ao aumento da criminalidade, podem destruir os avanços econômicos e políticos.

Trata-se, pois, de reconhecer o que já foi, há décadas, abordado no Relatório do Desenvolvimento Humano – PNUD (1996): que o crescimento econômico não se traduz por

³ A abordagem mais aprofundada a este respeito vai ser tratada no próximo capítulo desta obra.

⁴ Sinônimo de aumento de renda *per capita*. Para maior aprofundamento *vide* Luis Carlos Bresser-Pereira, *Crescimento e Desenvolvimento Econômico*. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/Papers/2007/07.22.CrescimentoDesenvolvimento.Junho19.2008.pdf>>. Acesso em 15 de fev de 2015.

si só e automaticamente em progressos no Desenvolvimento Humano. Reconhece que ele é imprescindível, mas não suficiente, e que a solidariedade moral e intelectual da humanidade são, de fato, o fundamento insubstituível para a paz e a segurança coletivas. Defende-se que, enquanto não se apropriar dessa premissa, verificar-se-á o contínuo agravamento da violação de direitos e seus efeitos negativos intrínsecos, tais como o aumento da criminalidade.

Sabe-se que a Humanidade chegou ao século XXI com inquestionáveis progressos de enorme grandeza e profundidade em suas capacidades tecnológicas, científicas e produtivas. Verifica-se progresso em vários campos, tais como nas telecomunicações, microeletrônica, informática, robótica, biotecnologia, dentre tantos outros. Como em Kliksberg (1998), pode-se dizer que a possibilidade potencial de produzir bens e serviços foi expandida e multiplicada com grande rapidez.

Todavia, é notável que há, incontestavelmente, uma enorme distância entre esse progresso e a vida cotidiana, especialmente se observadas as condições de vida sob um enfoque regional, como se propõe neste estudo. Questões como miserabilidade, desemprego, discriminação e, principalmente, a violência ainda marcam fortemente as condições de vida da maioria da população, tornando cada vez mais distante o alcance por parte de muitos às benesses alcançadas pelo “progresso”.

Como dito, este trabalho sugere que a violação de direitos, em especial o aumento da criminalidade, não é mais consequência, mas condição da própria lógica econômica experimentada. E, nesse ínterim, busca abordar a responsabilidade do próprio Estado enquanto ente fomentador de projetos de Desenvolvimento, apontando como o aumento da violência pode decorrer, sistematicamente, de uma atuação Estatal despreocupada com questões sociais e voltada ao fortalecimento de sua situação econômica.

1.3.2 O Desenvolvimento Regional e a Criminalidade

O segundo momento teórico parte da premissa de que o Brasil é um país subdesenvolvido, fortemente marcado por heterogeneidades e contradições⁵. Dá-se enfoque, portanto, ao processo paradoxal de crescimento econômico e do aumento da criminalidade do Nordeste e, em especial, da Cidade de Campina Grande e seu entorno. Busca, ainda, estudar a Violência como principal representação da violação de direitos observada em razão do processo de Desenvolvimento experimentado nos últimos tempos.

⁵ Tese a ser desenvolvida no pertinente capítulo teórico, adiante.

A finalidade deste capítulo da dissertação é, de fato, identificar as intersecções entre o aumento da criminalidade e a maneira como o Estado vem atuando no sentido de atingir o “progresso” sem, no entanto, dar a devida atenção às questões sociais.

A inquietação surgiu a partir da constatação, por parte de estudiosos, de que os resultados do IDH, publicados no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil⁶, ano 2013, indicaram que nas regiões Norte e Nordeste estão as cidades que mais obtiveram melhoras no IDH. Em relação aos números da Paraíba, nos últimos 20 anos, o Estado saiu do nível considerado muito baixo (0,382 em 1991) e baixo (0,506 em 2000), para o nível médio, que oscila entre 0,600 a 0,6997.

Todavia, os dados do Anuário de Segurança Pública⁸ apontam a Paraíba como sendo o quarto estado mais violento do País e o segundo estado onde mais se mata, segundo dados do Relatório Global sobre Homicídios⁹ divulgado pela ONU, em 2014. A violência homicida na Paraíba apresentou um aumento de 150% no período compreendido entre 2007 a 2011 e, ainda, dentre os dez estados com maiores taxas de homicídios, sete deles estão concentrados no Nordeste.

Observa-se que, seguindo a tendência do Nordeste como um todo, na Paraíba, o desenvolvimento econômico observado viu crescer a criminalidade como nunca e esta, diz-se, ganhou força devido às fraquezas do Estado.

São tais dados contraditórios que embasam esta pesquisa que busca entender os motivos pelos quais ao mesmo tempo em que se fala de crescimento e progresso, esbarra-se no aumento considerável dos números da criminalidade.

Acredita-se que estes números são reveladores de uma situação que não é exatamente nova e que foi densamente abordada nas discussões de Oliveira (1977), ao tratar do processo de desenvolvimento enfrentado pelo Brasil no século XX, especialmente se observada a situação por um viés regional. Em seu livro *Elegia para uma re(li)gião*, o sociólogo revela que tentou compreender como o desenvolvimento regional desigual da economia capitalista brasileira dá lugar ao conflito de classe.

Especialmente no caso do Nordeste, ele é enfático ao revelar que “as disparidades são, concretamente, o sinal do movimento diferencial de acumulação nas relações entre os

⁶ Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>. Acesso em 03 de abr de 2015.

⁷ Disponível em: <www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013>. Acesso em 03 de jul de 2014.

⁸ Disponível em: <www.portal.mj.gov.br>. Acesso em 02 de nov de 2013.

⁹ Disponível em: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/GSH2013/2014_GLOBAL_HOMICIDE_BOOK_web.pdf. Acesso em 03 de jul de 2014.

‘Nordestes’ e o Centro-Sul, e assiste-se à destruição ou fechamento de fábricas, à invasão de produtos do Centro-Sul, a ritmos de acumulação diferenciais”. (OLIVEIRA, 1977, p.77).

Observando-se a questão a partir dos desequilíbrios regionais que marcaram o Nordeste, Tavares (2004) revela que a causa básica dos desequilíbrios regionais do Brasil era a drenagem de recursos para outras regiões do país, através de relações de troca desfavoráveis, drenagem fiscal, migração da população e deslocamento do capital da região.

Como formula Faoro (1992 apud IVO, 2013, p. 13), os limites da modernização brasileira estavam atrelados, em grande parte, na “modernidade possível”, resultante de um processo de mudança realizado pelo alto e pelas elites, cuja via de transição passou por formas de resistência e expansão dos direitos da cidadania. Talvez esteja em Caio Prado Junior a síntese das principais contradições entre as instituições políticas coloniais e a estrutura socioeconômica do país, que fundam os principais dilemas da questão social brasileira, caracterizada pelo enorme contingente de trabalhadores empobrecidos e desprotegidos dos direitos sociais e por uma sociedade profundamente desigual, inclusive no âmbito institucional.

Dessa forma, visto por um viés histórico-regional, expõe-se o contexto no qual o estudo está imerso. Falar das questões econômicas e sociais do Nordeste é reconhecer que esta foi uma região que sofreu e até hoje sofre com relações de troca desfavoráveis, o que fez com que as assimetrias de seu povo fossem gritantes, a concentração de renda extrema e a criminalidade, por sua vez, bastante presente.

Em uma fase posterior, o presente estudo, criteriosamente, fez uso do ferramental teórico das abordagens até então expostas, com o propósito de aplicá-lo à metodologia geral de avaliação dos dados correspondentes aos índices de criminalidade observados entre os adolescentes em conflito com a lei penal, buscando as devidas associações com o processo desenvolvimentista experimentado, tal como proposto. Observe-se, para tanto, o capítulo pertinente aos resultados e discussões desta pesquisa.

1.4. Problema

É objetivo deste trabalho que se consiga enxergar que a extrema discrepância entre concentração de renda na mão de poucos e a forte exploração da maior parte da população, em nome do desenvolvimento, gera uma situação de fragilidades onde, inevitavelmente, as populações menos abastadas tendem à criminalidade e isto se dá não pelo fato de terem

“nascido para o crime” (como afirma a teoria do Broken Windows¹⁰), mas, sim, por terem sido levadas ao crime pelas circunstâncias de desigualdade e exploração a que foram expostas.

Desta feita, impõe-se questionar: em que medida as transformações sociais e econômicas contemporâneas por que passa a sociedade brasileira, com destaque para o contexto de Campina Grande/PB e entorno, estão relacionadas com o aumento da criminalidade entre os adolescentes?

1.5. Hipótese

A hipótese assumida é que a violação de direitos, especialmente a criminalidade, é resultado de um processo de desenvolvimento que, fomentando o aumento das assimetrias, acaba redundando nas fragilidades que geram graves problemas sociais, a exemplo da violência.

1.6. Objetivos

1.6.1. Objetivo geral

Analisar aspectos da criminalidade juvenil em Campina Grande e entorno, em contraposição aos dados de desenvolvimento, dentro do contexto apresentado.

1.6.2. Objetivos específicos

Compõem os objetivos específicos desta pesquisa:

- a) Investigar a complexidade do termo Desenvolvimento;
- b) Relacionar teoricamente os conceitos de Desenvolvimento, Estado e Criminalidade;
- c) Traçar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, a partir de dados da pesquisa de campo;
- d) Confrontar o desenvolvimento e a atuação estatal com as questões sociais levantadas e dados obtidos na pesquisa de campo.

¹⁰ Teoria tratada mais à frente deste estudo. Em suma, trata de um modelo norte-americano de política de segurança pública no enfrentamento e combate ao crime, tendo como visão fundamental a desordem como fator de elevação dos índices da criminalidade. Em 1982, o cientista político James Q. Wilson e o psicólogo criminologista George Kelling, americanos, publicaram um estudo na revista *Atlantic Monthly*, estabelecendo, pela primeira vez, uma relação de causalidade entre desordem e criminalidade. Nesse estudo, utilizaram os autores da imagem das janelas quebradas para explicar como a desordem e a criminalidade poderiam, aos poucos, infiltrar-se na comunidade, causando a sua decadência e a conseqüente queda da qualidade de vida.

1.7. Metodologia

Com vistas a atender à questão central deste estudo, que se remete ao paradoxo entre desenvolvimento e aumento da criminalidade, a pesquisa se dividiu em duas fases, nomeadamente, bibliográfica e de campo. Quanto a esta, diz-se que tem caráter exploratório e se caracteriza por ser qualitativa quanto ao conteúdo dos dados, e quantitativa quanto às ocorrências de violência. O *locus* da pesquisa empírica é a casa de internação para adolescentes em conflito com a lei - Lar do Garoto Padre Otávio Santos -, situado na Cidade de Lagoa Seca/PB.

Objetivou-se fazer um levantamento estatístico dos índices de criminalidade que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, bem como traçar um perfil criminológico da delinquência juvenil, na região proposta, para extrair em que medida a incidência destes índices está relacionada a questões como: baixa escolaridade, baixa renda ou, ainda, relações precárias de filiação.

Tudo isto, para, ao final, verificar de que modo o processo de desenvolvimento concentrador que se vem experimentando contribui para o crescente aumento da criminalidade regional e local.

Adiante, em tópico específico constante do capítulo 3, justificar-se-á, especificamente, a escolha deste recorte na metodologia proposta para a pesquisa em tela.

1.8. Organização da argumentação

Este texto de dissertação se desenvolve em quatro capítulos, a partir deste introito, intitulado “Introdução”.

No capítulo 2, “Fundamentação Teórica”, são apresentadas as principais características e conceitos das variáveis Desenvolvimento, Estado e Violação de Direitos, bem como se introduzirá o leitor na abordagem que se pretende fazer a respeito do contraditório caminho traçado pelo processo de desenvolvimento, na atualidade. No segundo momento teórico, nomeado “O Desenvolvimento Regional e a Criminalidade”, mostra-se como a análise da abordagem sob um viés regional é imprescindível para a discussão a respeito da reafirmação do subdesenvolvimento, interligando-se à discussão a respeito da criminalidade juvenil, suas causas e relações com a lógica de crescimento econômico observada.

No capítulo 3, “Procedimentos Metodológicos”, serão apresentados os passos para a realização da pesquisa, quer dizer, o detalhamento do trabalho em termos de coleta de dados e a sistematização dos mesmos para a elaboração das considerações finais da dissertação.

No capítulo 4, “Resultados e Discussões”, aponta-se a sistematização dos dados, com embasamento empírico e teórico para a discussão das conclusões a que se puderam chegar a partir de tudo quanto foi analisado e estudado.

Por fim, convicta de que não é chegada a hora de encerrar a discussão e o estudo do tema proposto para este estudo, oportuniza-se chegar ao momento final deste texto de dissertação, com espaço para as considerações finais da obra.

Capítulo 2

2.1 DESENVOLVIMENTO, ESTADO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS: EM BUSCA DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os estudos sobre o Desenvolvimento sofreram, historicamente, muitas transformações, tendo em vista a ampliação do seu escopo conceitual. Há muito, o termo “desenvolvimento” deixou de denotar *unicamente* fenômenos e processos estritamente econômicos, tais como o aumento do produto real *per capita* ou o aumento da produtividade dos fatores de produção.

IVO (2013) diz que a noção de desenvolvimento, em si, aparece no horizonte da economia e da política e no campo das práticas dos atores políticos e institucionais no Pós - Segunda Guerra, como um mito fundador da nação que articula passado, presente e futuro da sociedade.

O projeto de desenvolvimento observado nos anos 1950-1960 atualizou o ideário iluminista do progresso nas formações sociais das sociedades latinoamericanas, tendo, no Estado nacional, um papel estratégico e protagonista na implementação da base técnica e produtiva, e em esforços para superar o poder e as ideologias tradicionais a serviço da melhoria da sociedade e do Estado, como “mudança provocada”, como formula Villas-Boas (2006).

Nas palavras de Anete B. Ivo (2013), ao apresentar a obra *Dicionário temático Desenvolvimento e a Questão Social*:

Diferentes interpretações críticas da sociedade brasileira antecederam o pensamento “desenvolvimentista” da década de 1950-1960, ancorado num protagonismo do Estado nacional e num pacto fordista entre Estado nacional, burguesia e trabalhadores assalariados. A tradição das ciências sociais também buscava entender as contradições entre a tradição e a modernidade que impediam o projeto racional civilizador, no sentido de assimilação de atributos de uma sociedade orientada pelo triunfo da Razão e influenciada pelo “desejo do outro” europeu. A literatura sociológica brasileira, ao interpretar os óbices à modernização, buscou entender, na interface com outras disciplinas, como as relações sociais e políticas próprias ao sistema colonial impediam a plena adoção de atributos da sociedade capitalista. Essa preocupação inicial evoluiu numa crítica sobre a natureza do capitalismo em sociedades periféricas, o caráter da distribuição da produção socialmente produzida, as relações de dependência das sociedades latino-americanas em relação aos países centrais do desenvolvimento capitalista, o papel e emergência das novas classes em formação, a questão agrária, a migração, a questão urbana e de moradia, ou seja, inúmeros problemas e indagações que orientaram parte dos debates das décadas de 1960 e 1970. (IVO, 2013, p. 11-12).

Na verdade, não há como pensar o conceito de desenvolvimento em sociedades democráticas sem entender a dimensão necessariamente política da questão social. Portanto, como em Ivo (2013), pensa-se que o processo de desenvolvimento confronta-se com a reprodução da questão social e as formas de luta e resistência da cidadania organizada.

Entende, portanto, que, antes de qualquer discussão mais aprofundada, é de assaz importância que se busque trazer um resgate histórico da conceituação, bem como do ambiente onde surgiu a necessidade de se falar de desenvolvimento, objeto do presente estudo. Assim, segue.

2.1.1 Breves considerações acerca do Desenvolvimento

O desenvolvimento é, notadamente, um fenômeno complexo, que vai além de caracterizações simplistas e conceitos fechados. Por envolver variados fins a que se destina, bem como por ser inseparável do contexto cultural, ecológico, econômico e político em que tem lugar, não é possível defini-lo de maneira única e direta.

A intenção desta investigação teórica a respeito do tema é uma tentativa de esclarecer a relação entre o desenvolvimento e o objeto desta pesquisa. Imprescindível, portanto, o estudo das teorias do desenvolvimento, tal como se vai tratar a seguir.

2.1.1.1 Teorias do Desenvolvimento

A relevância e a especificidade dos problemas do desenvolvimento levaram ao surgimento de um domínio específico no seio da economia. Como afirmam Langenegger e Cunha (2013), tradicionalmente, os debates sobre desenvolvimento se atêm, em grande medida, ao aspecto econômico. Sob esta ótica, o desenvolvimento é compreendido no contexto capitalista e significa a transformação social e econômica com vistas a atingir um ciclo virtuoso de alta produtividade, renda e investimento.

Nessa perspectiva, inicia-se a abordagem a respeito das teorias a partir das ideias de David Hume, filósofo e historiador, que é considerado um dos predecessores das ideias de crescimento e desenvolvimento. A grande contribuição de Hume consiste em ver a busca pelo livre comércio como fundamental para o crescimento, por isso estabelece o mercado como alocador de capital. O teórico acreditava que o crescimento econômico era um poderoso agente de mudanças políticas, econômicas e sociais.

Hume foi sucedido pelos autores clássicos, que, neste primeiro momento, tinham como objetivo principal combater as ideias mercantilistas com pensamentos que tinham viés de oposição às ideias de intervenção estatal e protecionismo. Diz-se que a noção de

desenvolvimento não é clara nos clássicos, ao menos não como passou-se a entendê-lo no pós-segunda guerra mundial. Encontram-se no rol dos autores clássicos, nomeadamente, Adam Smith, T. R. Malthus, David Ricardo, John Stuart Mill e Alfred Marshall.

Adam Smith, nascido em 1723, considerado o pai da Economia, é tido como o teórico mais importante do liberalismo econômico. Autor da famosa obra “A Riqueza das Nações”, ele defendeu que o interesse livre de uma sociedade proporciona a forma mais rápida de uma nação alcançar o progresso e o crescimento econômico. Para Smith, o maior obstáculo a esse progresso econômico seria o intervencionismo estatal na economia e que existiria uma “mão invisível” que auto regulamentaria o mercado. Defendia, assim, que desenvolvimento era sinônimo de crescimento econômico. Denominou este processo de “*Laissez-faire*”.

Malthus, nascido em 1766, defende que o desenvolvimento está intimamente relacionado com o aumento da produção, da renda nacional. Baseado em estatísticas, concluiu que a miséria é consequência da desproporção entre o crescimento da oferta de alimentos e o da população. Malthus afirmou que a produção alimentar cresce em progressão aritmética, enquanto a população evolui em progressão geométrica. Dessa forma, o economista entende o controle da população como valor necessário para que haja desenvolvimento, logo, seria importante que o aumento da população se mantivesse em um nível em que a produção sempre crescesse numa maior proporção. Claramente, observa-se uma prévia noção de PIB *per capita*.

David Ricardo, nascido em 1772, compartilhou com Malthus, seu amigo, da ideia de que as taxas de crescimento do investimento estavam ligadas às taxas de crescimento da população. Para Ricardo, o investimento faz com que a produção cresça, fazendo crescer a produção do país e aquele depende da taxa de lucro dos capitalistas, ou seja, quanto maior a taxa de lucro maior será a taxa de reinvestimento. Assim, o crescimento da população ligava-se ao desenvolvimento da nação e, sempre que a população excedesse a capacidade da indústria de absorver a mão de obra, haveria queda da qualidade de vida para os trabalhadores e o aumento dos lucros para os capitalistas.

John Stuart Mill, nascido em 1806, reconheceu que o processo de crescimento não era contínuo e, ainda, considerou que variáveis *não econômicas*, objetivos das políticas sociais e econômicas, por estarem sujeitas a mudanças com o tempo, deveriam ser objetivos das políticas de desenvolvimento econômico. Foi Mill quem trouxe a ideia de um desenvolvimento *social*, que deveria: ter a proteção do indivíduo do poder do estado, a eficácia da produção, assegurar uma democracia que não fosse uma tirania da maioria, e acima de tudo gerar cidadãos mais educados e melhor preparados. Por fim, diz-se que, para

um melhor desenvolvimento, ele salientou a possibilidade de uma melhor distribuição dentro do sistema capitalista.

Alfred Marshall, nascido em 1842, utilizou a metáfora da floresta para explicar sua teoria sobre o crescimento. A floresta seria a economia numa escala macro e as árvores seriam as empresas. À medida em que as árvores envelhecem, elas caem e cedem lugar às árvores mais novas. Assim, o investimento em jovens talentosos seria a melhor maneira de sustentar a floresta. Vê-se, portanto, que para Marshall, a educação constituía elemento fundamental para o desenvolvimento.

Karl Marx, intermediário entre os autores clássicos e pós-clássicos, nascido em 1818, conceituou desenvolvimento econômico por uma sucessão de fases em que a última seria o socialismo, fase que sucede o capitalismo. Ele defendia que o desenvolvimento econômico só ocorre enquanto há uma luta constante entre as classes, e todos os valores que o capitalismo criou seriam destruídos, não havendo mais conflito, ao final. Para este teórico, o capitalismo é um sistema explorador de mão de obra, preocupado tão somente com a acumulação. Aqui, a “mão invisível” de Smith figura como um vício e não mais uma virtude.

Após este momento, os pós-clássicos vieram com abordagens do crescimento e desenvolvimento de forma mais ampla. Eles enfatizavam as variáveis não econômicas como sendo vitais para o processo de desenvolvimento. Schumpeter, primeiro expoente dos pós-clássicos, fez uma análise microeconômica do crescimento e, segundo ele, o crescimento ocorre setorialmente, no nível das empresas e, a partir daí, tem reflexos macroeconômicos.

Evsey D. Domar e Rou F. Harrod, também pós-clássicos, concentraram-se na questão do investimento e da renda, anteriormente abordada pelos clássicos. Nurkse e Lewis, outros expoentes desta classe, retomaram a questão levantada por Malthus no que tange à importância de um crescimento equilibrado; um equilíbrio entre a oferta e a demanda, para que não houvesse uma superprodução.

Assim, dadas as condições históricas em que surgiram as ciências econômicas, o estudo do desenvolvimento e do crescimento era uma resposta, num primeiro momento, aos mercantilistas e suas formulações protecionistas, por isso o liberalismo é adotado como filosofia principal dessa primeira fase.

Sem muita abstração, pode-se observar que crescimento e desenvolvimento são conceitos que estiveram, ao longo da história das ciências econômicas, intrinsecamente ligados. Mesmo após a segunda guerra mundial, até o final da década de 60, os autores continuavam tomando ambos os conceitos sem distinções claras ou precisas. Todavia, já se

pode observar, com certa sutileza, a evolução do conceito de desenvolvimento ligado a variáveis não somente econômicas.

Com Keynes, 1926, vê-se uma defesa em favor da expansão da atuação do Estado na economia como meio de evitar o colapso das economias capitalistas. É um momento de crescente intervenção estatal e de mudanças nos pressupostos da teoria econômica, por isso, vários autores vão se preocupar com questões ligadas ao crescimento e ao desenvolvimento econômico (BERCOVICI, 2005, p. 44).

Segundo, Bercovici (2005), uma das teorias que mais influenciaram a elaboração de desenvolvimento do Brasil foi a dos polos de crescimento, do francês François Perroux. Além dele, influenciaram as políticas brasileiras de desenvolvimento o sueco Gunnar Myrdal e o norte-americano Albert Hirschman; o primeiro com a ideia de que o equilíbrio não se funda na observação da vida social e o segundo com a teoria do crescimento desequilibrado.

Como dito, a noção de desenvolvimento surge no horizonte da economia e da política e no campo das práticas dos atores políticos e institucionais no Pós-Segunda Guerra, como um mito fundador da nação que articula passado, presente e futuro da sociedade.

Todavia, a teoria que fundamentou, efetivamente, a política brasileira de desenvolvimento foi a teoria do subdesenvolvimento da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe - CEPAL . Diz-se que suas teses tiveram grande receptividade em razão de oferecer fundamentação científica para o momento industrial e intervencionista existente no Brasil de 1930. Para a CEPAL, a política de desenvolvimento deve buscar analisar a realidade latino-americana, evitando a cópia de modelos externos. Defendia a compreensão das estruturas sociais para se entender o comportamento das variáveis econômicas, especialmente das economias subdesenvolvidas (FURTADO, 2000. p. 95-96).

Para a CEPAL, a superação do subdesenvolvimento requer uma política deliberada e de longo prazo, com decidida intervenção planejadora por parte do Estado. O sistema econômico propugnado pela CEPAL era o de uma economia capitalista de mercado com a presença de um Estado intervencionista forte (BERCOVICI, 2005, p. 50-51).

Na contramão da perspectiva cepalina do voltar à atenção para o âmbito das particularidades internas, surge no pós-Segunda Guerra Mundial, a teoria da modernização. A justificativa central desta teoria estava em dar sentido à acumulação do capital, ou seja, o desenvolvimento dos países decorria exclusivamente da acumulação do capital e, dessa forma, a modernização do terceiro mundo ocorreria pela difusão social do capital, das instituições, dos valores e ainda, dos elementos jurídicos.

Sendo assim, a teoria da modernização especifica um tipo de *importação dos elementos* que estruturam o sistema interno de um país, que vai desde a política até a economia.

A importação de instrumentos estrangeiros (de países desenvolvidos) para aplicar nos países subdesenvolvidos ocorreu durante um período. Contudo, observou-se que importar instrumentos que tentassem solucionar as dificuldades vivenciadas internamente pelos países não traria a resolução dos problemas, já que cada país reveste-se de uma realidade distinta, ou seja, existirão diferenças nos parâmetros sociais entre os países, pois o que para um país pode ser essencial, para outro se tornaria apenas secundário.

Portanto, em virtude dessas desigualdades, não foi possível identificar êxito na aplicação dessa teoria, uma vez que o foco residia apenas no crescimento econômico, esquecendo-se das outras dimensões do desenvolvimento, aquelas que fazem referência à ideia de dignidade humana.

Na sequência, surge a teoria da dependência para justificar o subdesenvolvimento a partir de causas históricas, provenientes da colonização (história e estrutura capitalista). Portanto, tendo por base as questões de colonização, a periferia em desenvolvimento dependida da economia dos países do centro, ou seja, dos desenvolvidos.

Todavia, apesar do entendimento acima citado, observou-se que a pobreza não era uma questão social inerente tão somente aos países subdesenvolvidos, mas era um problema inerente também nos desenvolvidos. Neste momento, identificou-se a necessidade de mudança de entendimento em relação ao que significava desenvolvimento, de fato. Assim, veja-se:

Não é difícil perceber a evidente incongruência que há nas tentativas europeias atuais de voltar-se para um clima social mais centrado no esforço pessoal sem conceber políticas adequadas para reduzir os elevados e intoleráveis níveis de desemprego que dificultam ao extremo a sobrevivência graças ao esforço pessoal. (SEN, 2009, p. 37).

Diante do exposto, observa-se que o desenvolvimento teria como fundamento a democracia e os direitos políticos, pois poderia ajudar a prevenir fome e outras calamidades econômicas, uma vez que pessoas sem liberdade política ou direitos cívicos estão privadas de liberdades importantes para a construção de suas vidas, como defende Sen (2009), e, por isso, os debates sobre desenvolvimento deveriam girar em torno de possíveis reformas e adequações de sistemas políticos internos.

Celso Furtado, economista e um dos principais representantes do pensamento cepalino, distinguiu, claramente, o crescimento econômico do desenvolvimento, quando revelou, em um pronunciamento que fez em julho de 2004, que o crescimento desvincilhado de um projeto social subjacente não se aproxima de desenvolvimento, em si.

Hoje estou convencido de que os recursos científicos de que dispomos são insuficientes para enfrentar os problemas de nossa civilização material, a começar pelo mais urgente: a superação do subdesenvolvimento, que preocupa a todos nós aqui presentes. Que se parta de uma visão microeconômica ou macroeconômica, qualquer que seja o exercício analítico, a dimensão política do processo de desenvolvimento é incontornável. A história nos demonstra que o avanço social dos países que lideram esse processo não foi fruto de uma evolução automática e inercial, mas de pressões políticas da população. São estas que definem o perfil de uma sociedade, e não o valor mercantil da soma de bens e serviços por ela consumidos ou acumulados. Em outras palavras, só haverá verdadeiro desenvolvimento – que não se deve confundir com “crescimento econômico”, no mais das vezes resultado de mera modernização das elites – ali onde existir um projeto social subjacente. É só quando prevalecerem as forças que lutam pela efetiva melhoria das condições de vida da população que o crescimento se transforma em desenvolvimento. (FURTADO, 2004, p.42).

Assim, não se deve confundir desenvolvimento com crescimento ou modernização, haja vista que esta, verdadeiramente, não contribui para melhorar as condições de vida da maioria da população. Quando não ocorre nenhuma transformação, seja social, seja no sistema produtivo, não se está diante de um processo de desenvolvimento, mas de simples modernização (FURTADO, 1992, p. 41-45).

Aproximando-se da tese defendida por Furtado, a hipótese desta dissertação pensa que a modernização pura e simples agrava a concentração de renda e fomenta a desigualdade social e, com isto, observa-se o aumento da violação de direitos; Ocorre assimilação do progresso técnico das sociedades desenvolvidas, mas limitada ao estilo de vida e aos padrões de consumo de uma minoria privilegiada.

Este trabalho busca ressaltar a relevância de se ampliar o horizonte dos estudos do Desenvolvimento, uma vez que se vive um momento histórico em que se discute, a cada dia mais, a ampliação da base social do Estado brasileiro, alargando-se, de maneira direta, as demandas sociais do desenvolvimento.

É fato que o conceito vem sofrendo uma ampliação no seu conteúdo, principalmente se se considerar que o termo “desenvolver” deixou de denotar, tão somente, fenômenos ligados ao crescimento *econômico*. Defende-se que se trata de um processo que não deve ser

visto como um fim em si mesmo, havendo que se olhar em perspectiva para o seu significado e procurar elucidá-lo progressivamente em seus variados aspectos.

Para Amartya Sen (2010), filósofo e economista indiano, um país é tanto mais desenvolvido quanto mais se promove a expansão do horizonte de liberdade dos seus cidadãos. Sen volta seu estudo para aqueles que acredita serem a finalidade do processo de desenvolvimento, ou seja, as próprias pessoas.

Desconsiderando que o crescimento econômico possa ser um fim em si mesmo, defende que o desenvolvimento deve estar relacionado sobretudo com a melhoria das condições de vida dos indivíduos, através do fortalecimento de suas liberdades. Dessa forma, não há razões para não considerar que este processo vem sendo enganador, haja vista que é marcado por grande polarização e concentração de renda nas mãos de poucos, gerando o aumento das fragilidades, e, conseqüentemente, da violência.

O caso empírico aqui estudado aponta que os resultados do IDH do ano de 2013 indicam um avanço nos números de desenvolvimento da Paraíba, em relação aos últimos 20 anos, quando o Estado saiu do nível considerado muito baixo (0,382 em 1991) e baixo (0,506 em 2000), para o nível médio, que oscila entre 0,600 a 0,699¹¹. Todavia, ao revés deste aumento no IDH, o Relatório Global sobre Homicídios divulgado pela ONU em 2014¹² aponta a Paraíba como sendo o segundo estado mais violento do País, seguindo a tendência do Nordeste como um todo, que juntamente ao desenvolvimento econômico observado, viu crescer a criminalidade como nunca. A violência homicida na Paraíba, por exemplo, apresentou um aumento de 150% no período compreendido entre 2007 a 2011.

Como não considerar que a violação de direitos que se observa, especialmente no tocante à criminalidade, é, de fato, uma consequência de um processo que se distancia de verdadeiro desenvolvimento, em nome de uma lógica econômica que aspira, unicamente, à modernização?

Dessa forma, percebe-se que a falta de investimentos voltados às questões sociais acaba limitando a livre atuação dos cidadãos, impedindo-os de viver como desejam. Tais carências, portanto, ceifam as liberdades dos seres humanos, tal como aponta Marques (2010).

Para Sen, “O que as pessoas conseguem realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras, como boa saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas” (SEN, 2000, p. 18).

¹¹ Disponível em: < www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013>. Acesso em 03 de jul. de 2014.

¹² Disponível em:< http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/GSH2013/2014_GLOBAL_HOMICIDE_BOOK_web.pdf> Acesso em 03 de jul. de 2014.

Em *Desenvolvimento como Liberdade*, Sen também aborda a complexa relação entre renda e a própria liberdade. Não se nega que o aumento da renda pode ser um meio importante para se desenvolverem as capacidades dos cidadãos. Por sua vez, as carências de tais capacidades estão intimamente associadas à baixa renda.

Sem (2003) compara alguns países que adotaram estratégias de desenvolvimento diferentes e os classificou em dois grupos: os que buscaram o desenvolvimento mediado pelo crescimento e empenharam forte esforço de crescimento econômico, ainda que concentrador da renda, com fins de manter o “bolo da economia”, para só depois reparti-lo em benefício de todos; enquanto a segunda estratégia deu mais prioridade às capacidades e às liberdades das pessoas, buscando fazer do crescimento econômico uma consequência da expansão das capacidades individuais.

A conclusão a que o autor chega, a partir dessa análise, é a mesma que aqui se defende, ou seja, que um país não precisa necessariamente crescer economicamente *antes* de elevar a qualidade de vida dos seus cidadãos.

Diz-se que a estratégia que se funda unicamente no crescimento econômico necessita de complementação, no que pertine a serviços sociais, tais como: saúde, educação, entre outros. Acredita-se que somente assim poder-se-ia falar em verdadeiro Desenvolvimento, seja econômico, seja humano e social.

As teorias do crescimento econômico, tal como visto acima, priorizam a ação deliberada da política econômica do Estado, sem, no entanto, analisar as condições e consequências políticas, institucionais, sociais ou culturais deste crescimento. Assim, a proposta deste estudo é fazer esta análise, considerando que em nome deste crescimento, disfarçado de projeto de desenvolvimento, está-se verificando, na verdade, o aumento da violação de direitos, segundo o problema central proposto.

Em síntese, imperioso se reconhecer que a construção política do desenvolvimento traz implícita, como contraponto crítico ao desenvolvimento econômico, uma demanda normativa de bem-estar e justiça social, que dialoga com a herança passada e as possibilidades do presente, de forma a orientar e explicitar as contradições que determinam a questão social do nosso tempo (IVO, 2013, p. 12).

2.1.2 Estado e políticas de desenvolvimento

Diz-se que uma reflexão sobre política de desenvolvimento em si exige que se remeta à figura do Estado. Apesar de sua irrefutável importância, não existe uma análise sistemática sobre a questão institucional do Estado por parte dos teóricos desenvolvimentistas

(BERCOVICI, 2005). José Luís Fiori revela que este é um dos grandes problemas dos estudos sobre o desenvolvimento brasileiro, nomeadamente, a falta de uma reflexão mais aprofundada sobre o Estado¹³. Repensar o seu papel é, portanto, a saída encontrada por aqueles que apoiam a existência de um Estado que volte sua atuação para as transformações das estruturas socioeconômicas e institucionais a fim de satisfazer, dignamente, os anseios da população.

A relevância deste fica clara quando se entende que é ao Estado, principalmente, que cumpre a formulação e a concretização do planejamento com fins para a própria política desenvolvimentista. Especialmente no caso da América Latina, o papel deste ente deve ser muito mais amplo e profundo do que nos países centrais (FURTADO, 2000, p. 29-30).

Kliksberg (1998) defende que a discussão tecnocrática pura e simples sobre a reforma do Estado para o desenvolvimento social deveria ser superada por um debate mais amplo que, partindo dos novos posicionamentos com respeito aos modelos de desenvolvimento, extraia conclusões sobre quais seriam os papéis do “Estado desejável”, e a partir daí, procurar elaborar critérios técnicos para dotá-lo das capacidades com que consiga concluí-los.

Ocorre que esta discussão a respeito da função a ser assumida pelo Estado na área social faz parte de uma polêmica mais ampla sobre a função global do Estado e, em linhas gerais, esta já assumiu lugares invariavelmente distintos, indo desde uma intervenção ampla e centralizada, a uma atuação “mínima”.

O mundo sofreu muitas transformações, o papel do Estado foi e continua sendo questionado. Sabe-se que, em maior ou menor grau, suas formas de organização e atuação foram modificadas. Todavia, inegável que hoje não se discute a enorme influência do Estado na condução da vida da humanidade.

O tema central não pode ser o tamanho em abstrato deste ente, mas sim qual é a sua função a ser assumida no processo histórico e como dotá-lo da capacidade de gestão necessária, uma vez que o objeto da preocupação aqui apontada é a conciliação da eficiência do Estado com a efetivação da própria política de Desenvolvimento, tanto econômico, quanto social, no sentido basilar de se preservar os direitos fundamentais da pessoa humana e rechaçar a violação de direitos.

Imperioso, portanto, que se percorra o caminho pelo qual passou o Estado, indo desde a sua formação, passando pelas nuances que o caracterizaram em momentos históricos diversos, até chegar ao modelo de Estado Social Democrático de Direito, tal como se tem na

¹³ Vide as críticas e sugestões de José Luís Fiori, “Para uma Crítica da Teoria Latino-Americana do Estado”, in *Em busca do Dissenso Perdido: Ensaios Críticos sobre a Festejada Crise do Estado*, cit., pp.33-37.

atualidade. O entendimento deste percurso se faz sobremaneira relevante se se quer entender a atuação estatal voltada a um projeto eficaz de desenvolvimento econômico, social e humano.

2.1.2.1 O Estado Moderno – primeiro momento

Dalari (1998), diz que um dos fatores de criação do Estado Moderno foi, verdadeiramente, a busca de preservação da liberdade e que esta continua presente, agora com a consciência, resultante da experiência histórica, de que não basta a garantia *formal* da liberdade onde pessoas, grupos humanos, populações numerosas, sofrem profundas discriminações e não têm possibilidade de acesso aos benefícios proporcionados pelas criações da inteligência humana e pela dinâmica da vida social.

Conforme aduz Luís Roberto Barroso:

O Estado moderno surge no início do século XVI, ao final da Idade Média, sobre as ruínas do feudalismo. Nasce absolutista, por circunstância e necessidade, com seus monarcas ungidos por direito divino. O poder secular liberta-se progressivamente do poder religioso, mas sem lhe desprezar o potencial de legitimação. Soberania é o conceito da hora, concebida como absoluta e indivisível, atributo essencial do poder político estatal. Dela derivam as ‘idéias’ de supremacia interna e independência externa, essenciais à afirmação dos Estado nacional sobre os senhores feudais, no plano doméstico, e sobre a Igreja e o Império (romano-germânico), no plano internacional. Com Jean Bodin e Hobbes, a soberania tem seu centro de gravidade no monarca. Com Locke e a Revolução Inglesa, ela se transfere para o Parlamento. Com Rousseau e as Revoluções Francesa e Americana, o poder soberano passa nominalmente para o povo, uma abstração aristocrático-burguesa que, com o tempo, iria democratizar-se. (BARROSO, 2010, p. 9-10).

O Estado Moderno, em sua primeira fase, ficou conhecido como Estado de Polícia¹⁴, em que a forma de governo adotada era a monarquia absoluta e sua estrutura estava fundamentada nos seguintes cânones:

- ✓ direito ilimitado para administrar;
- ✓ *regis voluntas suprema lex* (a vontade do rei é a lei suprema);
- ✓ *quodi principi placuit legis habet vigorem* (aquilo que agrada ao príncipe tem força de lei);
- ✓ *the king can do not wrong* (o rei não pode errar)¹⁵.

¹⁴ Sobre a discussão acerca do surgimento do Estado Moderno, vide: NOVAIS, Jorge Reis. *Contributo para uma teoria do estado de direito: do estado de direito liberal ao estado social e democrático de direito*. Coimbra: Suplemento do Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1987, p. 18-19.

¹⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Discricionariedade administrativa na constituição de 1988*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 18.

Saliente-se que Miranda (1997), fixa como o primeiro marco desse período (moderno) o Estado Estamental, também conhecido como Monarquia Limitada. Não obstante, por se tratar de uma época de transição em que persistem alguns resquícios do sistema feudal, adota-se a posição da doutrina majoritária, no sentido de reconhecer o Estado de Polícia como a primeira manifestação do Estado Moderno.

Nesse momento, a soberania foi uma ideia fundamental, porquanto os príncipes eram soberanos que não prestavam contas a ninguém, a não ser a Deus, inexistindo qualquer controle sobre os atos por eles praticados. Na feliz expressão de Novais (2006, p. 28), o Estado de Polícia era caracterizado como “um Estado acima do direito”.

Todavia, observou-se que a inexistência de controle em relação ao exercício de poder deixou uma certeza: o poder seduz e corrompe, impondo-se o estabelecimento de limites à sua utilização, com o escopo de afastar abusos e arbitrariedades. Nesse momento, surge o segundo momento do Estado Moderno, consubstanciado no Estado de Direito, que se apresenta como um termo polissêmico. Dessa forma:

Sob esta perspectiva seria possível prolongar a exposição quase ilimitadamente, com referência às múltiplas formas de conceber a essência do Estado de Direito, desde as teorias mais acentuadamente formalistas, como a de Kelsen – para quem, da identificação de Direito e Estado decorre a indiferença perante a ‘estéril’ tentativa de delimitar as esferas próprias do indivíduo e do Estado e a inevitável ‘consequência’ de que quem, ‘segundo o significado geral da expressão, pode caracterizar-se como Estado de Direito todo o Estado que respeite sem condições o Direito objectivo vigente e os direitos subjectivos que existam’ – às teorias que, pelo contrário, condicionam a existência do Estado de Direito a uma prévia valoração material dos fins do Estado, como, entre nós, Castanheira Neves, que desde logo considerava como requisito indispensável a subordinação do Estado ‘à condição suprema de não preterir e de não deixar de visar, como seu fim essencial, a realização da **justiça** na vida real de sua comunidade. (NOVAIS, 2006, p.14).

É assim, pois, que o Estado Moderno abre espaço para um segundo momento de sua vigência, como se vê adiante.

2.1.2.2 O Estado Moderno – segundo momento

Com efeito, superando o modelo de Estado de Polícia, onde o exercício do poder não encontrava limites, em face de sua legitimação divina, o Estado de Direito nasceu com a finalidade de limitar os poderes e assegurar direitos mínimos aos indivíduos.

Saliente-se que a concepção inicial do Estado de Direito foi liberal, assentada na ideia de garantir as liberdades individuais, para o fim de proteger o indivíduo contra as arbitrariedades do Poder Público.

Nesse modelo, como visto acima, entendia-se que o bem-comum seria alcançado por meio da consecução dos objetivos e interesses particulares. Assim, cada indivíduo, tendo liberdade para auto regular sua vida econômica e social, propiciaria a obtenção do bem estar geral. Infere-se, por influência da doutrina de Adam Smith, a metáfora liberal da mão invisível, baseado no pensamento de que os homens são plenamente capazes de atingir a felicidade por meio de suas ações particulares, desde que seja garantida a liberdade de mercado.

De cunho marcadamente abstencionista, tinha por fim o distanciamento do Poder Público em relação à vida social, econômica e religiosa do indivíduo, como forma de assegurar a independência da sociedade perante o Estado e garantir os direitos fundamentais.

Verificou-se no modelo Liberal uma tríplice separação entre Estado e Sociedade, conforme preleciona Paulo Ricardo Schier:

- a) separação entre política e economia, segundo a qual o Estado deve se limitar a garantir a segurança e a propriedade dos cidadãos, deixando a vida econômica entregue a uma dinâmica de auto-regulação pelo mercado (principal expoente é Adam Smith).
- b) separação entre Estado e a moral, segundo a qual a moralidade não é assunto que possa ser resolvido pela coação externa ou assumido pelo Estado, mas apenas pela consciência autônoma do indivíduo (principal expoente é Kant);
- c) separação entre Estado e a sociedade civil, segundo a qual esta última é o local em que coexistem as esferas morais e econômicas dos indivíduos, relativamente às quais o Estado é mera referência comum, tendo como única tarefa a garantia de uma paz social que permita o desenvolvimento da sociedade civil segundo suas próprias regras (SCHIER, p. 33).

Não obstante as promessas do Estado Liberal, no sentido de assegurar os direitos fundamentais de primeira dimensão, o fato é que o objetivo da burguesia não era propriamente a consagração desses direitos a todos os indivíduos, mas tão-somente aos detentores de poder econômico (BONAVIDES, p.43).

De fato, o individualismo e o abstencionismo do Estado Liberal acarretaram o agravamento das injustiças sociais e demonstraram a necessidade de efetiva intervenção do Estado com o escopo de concretizar os direitos fundamentais, sendo insuficiente, portanto, sua abstenção no sentido de não violar tais direitos.

Vê-se, nesse momento, o surgimento do Estado Social.

2.1.2.3 O Estado Social

Sabe-se que para a garantia da justiça social é imprescindível que o Estado atue por meio de prestações positivas, o que, nitidamente, estava distante das propostas institucionais do Estado Liberal, que se distanciavam da efetivação dos direitos fundamentais. Nesse contexto, cumpre analisar a concepção de Estado Social, o qual almejava, basicamente, a consecução da igualdade material¹⁶ por meio da efetiva intervenção na ordem econômica e social.

Conforme exposto por Novais:

O Estado representativo liberal era incapaz de responder a estes estímulos e corresponder às novas necessidades a partir da mera correção da postura de separação das instâncias política e social; o que a nova época exigia era não apenas um acréscimo das intervenções do Estado, mas uma alteração radical na forma de conceber as suas relações com a sociedade. Constatado o perecimento da crença na auto-suficiência da esfera social, tratava-se agora de proclamar um novo ‘ethos político’: a concepção da sociedade não já como um dado, mas como um objeto susceptível e carente de uma estruturação a prosseguir pelo Estado com vista à realização da justiça social. É na plena assunção deste novo princípio de socialidade e na forma como ele vai impregnar todas as dimensões de sua actividade – e não na mera consagração constitucional de medidas de assistência ou no acentuar da sua intervenção econômica – que o Estado se revela como ‘Estado social’. Assim, e desde logo, o Estado centra o essencial das suas preocupações em torno da distribuição e redistribuição do produto social, para o que se empenha decisivamente na direcção e controlo do processo produtivo, convertendo-se no chamado ‘Estado económico’. Tal não significa apenas que ele se envolve directamente na produção (como ‘Estado empresário’), mas, sobretudo, que encara a esfera econômica como susceptível de ser moldada em função das exigências sociais e dos objectivos políticos por ele definidos. O Estado não só toma decisões destinadas a influenciar o processo produtivo, como integra essas medidas numa planificação econômica global definida em função de uma prévia selecção e hierarquização de prioridades de desenvolvimento, sendo possível detectar uma evolução através da qual, a partir de uma primeira fase de intervencionismo localizado, se passa para uma acção estadual sistemática sobre o processo econômico – o dirigismo – e, por fim, para a planificação. (NOVAIS, p. 193, 194).

Vê-se, portanto, que agora surge um estado que encara as necessidades econômicas como suscetíveis de serem moldadas em função das exigências sociais e dos objetivos

¹⁶ A igualdade material, distinta da igualdade formal a qual Dalmo Dallari se referiu quando tratou do surgimento do Estado Moderno, veio com o escopo de garantir a efetiva igualdade, ou seja, garantir um tratamento diferenciado àqueles que não estejam em situação de igualdade fática, no sentido de minimizar tais assimetrias. Essa concepção, portanto, é diversa da igualdade formal, típica do Estado Liberal, na medida em que a última assegurava tão-somente a igualdade de todos perante a Lei, o que acabou por acarretar significativa desigualdade social, porquanto não é possível supor que, em uma sociedade plural, todos sejam, de fato, iguais.

políticos por ele definidos. Esta alteração na forma de conceber o Estado de Direito visou resgatar a dimensão material do direito, por meio de prestações positivas que voltassem sua atuação no sentido de evitar a perpetuação da violação de direitos.

Novais (2006) revela que o Estado assume a função de garantir uma justiça social generalizada, propiciando as condições mínimas para a existência digna dos cidadãos, mediante a prestação de serviços públicos, tais como: saúde, educação, fornecimento de energia elétrica, transporte público, segurança, lazer e cultura, políticas públicas condizentes à redistribuição das riquezas, dentre outros.

Em suma, cabe ao Poder Público implementar um conjunto de políticas públicas capazes de atender as necessidades da população, de forma que o advento desse modelo de Estado não pode ser vislumbrado apenas como um aumento *quantitativo* de direitos mas sim *qualitativo*, haja vista que a preocupação passa a ser a garantir uma vida digna à população (NOVAIS, 2006, p. 195-196).

É preciso ressaltar que este modelo de Estado é equiparado, muitas vezes, ao Estado Providência, de bem-estar ou assistencial, dentre outros. Infere-se que todos os termos acentuam a função precípua de intervenção do Poder Público na sociedade, com o fim de atender as necessidades mínimas da população mais carente, daí a conotação assistencial, por exemplo, como alerta Novais (2006).

Estas concepções não se confundem com o Estado Social, cujo propósito ultrapassa a mera intervenção na ordem econômica e social com o intuito de conferir assistência aos mais necessitados. Este modelo, ao revés, exige a submissão das políticas públicas à vontade democrática, sob pena de o qualitativo “social” não passar de mera retórica. Com efeito, para que se reconheça o Estado como *Social* é imprescindível a existência de um quadro político de vida democrática que permita ao cidadão a condição de participante ativo na gestão pública e não apenas uma função de receptor da intervenção do Estado (NOVAIS, 2006, p. 201-202).

Nessa linha, a atuação do Poder Público com o escopo de transformar a ordem econômica e social somente não se configurará em ato arbitrário caso traduza, em cada momento, a vontade democrática, daí porque é possível afirmar, com arrimo nas lições de Paulo Ricardo Schier, que só existe Estado Social se este for, necessariamente, democrático. Portanto, o qualitativo Social deve sempre vir acompanhado do Democrático. Assim, veja-se:

No âmbito do Estado Social não basta o mero afã retórico de intervenção organizada e sistemática do Estado na economia, à procura de um bem-estar: é necessária a manutenção e aprofundamento de um quadro político de vida democrática que reconheça ao cidadão um estatuto de participante, e não

apenas de mero recipiente da intervenção social do Estado (o que ocorreu no fascismo, nazismo e comunismo – o mero intervencionismo ou paternalismo, dependendo do caso). Então, como o Estado Social exige pressuposto democrático, todo Estado Social é necessariamente Estado de Direito Social Democrático. Se não for democrático, é apenas Estado Intervencionista ou paternalista. (SCHIER, 2005, p. 41).

Ao Estado Democrático de Direito foi conferida a tarefa de cumprir as promessas da modernidade. Até porque, consoante destaque acima, o Estado somente conseguirá transformar a realidade social caso esteja inserto num quadro político democrático.

Assim sendo, ao conceito de Estado Social de Direito impõe que seja acrescida a participação popular na gestão da coisa pública, possibilitando ao cidadão a participação no processo político, na tomada de decisões e, principalmente, no controle dos atos do Poder Público.

A Constituição Federal de 1988 determina em seu art. 1º que a República Federativa do Brasil constitui-se em *Estado Democrático de Direito* e tem como fundamento: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e o pluralismo político.

Por sua vez, o preâmbulo da Constituição Federal contempla os objetivos desse Estado Democrático: assegurar o exercício dos direitos individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

Percebe-se, do exposto, uma vinculação direta entre a concepção de Estado Democrático de Direito e o dever de concretizar os direitos fundamentais. Nesse contexto, José Afonso da Silva (2012), afirma que o Estado Democrático de Direito assume para si as seguintes tarefas e princípios:

- ✓ princípio da constitucionalidade;
- ✓ princípio democrático;
- ✓ sistema de direitos fundamentais;
- ✓ princípio de justiça social;
- ✓ princípio da igualdade;
- ✓ princípio da divisão de poderes;
- ✓ princípio da legalidade;
- ✓ princípio da segurança jurídica.

Afirma, por fim, que a tarefa fundamental do Estado Democrático de Direito consiste em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize justiça social (SILVA, 2012, p. 122).

A par de tudo quanto foi exposto, é preciso ter em conta que o Estado, criação humana, não é bom ou mau em si mesmo, mas será aquilo que forem as pessoas que o controlarem. Como exposto alhures, não se deve considerar a ideia de que somente o crescimento econômico resolveria os problemas inerentes à desigualdade social, uma vez que esta visão levou a uma concepção minimalista e assistencialista do papel do Estado no campo social, negando os princípios e valores atribuídos a este Estado Democrático de Direito que vigora, na atualidade.

Urge a necessidade de uma atuação “inteligente” deste com vista ao desenvolvimento humano. Sobre a ideia de um “Estado Inteligente”, Bernardo Kliksberg, ao repensar o Estado para o Desenvolvimento Social, considerou que:

Nesta perspectiva, é imprescindível levar a cabo o esforço de reconstruir um Estado que venha a cumprir com as novas demandas que se apresentam, que possa combinar-se harmoniosamente com as forças produtivas privadas para obter o melhor resultado para o país, e que seja um fator promotor e facilitador do desenvolvimento de uma sociedade civil cada vez mais articulada, forte e ativa. Coloca-se, então, a necessidade de se reconstruir o Estado, tendo como horizonte desejável a conformação do que se poderia chamar um “Estado Inteligente”. Um Estado concentrado em funções estratégicas para a sociedade e com um desenho institucional e um desenvolvimento de capacidades gerenciais que lhe permitam concretizá-las com alta eficiência. (KLIKSBERG, 1998, p. 45).

Por tudo isso, impõe-se que o Estado é o principal responsável por assegurar e conciliar os interesses econômico e social, buscando a preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana. Assim, é relevante que se reconheça a importância do estudo das interconexões entre a atuação do Estado e a responsabilidade direta para com a promoção do desenvolvimento tanto econômico, quanto social.

Assim, uma vez que este estudo tem como recorte a análise de índices de criminalidade em âmbito local, imperioso que a abordagem teórica ressalte o desenvolvimento também sob um viés regional, suas peculiaridades e características.

Nesse íterim, como objeto do próximo capítulo tem-se a abordagem da violência como questão social que está intimamente relacionada como o processo de desenvolvimento. No segundo capítulo teórico trabalha-se, portanto, a ideia de que o cenário de

desenvolvimento e crescimento econômico que se observa é um facilitador da conjuntura que aponta para o aumento da violência.

2.2 O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A CRIMINALIDADE

O presente estudo parte da premissa de que, apesar de todo o progresso evidenciado, o Brasil não conseguiu se desvencilhar do subdesenvolvimento, uma vez que continua sendo, marcadamente, um país com heterogeneidades e contradições gritantes. Furtado (1992), em *O subdesenvolvimento revisitado*, afirmou que a teoria do subdesenvolvimento cuida do caso especial de processos sociais em que aumentos de produtividade e assimilação de novas técnicas não conduzem à homogeneização social, ainda que causem a elevação do nível de vida médio da população.

2.2.1 O Desenvolvimento regional e a reafirmação do Subdesenvolvimento

Nesse contexto, relevante ressaltar que a teoria do subdesenvolvimento definida por Furtado descreve exatamente a situação que se põe em tela no presente estudo, uma vez que já se mostrou possível verificar certo aumento e melhoria nas condições econômicas e sociais de alguns, sem que isto implique, necessariamente, numa melhora de condições de vida da população em geral. É que o processo de crescimento em evidência continua visando interesses de poucos, em detrimento da exploração de muitos.

Furtado (1992), grande expoente no estudo do subdesenvolvimento, entende referido processo não como um estágio pelo qual as economias atrasadas necessitam passar e do qual devam arrancar-se. Contrariando o saber dominante, este e outros contemporâneos afirmaram que o subdesenvolvimento não é uma fase histórica comum a todos os países, mas sim uma condição específica de uma parte do sistema capitalista. A formação de economias industriais no centro do sistema e de economias subdesenvolvidas na periferia eram aspectos de um mesmo processo.

Furtado defende que a teoria do subdesenvolvimento tem como ponto de partida a visão de Prebisch do capitalismo como um sistema que comporta a propagação de novas técnicas que, antes de tudo, são a difusão de uma civilização que impõe às populações padrões de comportamento em permanente modificação. Nessa órbita gravitam as discussões trazidas no estudo em tela, uma vez que se verifica que, muitas vezes, a criminalidade possui ligação direta com este padrão de vida que o capitalismo e a globalização impõem dia após dia.

O subdesenvolvimento, que se apresenta como forte característica do próprio desenvolvimento regional experimentado é tido como um desequilíbrio na assimilação dos avanços tecnológicos produzidos pelo capitalismo industrial. Essa inclinação à absorção e inovações nos padrões de consumo traz, em contrapartida, atraso na adoção de métodos produtivos mais eficazes. A raiz do subdesenvolvimento reside exatamente na desarticulação entre esses dois processos, causada pela modernização (FURTADO, 1992, p. 8).

Nesse quadro de desequilíbrio estrutural, tendo como fenômeno manifesto a modernização, esta, implícita em sua existência, é uma das causas do acirramento da heterogeneidade nas sociedades periféricas, em especial no Brasil.

Nas palavras do citado economista, tem-se que:

Um dos paradoxos da economia subdesenvolvida está em que o seu sistema produtivo apresenta segmentos que operam com níveis tecnológicos diferentes, como se nela existissem épocas distintas. Os grupos sociais de alta renda requerem uma oferta baseada em tecnologia sofisticada, enquanto grandes massas de população lutam para ter acesso a bens considerados obsoletos e mesmo produzidos com tecnologia rudimentar (FURTADO, 1992, p. 19).

A exposição acima transcrita não representa senão a própria realidade brasileira, na medida em que é inegável que este é um país fortemente marcado por heterogeneidades e assimetrias sociais. Não se olvide que, segundo o relatório sobre as cidades latino-americanas, feito pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat)¹⁷, o Brasil é o quarto país mais desigual da América Latina em distribuição de renda, ficando atrás somente de Guatemala, Honduras e Colômbia.

Para manter o alto grau de consumo das classes e camadas da sociedade que se beneficiam com os aumentos de produtividade e pelo progresso tecnológico, faz-se necessário manter um alto grau de concentração de renda, recursos econômicos e políticos nas mãos de poucos, estando o aparelho coercitivo do Estado a favor da manutenção da lei e da ordem. Ou seja, a teoria do subdesenvolvimento, entre muitos fatores, mostra claramente que para manter o nível de consumo das classes mais ricas brasileiras, níveis e padrões de consumo que tendem a imitar os padrões de consumo das altas classes dos países centrais, há a necessidade de reforçar as estruturas de dominação e estratificação existentes. Com isso permite-se a uma privilegiada parcela da população, usufruir da maior parte do produto nacional, causando uma

¹⁷ Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2012/08/noticias/a_gazeta/mundo/1353255-brasil-e-o-4-pais-em-desigualdade-social.html>. Acesso em 11 de set. de 2014.

repartição extremamente perversa e desigual, porém necessária para a manutenção do *status quo*.

Desta feita, aproximando-se da realidade contextual da pesquisa, qual seja os adolescentes em conflito com a lei, necessário que se faça menção ao levantamento¹⁸ realizado pela FEBEM - Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor, em que 62% dos meninos internos lá estavam por ter praticado ato infracional semelhante a crime contra o patrimônio e, ainda, revelaram que, na maioria das vezes, eles o fizeram para satisfazer seus desejos de consumo.

Os resultados deste levantamento evidenciam, a partir da análise dos próprios dados empíricos, que a imposição de um padrão de comportamento, geralmente importado de economias desenvolvidas, faz gerar um ambiente no qual as estatísticas criminais são aumentadas em razão da forte pressão dos modismos impostos.

Nesse sentido:

Considerando-se os padrões de sucesso pessoal estabelecidos pela sociedade de consumo, que sempre passam pelo poderio econômico, não há como negar a força criminógena do fenômeno acima descrito. A imposição do consumo livre da intervenção da Lei abre caminho para a prática de atividades delitivas que visam ao lucro rápido e supostamente fácil, tais como o furto, o roubo, o latrocínio, tráfico e o que generalizadamente se define por corrupção, máxime em se considerando que uma grande massa de indivíduos não conta com possibilidades de acesso aos meios legítimos de alcance dos padrões de sucesso almejados (BARATTA, 1999 apud DOMINGOS, 2008, p. 17-18).

Nessa direção, Toledo (1999), defende que a teoria da dependência surge para dizer que as causas do subdesenvolvimento de alguns países poderiam ser explicadas pelo desenvolvimento de outros, ou seja, por não conseguirem atingir o estágio capitalista industrial, seria consolidada uma divisão internacional do trabalho entre um centro dominante, manufatureiro e terciário, e uma periferia dominada, exportadora de bens primários, agrícolas e minerais.

A história do desenvolvimento no Brasil, especialmente se tomada a análise sob o foco do regional foi, desde o início, marcada por políticas que incentivaram a concentração de poucos espaços, em detrimento da exploração e de trocas desfavoráveis com outros. Como dito outrora, quando da construção do conceito de subdesenvolvimento, “na realidade

¹⁸ Disponível em: < <http://www.klickeducacao.com.br/conteudo/pagina/0,6313,POR-71-156,00.html>>. Acesso em 11 de set. de 2014.

brasileira parece existir situações que convivem estando em épocas diferentes”. (FURTADO, 1992, p.11).

Note-se que o Nordeste foi fortemente marcado e desprestigiado pela política de crescimento adotada no Brasil e, com consequência, tem-se o aumento das assimetrias e das condições desfavoráveis de bem-estar, de forma mais acentuada.

Dessa forma, resta claro entender, a partir de um viés histórico-regional, o contexto no qual se pretende trabalhar. Falar das questões econômicas e sociais do Nordeste é reconhecer que esta foi uma região que sofreu e até hoje sofre com relações de troca desfavoráveis, o que fez com que as assimetrias de seu povo fossem gritantes, a concentração de renda extrema e a criminalidade, por sua vez, bastante presente.

Nesse contexto, é interessante a abordagem trazida por Georges Benko, em *A Ciência Regional*, quando revela que “mesmo nos países mais avançados, o crescimento econômico manifesta-se de forma desigual no espaço, o que se traduz em disparidades e desigualdades regionais” (BENKO, 1999, p. 11). Mais adiante, Benko trata da teoria da dependência, que defende que a própria causa do subdesenvolvimento de uns era o desenvolvimento dos outros, alimentando-se a riqueza destes últimos da miséria dos primeiros. As trocas desiguais, tais como as ocorridas no processo de desenvolvimento imputado ao Nordeste, revelam, de fato, que para que haja o progresso de alguns, há que existir, necessariamente, a exploração de outros.

É nesse sentido que se pretende revelar a face do Desenvolvimento como um processo que pode não representar algo tão somente bom. Aqui se vai estreitar relações com a visão do grande teórico de Desenvolvimento, o professor Carlos Brandão, que defende que, fugindo na noção “vulgar” de que desenvolvimento traz inerente sentido de calma, tranquilidade e equilíbrio, é imperioso deixar claro que o desenvolvimento significa, por sua própria natureza, estado de tensão. Significa predispor-se o tempo todo a embarçar, estorvar, transtornar e obstacularizar as forças do atraso estrutural. Desenvolvimento é a anti-serenidade, a anticoncórdia prévia, e a “não-paz de espírito”. (BRANDÃO, 2012, p. 200).

A significação do termo pode levar a compreender o processo do “desenvolver-se” como algo puramente bom, sem apontar, sobretudo, os percalços deixados no caminho traçado pelo progresso. Assim, o que gera inquietação é que, apesar de se viver em um mundo de incontestável crescimento e facilitação para o que quer que se ouse fazer, as relações humanas, em contraposição, vêm se mostrando cada vez mais fragilizadas, de modo que riqueza de poucos e pobreza de muitos caminham de mãos dadas, gestando uma realidade de fomento à criminalidade e insegurança.

Nesse sentido é que se afirma que o Brasil, apesar dos significativos avanços observados, vem, de fato, reproduzindo um modelo de *subdesenvolvimento*, ao invés de conseguir superá-lo, na medida em que não consegue atingir o precípua fim de bem-estar geral proposto pelo Desenvolvimento, enquanto política socialmente planejada pelo Estado.

Imersa no estudo das assimetrias provenientes do processo de desenvolvimento que se observa, urge o aprofundamento nas questões que envolvem a pobreza, o aumento da vulnerabilidade e o conseqüente fomento à elevação dos índices de criminalidade.

2.2.2 A Delinquência Juvenil e a Lógica de Crescimento

Sabe-se que a criminalidade é fenômeno complexo que envolve lei, sujeito e sociedade, em suas interferências e transformações recíprocas. Ou seja, é indispensável pensar a análise de comportamentos delitivos sem que se investigue a motivação de seus autores, bem como sua situação em relação à sociedade que, através de seus representantes democraticamente eleitos, criou a lei que incrimina a ação ou omissão daqueles. Desta feita, considerando que não há conduta essencialmente criminosa, convém revelar o que Vera Andrade escreve a este respeito:

Uma conduta não é criminal “em si” ou intrinsecamente criminosa (embora possa ser considerada intrínseca ou socialmente negativa) nem seu autor um criminoso por concretos traços de sua personalidade ou influência de seu meio-ambiente como sustenta até hoje o paradigma etiológico de Criminologia enraizado, diga-se, no senso comum. Não existe uma criminalidade *a priori*, cuja existência seja ontológica, anterior e independente da intervenção do sistema penal, que reagiria contra ela, visando combatê-la e gerar segurança na sociedade. (ANDRADE, 2003, p. 127).

Nesse contexto, há que se pensar criticamente no porquê de certas pessoas serem punidas e outras permanecerem imunes em relação aos rigores da lei; nas razões pelas quais são punidos com menos gravidade crimes cuja prática com mais frequência atribui-se a determinado grupo privilegiado de indivíduos, os quais não raro se mostram até mesmo mais lesivos à sociedade considerada como um todo, se comparados a outros comportamentos no mais das vezes perpetrado pela parcela menos favorecida da população. Em suma, há de se afastar a miopia científica e deixar de lado a observação dissociada de fato-social e fato-crime (SOUZA, 199-), sob pena de jamais se chegar às causas dos problemas que envolvem a criminalidade.

O estudo de fatores que constituem criminalidade não prescinde da estreita observação acerca da significação do que seja, efetivamente, o crime. Neste contexto, doutrinadores entendem que o Código Penal Brasileiro não adotou a conceituação expressa deste termo, ficando a sua definição, portanto, por conta da doutrina.

Greco (2014, p. 148-149), conceitua o crime como sendo “toda conduta que colide frontalmente contra a lei penal editada pelo Estado, ou seja, toda conduta que viola os bens jurídicos mais importantes”.

Nas palavras de Giuseppe Bettiol:

Duas concepções opostas se embatem entre si com a finalidade de conceituar o crime: uma de caráter formal, outra de caráter substancial. A primeira atém-se ao crime *sub espécie iuris*, no sentido de considerar o crime ‘todo fato humano, proibido pela lei penal’. A segunda, por sua vez, supera este formalismo considerando o crime ‘todo fato humano lesivo de um interesse capaz de comprometer as condições de existência, de conservação e de desenvolvimento da sociedade’. (BETTIOL, 2000 apud GRECO, 2014, p. 148).

Desta feita, considerando que o crime representa o fato humano capaz de comprometer as condições de existência, de conservação e do próprio desenvolvimento da sociedade, tem-se que a criminalidade é o estudo da prática de tais fatos desviantes e reprováveis aos olhos da sociedade.

Dentro desta perspectiva, tem-se que a delinquência juvenil compreende os comportamentos antissociais praticados por menores entre 12 a 18 anos equiparados a infrações, tipificados nas leis penais. Desde o Código Criminal do Império (1830) já existia uma grande preocupação com a criminalidade presente entre jovens e adolescentes. Nas palavras de Nelson Hungria (ano, p. 353) “o delinquente juvenil é, na grande maioria dos casos, um corolário do menor socialmente abandonado”.

A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu art. 103, define ato infracional como sendo a conduta descrita como crime ou contravenção penal, tipificada em lei.

De maneira semelhante aos casos que envolvem a prática de fatos antissociais entre os adultos, no caso dos menores, diversas causas endógenas e exógenas influem sobre suas condutas delituosas, nomeadamente causas de natureza genética, psicológica, patológica, econômica, sociológica ou familiar.

É pretensão do presente estudo, portanto, identificar a relação entre incidência de delinquência juvenil e sua ligação com causas sócias, advindas de uma lógica de crescimento que fomenta uma estrutura social injusta, concentradora e desigual, que marginaliza uma extensa faixa de população, incluindo menores em estado de carência e desproteção.

Ao analisar as causas sociais atreladas à prática de infrações entre os adolescentes, deve-se observar que as miseráveis condições de vida dos pais, subnutrição, envolvimento com drogas, tráfico, bem como falta de condições mínimas de educação, saúde e outros aspectos degradantes já marcam a vida do novo ser, antes mesmo do seu nascimento.

Um estudo realizado pelo Portal da Educação¹⁹ apontou que em relação aos fatores criminógenos, de natureza exógena, relacionados ao meio social, aos aspectos psicológicos e psiquiátricos, que atuam negativamente sobre a criança e o adolescente, destacam-se:

- ✓ Família sem coesão;
- ✓ Pai delinquente ou ausente e hostil;
- ✓ Mãe indiferente e hostil;
- ✓ Famílias numerosas, com problemas econômicos, dentre outros.

Nesse sentido, há que se considerar que a ausência tanto de amparo estatal voltado ao bem-estar social, como de perspectivas de boa educação, de um futuro promissor, de construção de um lar harmonioso, todas estas questões levam, na maioria dos casos, os adolescentes a assumir o caminho da criminalidade, imbuídos por uma sanha de ter dinheiro e poder.

Também os crimes praticados antes mesmo de se atingir a maioridade penal são resultantes da lógica de crescimento implantada, haja vista que o fomento ao consumo inveterado, cada vez mais, vem resultando em insatisfações com o que se tem e aumentando a procura pelo excedente. É de se observar, outrossim, a forte ligação da situação supra apresentada e a efetiva prática de infrações equiparadas a crimes contra o patrimônio²⁰.

A psicóloga Maria Delfina Farias, em recente trabalho de dissertação apresentado à Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, concluiu que a delinquência juvenil se relaciona, de maneira íntima, à situação do menor no seio da família e da escola. Para Farias (2008), as condições socioeconômicas, a falta de interação entre pais e filhos, a existência de

¹⁹ Disponível em: <http://www.kommandos.com.br/wp-content/uploads/crimilogia_02.pdf>. Acesso em 18 de fev. de 2015.

²⁰ No capítulo dos resultados e discussões, observar a parte que trata das infrações praticadas pelos adolescentes.

parentes com problemas psicopatológicos e os problemas escolares são fatores determinantes para a inserção dos jovens no mundo do crime.

Nesse contexto, Arendt (2011), em *Sobre a Violência*, mostra como o século XX encontrou na violência e na multiplicação de seus meios pela revolução tecnológica o seu denominador comum. A autora faz, nesta obra, relevante observação a respeito da violência e do poder, afirmando que são termos opostos, donde a afirmação absoluta de um significa a ausência do outro. No seu entender, é a desintegração do poder que enseja a violência e essa o destrói ao invés de criá-lo.

Parece sedutora a tese de Arendt, se se pensar que há estreita relação entre ausência de poder e o aumento da criminalidade, desde que se entenda essa “ausência de poder” como sendo a falta da capacidade de pensar em conjunto, um estado de perda de identidade e falta de objetivos, tudo isto provocado pelas intensas transformações ocorridas no mundo moderno. É, de fato, o contexto da anomia proposto por Merton (1970) que embasa este entendimento, haja vista que esta significa uma incapacidade de atingir os fins culturais, devido à insuficiência dos meios institucionalizados, gerando o que ele chamou de “conduta desviante”.

Assim, resta claro que os intensos processos de mudança e desenvolvimento, no modo como estes vêm se dando, estão contribuindo com o sentimento de perda quase total de atuação consciente e de identidade. Para além da esfera individual, há que se falar em verdadeira crise de representatividade.

Frise-se que o conceito de *anomia* de Merton explica o envolvimento de membros das classes menos favorecidas com grande parte das infrações penais, bem como comportamentos de fuga, tais como a dependência do álcool e das drogas. A hipótese de Merton gira em torno de que o comportamento “desviado” deve ser considerado no âmbito das aspirações culturalmente prescritas e os meios estruturalmente proporcionados para realizar estas aspirações.

É nesse contexto que Alba Zaluar aponta que os menos abastados figuram simultaneamente como protagonistas principais dos crimes violentos cometidos e como vítimas preferencias deles (ZALUAR, 1999, p. 3). No artigo *Violência e Pobreza – janelas quebradas e o mal-estar da civilização*, Espinheira (2005) traz interessante discussão acerca da íntima relação entre pobreza e criminalidade, apontando esta relação como sendo muito mais resultado de um processo concentrador e desigual do que, necessariamente, um acontecimento natural.

Espinheira faz menção à teoria americana do *Broken Windows* (janelas quebradas) que defende que sinais pessoais e sociais de pobreza indicam que o processo de decadência prossegue e culmina em desastre, abrindo portas para o crime. Assim, considerando que entre os pobres as janelas estão mais frequentemente quebradas e são eles os que, geralmente, não as consertam; sinais de decadência são, por sua vez, anunciadores *naturais* de desgraças que devem ser fortemente combatidas pelas instituições policial e penitenciária (ESPINHEIRA, 2005, p. 463).

Verifica-se, portanto, a institucionalização da “tolerância zero”, sem talvez notar que esta opção caminha na direção contrária à consolidação de uma sociedade democrática, estabelecendo uma verdadeira ditadura sobre os pobres. Em comentário feito à obra *As Prisões da Miséria*, de autoria de Wacquant (2011), Pierre Bordieu afirma que Wacquant mostra como a desregulamentação da economia e a destruição do Estado Social acarretam e exigem por toda parte o súbito fortalecimento do Estado policial e penal (BORDIEU, 2011).

Nesse sentido, convém refletir até onde o Brasil vem se distanciando ou se aproximando da importação da teoria do Broken Windows. Um breve olhar para o tratamento dispensado em casos de criminalidade, nas suas variadas formas de violência, parece apontar para a passagem de um Estado providência para um Estado policial, anunciando o advento de um governo da miséria, que alia a mão invisível do mercado de trabalho desqualificado e desregulamentado aos punhos de aço de um aparelho intrusivo e onipresente.

O que parece não ser observado pelos idealizadores da mencionada teoria é que, contrariamente à tese simplista e completamente interessada da violência como algo naturalmente inerente às classes marginalizadas, as desigualdades e a conseqüente tendência à criminalidade surgem num espaço onde o capitalismo e os avanços percebidos dia após dia, definitivamente, não estão da mesma maneira para todos. Há gente demais para alcançar o paraíso do consumo!

Segundo dados do Anuário de Segurança Pública²¹, a Paraíba é o quarto estado mais violento do País, seguindo a tendência do Nordeste como um todo, que juntamente ao desenvolvimento econômico observado, viu crescer a criminalidade como nunca e esta, diz-se, ganhou força devido às fraquezas do Estado, se organizou e se empoderou, enquanto o poder público foi inoperante, a justiça intolerante, e os políticos omissos.

Silva & Rossetti-Ferreira (2002), entendem que o controle da violência e da criminalidade tem se apresentado como um dos maiores desafios das sociedades ocidentais no

²¹ Referenciado acima.

mundo contemporâneo. As estatísticas oficiais, principais fontes de conhecimento sobre o citado fenômeno, nas últimas décadas, têm revelado uma dupla constatação: "... não apenas a de que cresceram os crimes comparativamente ao passado recente, mas também a de que os crimes estão se tornando cada vez mais violentos". (ADORNO & PERALVA, 1997, p. 1).

Há que se reconhecer que o papel do Estado, bem como de suas agências de controle social possuem inegável responsabilidade na construção de cenários destas realidades e formas de existência da população. Em meio a todo o contexto exposto, impende que seja abordado o modo como vem se dando a resposta governamental à questão da criminalidade, especialmente àquela que faz dos adolescentes em conflito com a lei vítimas e oprimidos.

É inegável que a sensação de impunidade da sociedade brasileira convive com o fato de que o Brasil é o quarto país em população carcerária do mundo. Os presídios brasileiros são, na realidade, o retrato de um país injusto, desigual e discriminatório. O renomado jurista Luiz Flávio Gomes, no blog Atualidades do Direito, assim vê a situação que se instaurou:

O Brasil prende muita gente “reputada” perigosa (porque miserável; classe perigosa). Verdadeiros perigosos, que matam pessoas, estão livres nas ruas. Quase 40% não têm sentença definitiva. Raramente um rico é preso preventivamente. A prisão é o retrato fiel do Brasil que não deu certo, ou seja, do Brasil desigual, desajustado e discriminador. No campo penal, por influência do ultraliberalismo norte-americano (Friedman, Hayeck etc.), o Brasil se tornou um Estado policialesco e autoritário. (GOMES, 2013, p.1).

Luis Roberto Barroso, em entrevista à Revista Consultor Jurídico, revela que “o sistema punitivo brasileiro é seletivo, sendo mais duro com os pobres e mais manso com os ricos; célere para quem está na parte de baixo da pirâmide e interminável para quem está na parte de cima” (BARROSO, 2010, p.1). Nesse ínterim é que o Direito Penal necessita ser mais eficiente, no sentido de ser menos discriminatório em função da origem social. Nas palavras do citado Ministro do Supremo Tribunal Federal:

A sociedade não entende porque existem pessoas já condenadas que não estão presas e gente que nem foi denunciada que está encarcerada há tempos. O sistema não é capaz de fazer uma interlocução transparente com a sociedade. A sociedade não entende esse sistema. E não entende, em parte, porque ele é ininteligível. De uma maneira geral, o Direito Penal está desarrumado. Na vida, às vezes você olha para o lado, para uma situação que há muito tempo perdura, e descobre que ela precisa ser repensada (BARROSO, 2013, p.1).

Esta “desarrumação” do judiciário resulta exatamente de questões que foram vistas outrora, tais como um setor policial pouco equipado, pouco treinado e pouco reconhecido. Na realidade, a polícia que bate é aquela que não sabe fazer melhor. Também ao sistema carcerário deve ser atribuída sua mea-culpa, haja vista que, de fato, não tem condições de cumprir o papel de ressocialização e não atender a quase nenhum dos papéis para os quais a pena foi instituída.

Todavia, será que se tem consciência desta realidade? De que modo está sendo vista e tratada a questão da prática, cada vez mais comuns, de crimes? São perguntas que se impõe, posto que parece que a realidade dos fatos aponta para decisões que caminham na contramão de uma saída eficaz para o problema. É a criminalidade sendo vista e tratada, unicamente, como caso de polícia e não como problema social que deve ter suas causas mais profundamente analisadas.

É objetivo deste trabalho que se consiga enxergar que a extrema discrepância entre concentração de renda na mão de poucos e a forte exploração da maior parte da população, em nome do desenvolvimento, gera uma situação de fragilidades. E esta situação de vulnerabilidade, inevitavelmente, leva as populações mais vulneráveis, especialmente os adolescentes, à criminalidade; o que se dá não pelo fato de terem “nascido para o crime”, mas, sim, por terem sido levadas ao crime pelas circunstâncias de desigualdade e exploração a que foram expostas.

Loic Wacquant, em sua obra *Os Condenados da Cidade*, faz interessante colocação no sentido de que os deslocamentos no emprego, das manufaturas para os serviços que exigem treinamento intensivo, o impacto das tecnologias de eletrônica e automação nas fábricas e mesmo nos setores de colarinho-branco, como seguros e bancos, a erosão dos sindicatos e da proteção social – tudo isso se combinou para produzir destruição, informalização e degradação simultâneas do trabalho para os moradores pobres das grandes cidades (WACQUANT, 2005, p. 30).

Dessa forma, a violência e o crime tornaram-se, em meio a toda esta situação, uma saída aos jovens de classe trabalhadora sem perspectivas de emprego para adquirir dinheiro e os bens de consumo indispensáveis para ascender à existência socialmente reconhecida.

Coloca-se diante da principal temática da pesquisa, qual seja: a busca pela interconexão entre o processo de desenvolvimento, a atuação estatal e o aumento dos índices de violência observados.

Acerca da atuação estatal voltada para a garantia dos direitos individuais e o combate à violação de direitos, Daniel Sarmiento revela que o papel do Estado mesmo em relação aos

direitos individuais se modifica. Se até então prevalecia a ideia de que, para não desrespeitar estes direitos, bastava que os poderes públicos se abstivessem de atentar contra eles, doravante será reconhecido que o Estado tem também deveres positivos nesta esfera. Além de não violar, ele deve ainda proteger os direitos individuais dos seus cidadãos das lesões e ameaças provenientes das mais diversas fontes: conduta de outros particulares, riscos naturais, riscos decorrentes de novas tecnologias, etc. Incumbe-lhe também assegurar, no mundo real, as condições materiais mínimas para que estes direitos individuais possam ser efetivamente fruídos por todos na sociedade, inclusive pelos integrantes dos grupos mais desfavorecidos (SARMENTO, 2006, p. 173).

É dessa maneira que entende a atuação estatal enquanto responsável por evitar a violação de direitos. Assim, muito mais que abster-se de atentar contra a garantia de direitos, o Estado deve assumir o papel de agir positivamente visando a busca pela melhoria das questões sociais.

Anete B. L. IVO (2013), no livro *Dicionário Temático Desenvolvimento e Questão Social*, diz que não se pode refletir sobre o conceito de desenvolvimento em sociedades democráticas sem entender a dimensão necessariamente política da questão social. No Brasil, por exemplo, a pobreza já foi vista como crime de vadiagem. Hoje, há projetos que tentam colocar a pobreza como violação aos Direitos Humanos. Direitos sociais devem, de fato, ser vistos como direitos, não como generosidade, compaixão ou caridade.

Piovesan (2009) aponta que se vive em uma ordem macroeconômica muito assimétrica, em que os 15% mais ricos detêm 85% da renda e os 85% mais pobres ficam apenas com 15% dela²². A América Latina, embora não seja a mais pobre, é ainda a região mais desigual. E nela, o Brasil é referência negativa de desigualdade social, como visto acima.

À vista do exposto, em consonância com tudo quanto se expôs neste capítulo de fundamentação teórica, passa a expor o procedimento metodológico escolhido para a pesquisa em tela, onde se propôs traçar o perfil dos adolescentes em conflito com lei, no contexto de Campina Grande e entorno, especialmente os internos no Lar do Garoto, abrigo para menores situado na Cidade de Lagoa Seca/PB.

Assume, para tanto, o intento de buscar catalogar o modo como a criminalidade inserida no recorte proposto pode estar relacionada com a atuação estatal (ou a falta desta) e a lógica econômica de desenvolvimento que se observa.

²² Disponível em: < <http://www.conjur.com.br/2009-abr-05/entrevista-flavia-piovesan-procuradora-estado-sao-paulo>>. Acesso em 17 de fev. de 2015.

Capítulo 3

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1. Justificativa para a escolha do recorte

Considerando que a hipótese assumida neste trabalho de dissertação é que a violação de direitos, especialmente a criminalidade, é resultado de um processo de desenvolvimento que, fomentando o aumento das assimetrias, acaba redundando nas fragilidades que geram graves problemas sociais, a exemplo da violência, vem apresentar a justificativa para o recorte proposto na metodologia do trabalho.

A proposta metodológica objetivou fazer um levantamento estatístico dos índices de criminalidade que envolvem os adolescentes em conflito com a lei penal, bem como traçar um perfil criminológico da delinquência juvenil, para extrair em que medida a incidência destes índices está relacionada a questões como: baixa escolaridade, baixa renda ou, ainda, relações precárias de filiação. Tudo isto, para, ao final, verificar se o crescente aumento da criminalidade regional e local é fator inerente ao processo de desenvolvimento concentrador que se vem experimentando.

Observe-se, caro leitor, que o enfoque escolhido priorizou o estudo da criminalidade especificamente entre os jovens, aqui considerados os adolescentes, ou seja, as pessoas entre doze e dezoito anos de idade, nos termos do que preceitua o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990. Convém advertir, ainda, que restringiu o estudo à análise dos relatórios de jovens internos no Lar do Garoto, em Lagoa Seca/PB, advindos da região interiorana do Estado da Paraíba, qual seja a área abrangida pela citada casa de internação de menores.

A justificativa para a escolha do recorte de dados da criminalidade que envolvem dados da *região interiorana* se dá em razão da perspectiva adotada pelo Mapa da Violência 2013, donde se extrai que a existência de dois processos concomitantes estariam originando um deslocamento dos polos dinâmicos e uma nova geografia da violência no País,

nomeadamente: a interiorização e a disseminação da violência. O supracitado relatório aponta que esse duplo processo de disseminação e interiorização originou o deslocamento dos polos dinâmicos da violência.

A partir das análises então realizadas, o Mapa da Violência 2014²³ traz como constatação, dentre outros, que:

Em primeiro lugar, a emergência de polos de crescimento em municípios do interior de diversos estados do País torna-se atrativa para investimentos e migrações pela expansão do emprego e da renda. Mas convertem-se, também, em polos atrativos, pelos mesmos motivos, para a criminalidade, em ausência de esquemas de proteção dos aparelhos do Estado.

Em segundo lugar, investimentos nas capitais e nas grandes Regiões Metropolitanas declaradas prioritárias a partir do novo Plano Nacional de Segurança Pública de 1999, e do Fundo Nacional de Segurança, instituído em janeiro de 2001, fizeram com que fossem canalizados recursos federais e estaduais, principalmente para aparelhamento dos sistemas de segurança pública. Isso dificultou a ação da criminalidade organizada, que migra para áreas de menor risco e menor capacidade das estruturas de segurança. (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2014, p. 54).

Dos estudos realizados pelo Mapa da Violência depreende-se que o aumento dos índices de criminalidade está intimamente ligado à emergência de polos de crescimento em municípios do interior, posto ter aumentado a atratividade destas áreas em razão dos maiores investimentos e migrações pela expansão do emprego e da renda. O próprio aparelhamento dos sistemas de segurança nas capitais e grandes regiões metropolitanas também justificam a disseminação e migração da criminalidade organizada para áreas de menor risco e menor capacidade das estruturas de segurança, como são as regiões interioranas dos estados.

No que tange à eleição dos adolescentes em conflito com a lei penal para constituir o foco central de análise na pesquisa de campo, aponta-se como justificativa para tal escolha o fato de que o presente trabalho de dissertação visa analisar criticamente a visão de que esta categoria representa, na atualidade, o grupo dos “grandes vilões” da criminalidade e os maiores inimigos da sociedade.

Pensa-se, como em Barroso (2008), que as discussões que envolvem a criminalidade entre jovens resultam do despreparo da atividade legislativa, que, nos últimos quinze anos, tendeu à incriminação de mais condutas e ao estabelecimento de penas mais severas, utilizando-se da mídia e do caráter eleitoreiro das chamadas políticas de *Lei e ordem* em

²³ Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf>. Acesso em 07 de abr de 2015.

resposta ao aumento da criminalidade, como se a inflação de normas incriminadoras fosse resolver os problemas ou questões sociais e históricas que atuam diretamente sobre o indivíduo e conformam a principal causa dos delitos que mais trazem pânico à população.

Assim, após eleger como objeto de análise da pesquisa uma categoria bastante presente nas discussões sobre violência na atualidade, qual seja a dos jovens da região interiorana, buscou analisar aspectos de ligação entre a realidade social e o aumento dos índices de criminalidade. Dentre os aspectos, estão, principalmente: as condições precarizadas de inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, a baixa remuneração do trabalho, as dimensões da pobreza e as desigualdades de renda, as diversidades socioculturais e etc.

Existem vários aspectos articulados às opções de desenvolvimento e justiça social que expressam a dimensão eminentemente política e crítica das contradições do desenvolvimento entre as classes sociais, os direitos da cidadania e os bens públicos. Dentre os aspectos, estão: os mecanismos da redistribuição da renda ou acumulação, das condições de inserção precarizadas dos trabalhadores no mercado de trabalho capitalista, da baixa remuneração do trabalho, das dimensões da pobreza e das desigualdades de renda ou das desigualdades e diversidades socioculturais e etc.

Considerando-se que a questão central desta pesquisa se remete ao paradoxo entre a lógica econômica do desenvolvimento e o aumento da criminalidade, buscou-se fazer uma contraposição de dados do desenvolvimento e da criminalidade, na cidade de Campina Grande/PB e entorno. Adota-se, como recorte específico, pesquisa realizada no Lar do Garoto, abrigo de menores infratores, situado na Cidade de Lagoa Seca/PB, com vistas a traçar um perfil criminológico da delinquência juvenil, na região, para, ao final, extrair em que medida a incidência destes índices está relacionada a questões como: baixa escolaridade, baixa renda ou, ainda, relações precárias de filiação.

Em síntese: A perplexidade da sociedade frente à banalização da violência e crescente criminalidade justificam e legitimam o estudo aprofundado do tema proposto.

Adendo sobre a redução da maioria penal:

Cumprir mencionar que o objetivo desta pesquisa não é tratar, especificamente, do tema da redução da maioria penal, falsa conclusão a qual se poderia chegar, em se verificando que o recorte pretende trabalhar com adolescentes em conflito com a lei penal.

Tais considerações iniciais mostram-se pertinentes para explicitar a relevância social da matéria trabalhada e, logo, a legitimidade de sua abordagem. De fato, não é tarefa difícil demonstrar a falta de conscientização da sociedade e de seus representantes políticos no que

concerne ao fenômeno do crime, bem como a defasagem do aparato estatal para lidar com sua evolução e avanço.

A este respeito, colaciona entendimento bastante interessante e do qual compartilha:

Reduzir a maioria penal é tratar o efeito, e não a causa. Ninguém nasce delinquente ou criminoso. Um jovem ingressa no crime devido à falta de escolaridade, de afeto familiar, e por pressão consumista que o convence de que só terá seu valor reconhecido socialmente se portar determinados produtos de grife.

Enfim, o menor infrator é resultado do descaso do Estado, que não garante a tantas crianças creches e educação de qualidade; áreas de esporte, arte e lazer; e a seus pais trabalho decente ou uma renda mínima para que possam subsistir com dignidade em caso de desemprego (BETTO, 2014, p. 2).

Assim, divergindo do entendimento de que os problemas com menores infratores seriam resolvidos com a redução da maioria penal, uma vez comprovada a hipótese de que esta específica forma de violação de direitos é, de fato, condição e não consequência da lógica econômica, conclui-se que, para além do âmbito prisional, a violência requer maior atenção e envolvimento em todos os âmbitos, especialmente: condições de moradia, alimentação, educação e etc.

3.2. Exposição do método

A pesquisa desenvolveu-se em duas fases distintas, mas complementares, quais sejam: 1ª Pesquisa Bibliográfica e 2ª Pesquisa de Campo.

A primeira fase consistiu na consulta a livros, revistas, periódicos e outras fontes de dados que ajudarão a explorar, sustentar e esclarecer os aspectos teóricos do tema, possibilitando a descoberta de novos argumentos e dados arrolados por outros estudiosos que avaliaram a questão. Sabe-se que o pesquisador parte de uma hipótese e aprofunda seus estudos nos limites de uma realidade específica, buscando maiores conhecimentos para, em seguida, planejar uma pesquisa descritiva ou de tipo experimental.

A segunda fase da pesquisa caracterizou-se por uma investigação de campo sobre a temática. Essa fase teve por finalidade, em um primeiro momento, a realização de um levantamento estatístico de dados do desenvolvimento e da criminalidade, na cidade de Campina Grande e entorno; e em um segundo momento, coleta de dados extraídos dos relatórios dos jovens da internação definitiva, no Lar do Garoto, a fim de mensurar até que

ponto os focos de violência estão vinculados a questões como: relações afetivas instáveis, baixa escolaridade, baixa renda e condições precárias de vida, em geral.

Na pesquisa de campo, que tem forte caráter exploratório, a coleta dos dados foi seguida da técnica de análise estatística de conteúdo. A pesquisa é qualitativa quanto ao conteúdo dos dados e quantitativa quanto às ocorrências de criminalidade.

3.2.1. Participantes

O foco central escolhido para coleta de dados, na pesquisa de campo, foram os adolescentes em conflito com a lei penal, internos da Casa Padre Otávio Santos, o conhecido Lar do Garoto, na cidade de Lagoa Seca/PB.

De Paula (2013), explica que a internação, consoante os arts. 112 VI, e 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui medida socioeducativa privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Esclarece, ainda que quando adotada como forma de solução da lide decorrente da prática de ato infracional, pondo termo ao processo, considerando os interesses individuais e sociais indisponíveis envolvidos, diz-se tratar-se meramente de *internação, ou internação definitiva*; e quando de natureza processual, destinada a garantir a segurança pessoal do adolescente ou a ordem pública, adotada no transcorrer do procedimento, por prazo não superior a 45 dias, denomina-se *internação provisória*.

Convém esclarecer que, nessa perspectiva, os dados coletados para a presente pesquisa de campo foram extraídos dos relatórios dos socioeducandos da internação definitiva; não tendo sido analisados os dados dos socioeducandos do abrigo, em internação provisória.

Nesse contexto, relevante mencionar que, inexistindo na comarca entidade destinada exclusivamente à internação de adolescente, deverá o mesmo ser removido para estabelecimento, desta natureza, em funcionamento na localidade mais próxima. Prevê o Estatuto, como regra geral, a transferência imediata, reclamando das autoridades iniciativas tendentes a prontamente encaminhar o adolescente para instituição adequada. Somente naqueles casos de manifesta impossibilidade permite a lei que o adolescente aguarde a remoção em estabelecimento prisional de adultos, inclusive delegacias de polícia, desde que em local apropriado e isolado dos maiores. (DE PAULA, 2013, p. 185)

Desta feita, verificou-se, *in locu*, que a região de Campina Grande e entorno é abrangida pela Casa Padre Otávio Santos, que, nos termos do Provimento nº 11 da Corregedoria da Magistratura Estadual, recebe jovens da região interiorana do entorno de Campina Grande. Diga-se, ainda, que o Lar do Garoto somente possui internação para

adolescentes do sexo masculino e não se tem, na região, casa de internação que se destine a receber jovens do sexo feminino. Estas jovens, portanto, são enviadas à casa de internação mais próxima, na Cidade de João Pessoa/PB.

3.2.2. Instrumentos

Buscou-se, na pesquisa de campo, estabelecer o perfil dos socioeducandos internos no Lar do Garoto, identificando idade, sexo, cor, classe social e escolaridade. A meta foi determinar o nível socioeconômico destes sujeitos, para que fosse possível extrair o que se busca com a presente pesquisa: até onde se pode pensar que os índices de criminalidade têm relação direta com a lógica econômica de desenvolvimento concentradora e desigual que se vem experimentando.

Desta feita, a metodologia apresentada busca obter dados eficazes e significativos que fundamentem o estudo da problematização proposta, assim como possibilitem alcançar os objetivos estabelecidos.

Também constituiu fator relevante de estudo a associação entre determinadas características familiares e distúrbios psicológicos infantis que, juntos, manifestam comportamentos disruptivos e delinquentes. A escolha das variáveis buscadas no momento de traçar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei teve embasamento nos estudos de Rutter (1981), que estudou cinco fatores considerados adversos ao desenvolvimento infantil, os quais, em interação, levam à manifestação de comportamentos criminógenos. O conjunto desses fatores foi denominado pelo autor de *Índice de Adversidade Familiar*, e se inclui entre estes:

1. Número excessivo de filhos na família;
2. Salário muito baixo dos pais;
3. Discórdia conjugal;
4. Número excessivo de pessoas residentes na mesma casa;
5. Psicopatologia familiar.

Observe-se, portanto, que a pesquisa de campo utilizou-se de variáveis que pudessem exprimir os cinco fatores estudados por Rutter, a fim de traçar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei penal, a partir do estudo do *Índice de Adversidade Familiar*, ora apresentado.

Silvia et al. (2008), defende que independentemente do local onde resida a família (se em grandes centros urbanos ou em zonas rurais), os riscos de incidência de distúrbios infantis são mais prováveis quanto maior é o índice composto pela conjunção desses fatores.

Também no conhecido modelo desenvolvimentista do comportamento antissocial de Patterson, Reid e Dishion (1992), a família tem papel fundamental no aparecimento de problemas de conduta. O modelo foi descrito a partir de várias pesquisas empíricas e propõe que as práticas parentais pobres, em termos de disciplina e monitoramento durante os primeiros anos de vida, são condicionantes iniciais para o surgimento deste tipo de comportamento.

De acordo com o citado modelo desenvolvimentista do comportamento antissocial, quatro tipos de variáveis podem estar associadas a práticas parentais inadequadas:

- 1) características de comportamento dos avós (ex: comportamento antissocial e manejo familiar empobrecido);
- 2) características de comportamento dos pais (ex: comportamento antissocial e predisposto a estressores);
- 3) variáveis sociodemográficas (ex: baixa escolaridade, pertencer a grupo étnico minoritário);
- 4) estressores familiares situacionais (desemprego, conflito marital e separação conjugal).

Essas quatro variáveis, em interação, podem facilitar o isolamento social familiar, o que por si só já é um determinante de práticas educativas severas (Azevedo & Guerra, 1989). Famílias com essas dificuldades são menos funcionais, menos positivas e menos consistentes, podendo facilitar o comportamento antissocial de seus membros, especialmente dos adolescentes (Silvares, 2000). Segundo esse modelo, os problemas infantis decorrentes de uma família disfuncional podem levar a que a criança durante os anos da infância média seja rejeitada pelo grupo de pares não-desviantes e apresente dificuldades acadêmicas progressivas.

Os problemas de conduta e rejeição pelos pares, interrelacionados, aumentam a probabilidade de que a criança procure pares desviantes, ou seja, outras crianças que também tenham problemas de conduta. Uma das consequências da associação com pares desviantes pode ser o encaminhamento para a delinquência durante a adolescência. O comportamento criminógeno constitui-se no agravamento de um padrão antissocial que se iniciou na infância e incluiria comportamentos desviantes e atos ilegais, como roubo, assalto, vandalismo e uso de drogas (Alvarenga et al., 2005).

O adolescente em conflito com a lei penal passa a ser considerado um jovem infrator no momento em que há a intervenção da lei, ou seja, no momento em que a justiça toma conhecimento de seus atos (Volpi, 1997). Por vezes, o ato infracional acontece isoladamente, mas em geral procede de uma história construída ao longo da vida do adolescente. Neste

contexto, as condições emocionais, a capacidade de resiliência e as características do entorno próximo – fatores peculiares a cada indivíduo – definem a maneira particular de enfrentar situações-problema (Silva & Rossetti-Ferreira, 2002).

A grande maioria dos adolescentes que apresentam comportamentos antissociais faz parte, sem dúvida, do universo de adolescentes destituídos de rede de apoio, de família formadora e continente e de recursos sociais e emocionais. Por esta razão e, considerando a importância de ampliar a compreensão da população sobre os adolescentes que se encontram sob intervenção da justiça, o presente estudo procurou comparar uma amostra de socioeducandos internos no Lar do Garoto com uma amostra de dados oficiais da própria lógica de crescimento apresentados.

3.2.3. *Locus social da pesquisa de campo*

O *locus* social da pesquisa de campo foi escolhido por ser, dentro do recorte escolhido, a casa de internação de socioeducandos de 14 cidades interioranas do Estado da Paraíba. Insta salientar que lá estão em funcionamento o Lar do Garoto e, também, o Abrigo Provisório, de competências das internações definitivas e provisórias, respectivamente.

Como noticiado pelo Diretor do Abrigo Provisório, esta situação é temporária, haja vista que lá estão sendo recebidos os adolescentes da internação provisória apenas enquanto não se define a nova localização do Abrigo Provisório.

De toda sorte, a impressão que se pode ter desta situação foi a imensa insatisfação dos diretores em dividirem um só espaço para o funcionamento tanto do Lar do Garoto, quanto do Abrigo Provisório, haja vista as inúmeras críticas em relação à superlotação e falta de estrutura suficiente ao exercício das atividades regulares de ambas as casas.

A seguir, segue o capítulo destinado à apresentação dos Resultados e Discussões da pesquisa de campo realizada. Veja-se, abaixo, tudo quanto foi selecionado e organizado para a análise crítica dos dados coletados.

Capítulo 4

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa se caracteriza por seu um estudo de natureza descritiva, que tem como objetivo analisar aspectos da criminalidade em Campina Grande e cidades circunvizinhas, especialmente a partir da análise do perfil dos socioeducandos internos no Lar do Garoto, para, ao final, fazer uma contraposição aos dados de desenvolvimento, dentro do contexto apresentado.

Este trabalho consistiu na realização de um levantamento estatístico de dados do Desenvolvimento, bem como da Criminalidade, no contexto de Campina Grande e entorno. A coleta dos dados foi feita a partir de informações oficiais de órgãos como PNUD, Ipea e FJP, no que tange ao Desenvolvimento, e, também, a partir relatórios dos socioeducandos da internação definitiva da Casa Lar do Garoto Padre Otávio Santos, no que tange à Criminalidade.

O intento de tal organização metodológica consistiu na tentativa de mensurar e extrair até que ponto os focos da criminalidade que envolvem adolescentes em conflito com a lei penal estão vinculados a questões como baixa escolaridade, baixa renda, vulnerabilidade social e condições precárias de vida, a despeito de tudo quanto se tem sobre os inegáveis índices de crescimento observados, para a mesma região, nos últimos anos.

Necessário se faz o esclarecimento de que os dados coletados nos órgãos oficiais acerca dos índices de Desenvolvimento Nacional, Regional e Local constaram do Atlas de Desenvolvimento Humano 2013²⁴. As informações do Desenvolvimento que foram utilizadas na contraposição dos dados da Criminalidade foram relativas ao que se aponta abaixo:

1. Crescimento com Redução das Desigualdades

²⁴ Disponível em: < http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/paraiba>. Acesso em 09 de abr de 2015.

2. Índice do Desenvolvimento Humano Médio
3. Componentes do Índice do Desenvolvimento Humano Médio
4. Escolaridade
5. Fluxo de Escolaridade por Faixa Etária
6. Renda, Pobreza e Desigualdade
7. Dados da Vulnerabilidade Social

Os dados acima colacionados são relativos aos índices do Estado da Paraíba, à exceção do primeiro quadro (Crescimento com Redução da Desigualdade). Os anos-base referenciados nos dados do Atlas foram 1991, 2000 e 2010.

No que pertine à coleta de dados realizada a partir da análise dos relatórios psicossociais dos socioeducandos internos no Lar do Garoto, a amostra ficou com o número de 68 (sessenta e oito), em razão da dificuldade que se teve, *in loco*, em conseguir fichas minimamente satisfatórias para a extração dos dados que se pretendiam buscar. A busca foi direcionada para extrair, dos citados relatórios, informações sobre:

1. Bairro onde reside
2. Cidade onde está localizado o Bairro
3. Idade do adolescente
4. Estado Civil (compreendendo-se as respostas entre: 1. Casado; 2. Solteiro; 3. Em União Estável; 4. Divorciado; 5. Outros)
5. Situação Sociofamiliar (compreendendo-se as respostas entre: 1. Convive junto com os pais, na mesma residência; 2. Mora só com o pai; 3. Mora só com a mãe; 4. Mora como os avós; 5. Outros)
6. Tem filho (compreendendo-se as respostas entre: 1. Não; 2. Sim)
7. Quantidade de pessoas com que reside (compreendendo-se as respostas entre: 1. Até 2 (duas) pessoas; 2. Até 3 (três) pessoas; 3. Até 4 (quatro) pessoas; 4. Mais de 4 (quatro) pessoas; 5. Outros)
8. Grau de instrução (compreendendo-se as respostas entre: 1. Ensino Fundamental I completo; 2. Ensino Fundamental I incompleto; 3. Ensino Fundamental II completo; 4. Ensino Fundamental II incompleto; 5. Ensino Médio completo; 6. Ensino Médio Incompleto).
9. Faz/fez uso de drogas (compreendendo-se as respostas entre: 1. Não; 2. Sim; 3. Não Consta Resposta - NCR)

10. Renda Familiar (compreendendo-se as respostas entre: 1. Menos de 1 (um) salário-mínimo; 2. 1 (um) salário-mínimo; 3. 2 (dois) salários-mínimos; 4. Mais de 2 (dois) salários-mínimos; 5. Não Consta Resposta - NCR)
11. Infrações Praticadas (compreendendo-se as respostas entre: 1. Crime Contra a Dignidade Sexual; 2. Tortura; 3. Crime da Lei de Drogas; 4. Crime Contra a Vida; 5. Crime Contra o Patrimônio; 6. Não Consta Resposta - NCR)

O modelo do Formulário Coleta de Dados está colacionado ao apêndice desta dissertação. Ressalte-se que não se incluiu no formulário, expressamente, a possibilidade de o adolescente ter o ensino superior completo/incompleto, em razão da incompatibilidade (salvo raríssimas exceções) do grau de escolaridade com a faixa etária dos sujeitos objeto da pesquisa, nomeadamente adolescentes entre 12 e 18 anos de idade.

Os procedimentos metodológicos da pesquisa foram evidenciados de acordo com os sujeitos que compõem os relatórios analisados. Nesse sentido, esta seção contempla os resultados da pesquisa, incluindo as análises descritivas do perfil dos adolescentes em conflito com a lei penal e as informações contidas nas fichas, com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos deste trabalho.

A partir dos dados coletados, foram elaborados gráficos e calculadas algumas medidas descritivas, segundo trabalho estatístico desenvolvido pelo Sr. Suélio Moura²⁵. Para tal, foram utilizados os softwares R (The R Project for Statistical Computing (08/2006) <http://cran.r-project.org>) e Minitab 17, versão gratuita disponível pela Microsoft.

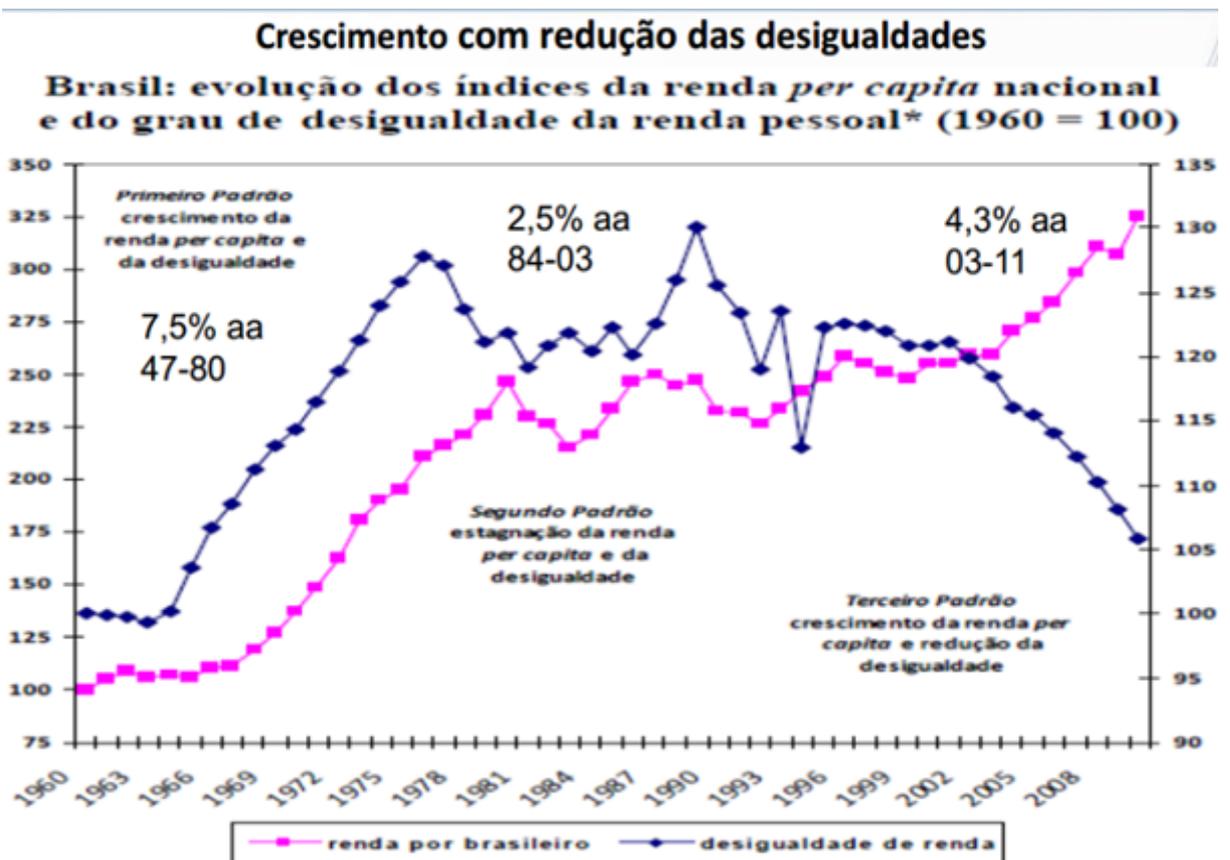
A coleta de dados, no Lar do Garoto, deu-se no período compreendido entre os meses de janeiro e fevereiro do ano de 2015. A seguir, será apresentada a análise descritiva de todos os dados coletados.

²⁵ Estatístico graduado pela UFCG. E-mail: sueliomoura@hotmail.com

1. Análise do Desenvolvimento – Dados Nacionais

A primeira figura apresentada – Crescimento com redução das Desigualdades é resultado de estudos desenvolvidos pelo IBGE, em comum trabalho como Ipea.

Figura 1: Crescimento com redução das desigualdades



Fonte: IBGE/ Contas Nacionais (elaboração Ipea)

*Índice de Gini

Da leitura dos dados acima apresentados, pode-se extrair que houve significativa evolução dos índices da renda *per capita* dos brasileiros, ao passo que se observa uma retração

do grau de desigualdade da renda pessoal. Pelo que a análise destes índices aponta, verdadeiramente, para um processo de evolução e desenvolvimento nacionais.

O que se observa é que, apesar de se poder falar, indubitavelmente, em Desenvolvimento e Crescimento Econômico, como visto da figura acima, há um fator que também vem aumentando com passar dos anos, nomeadamente a Criminalidade. A grande questão que se impõe (e que embasou esta pesquisa de mestrado) foi buscar respostas para a situação que se mostra: como se pode falar em desenvolvimento diante do regresso que significa a criminalidade? Há relação entre o aumento, em comum, do desenvolvimento e da criminalidade? Existe, de fato, alguma ligação entre estes dois processos que parecem caminhar por vias contraditórias?

Nesse contexto, especialmente em relação aos números da criminalidade que envolve o objeto desta pesquisa, veja-se a tabela abaixo que contém a quantidade de adolescentes cadastrados na Seção de Assistência Psicossocial Infracional – SAPSI, setor da Vara da Infância e Juventude da comarca de Campina Grande/PB, órgão responsável pelo cadastramento e acompanhamento dos jovens que cometeram atos infracionais.

Tabela 1: Adolescentes cadastrados na SAPSI

Sexo/Anos	2011	2012	2013
Masc.	117	135	139
Fem.	09	12	17
Reincidentes	12	11	14
TOTAL	138	158	170

Fonte: ARAUJO, M. N.

Observa-se, claramente, o aumento vertiginoso da quantidade de jovens que estão ligados de alguma forma à prática de atos infracionais, nos últimos anos.

Por mais que pareça caminhar na contramão do desenvolvimento anteriormente observado, a criminalidade se apresenta, de fato, como fator inerente à lógica econômica de desenvolvimento que hoje se observa. A intenção deste estudo é enxergar, exatamente, como se dá esta relação.

Antes do mais, convém apresentar a tabela feita para apontar a idade média dos adolescentes pesquisados:

Tabela 2: Idade dos Socioeducandos Internos

Variável	Mínimo	Média	Variância	Desvio padrão	Coefficiente de Variação	Máximo
Idade	14	17,35	1,47	1,22	7,02%	20

Fonte: Casa Lar do Garoto Padre Otávio Santos, na cidade de Lagoa Seca – PB

Ressalte-se, portanto, que a média de idade dos jovens extraída da análise dos relatórios é de 17,35 anos.

Agora, observe-se o passo-a-passo da coleta, que permitiu esta conclusão.

2. Análise do Desenvolvimento Regional e a Contraposição aos dados da Criminalidade

Uma vez que a proposta deste trabalho de dissertação é estudar o desenvolvimento, focando especialmente em dados deste processo em nível regional, impõe-se que sejam mostrados dados do desenvolvimento regional, especificamente no Estado da Paraíba.

Nesse contexto, tem-se que a próxima variável a ser analisada, o Índice de Desenvolvimento Humano, foi desenvolvida com a finalidade de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, qual seja o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, uma vez que este considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento.

Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, renomado autor de obras utilizadas como referencial teórico neste trabalho, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano.

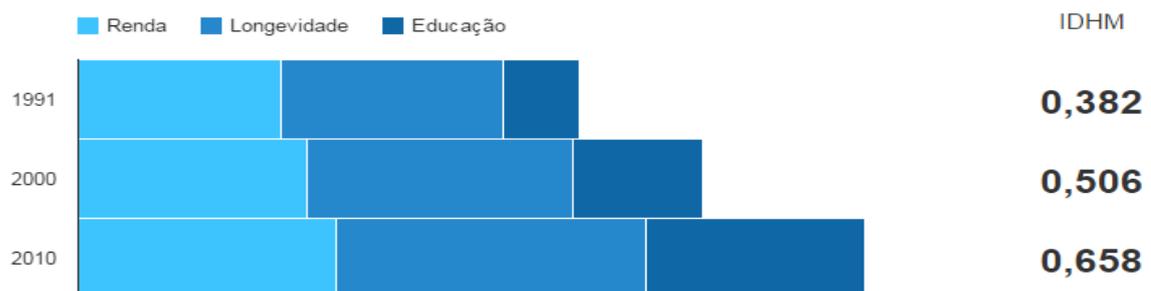
Desde 2010, quando o Relatório de Desenvolvimento Humano completou 20 anos, novas metodologias foram incorporadas para o cálculo do IDH. Atualmente, os três pilares que constituem o IDH (saúde, educação e renda) são mensurados da seguinte forma:

- a) Uma vida longa e saudável (saúde) é medida pela expectativa de vida;
- b) O acesso ao conhecimento (educação) é medido por: i) média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos; e ii) a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que um criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber se os padrões prevaletentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança;

c) E o padrão de vida (renda) é medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante, em dólar, tendo 2005 como ano de referência. (PNUD, site)

Assim, a segunda figura apresentada – Índice de Desenvolvimento Humano Médio da Paraíba é resultado de estudos apresentados pelo Atlas de Desenvolvimento Humano 2013.

Figura 2: Índice de Desenvolvimento Humano Médio – Paraíba



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Da leitura dos dados acima apresentados, extrai-se que houve significativa evolução do Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM, do estado da Paraíba. O IDH do estado evoluiu de 0,382, em 1991, para 0,658, em 2010, passando de ruim para médio. Pelo que a análise destes índices aponta, verdadeiramente, para um processo de evolução e desenvolvimento regionais no que tange a questões como saúde, educação e renda.

Todavia, apesar de claramente perceptível que houve melhoria nos índices de desenvolvimento regional no contexto apresentado, tal como exprime a hipótese deste estudo, a melhoria na condição de vida não se deu para a população em geral, haja vista que a camada da população aqui estudada continua sofrendo com condições precárias de educação e renda (conforme variáveis pesquisadas). Senão, observe-se o confronto de dados a seguir:

- Fator Educação

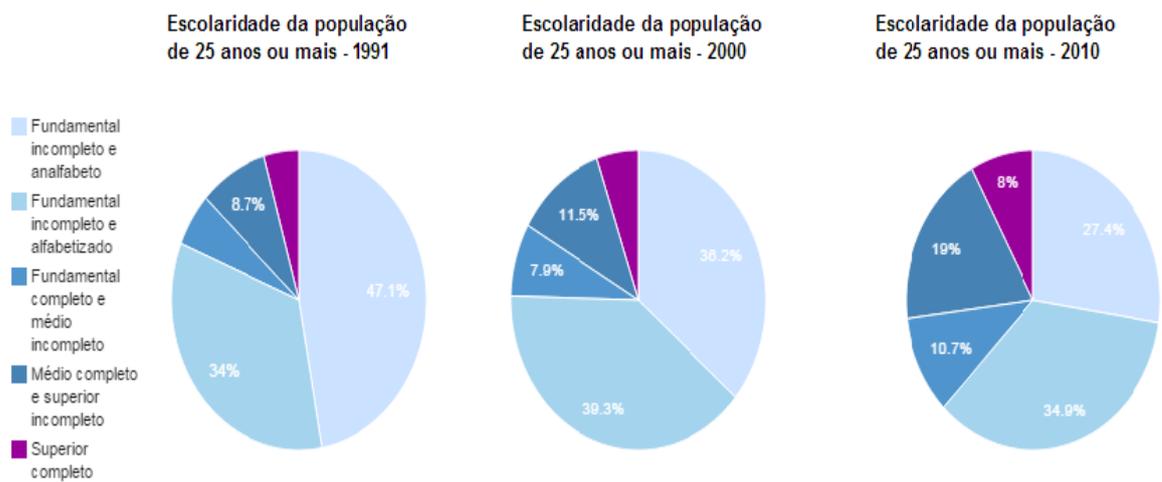
Figura 3: Componentes do IDHM - PB

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Paraíba

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,191	0,331	0,555
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	20,56	26,88	42,55
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	37,78	79,09	94,13
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	18,41	35,74	81,67
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	9,87	19,68	44,85
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	7,64	12,31	32,88
IDHM Longevidade	0,565	0,672	0,783
Esperança de vida ao nascer (em anos)	58,88	65,34	72,00
IDHM Renda	0,515	0,582	0,656
Renda per capita (em R\$)	196,59	299,09	474,94

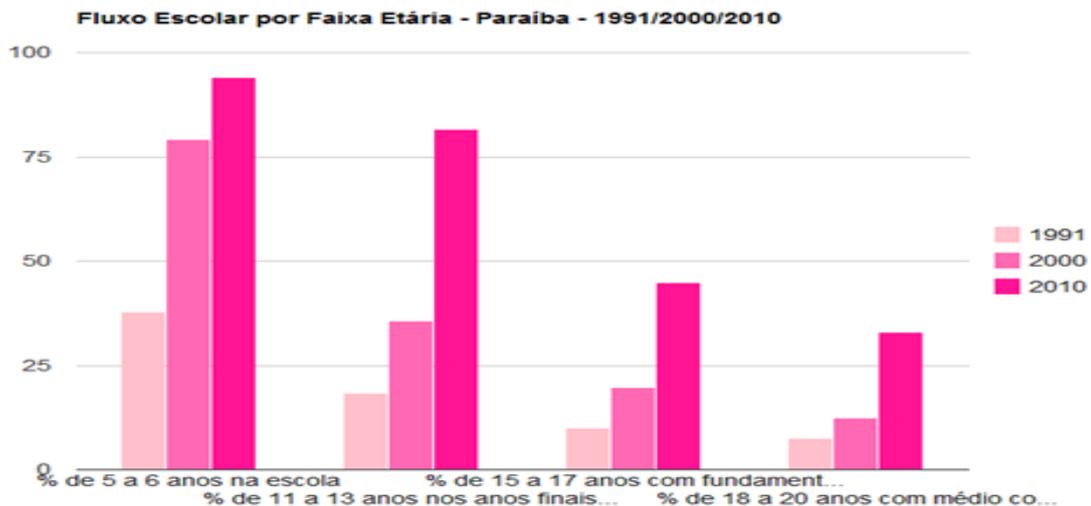
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Figura 4: Escolaridade – PB



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Figura 5: Fluxo Escolar por Faixa Etária – PB



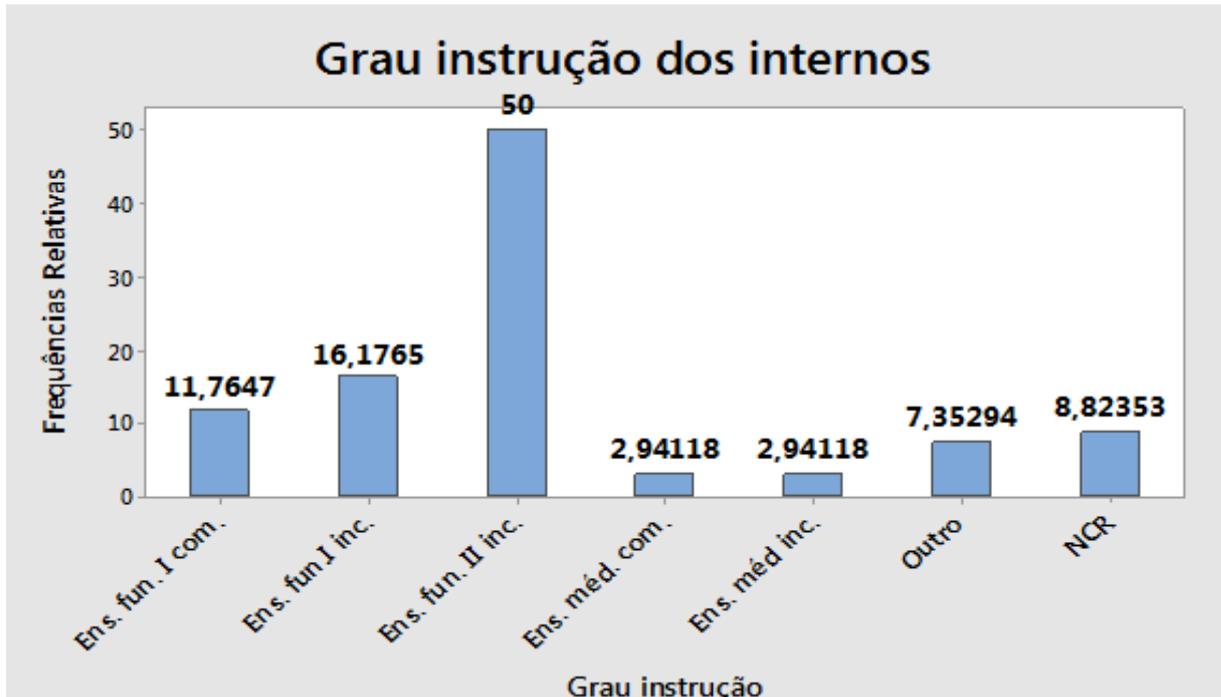
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Quando da análise específica do fator “Educação” (elemento integrativo do IDH), pode-se observar, a partir da leitura das Figuras 3, 4 e 5, que os índices de escolaridade vêm melhorando com o passar dos anos.

Especificamente em relação aos socioeducandos internos no Lar do Garoto, convém mencionar que a média de idade deles é de 17, 35 anos, como mostra a Tabela 2, abaixo. Todavia, na contramão do que aponta o resultado da Figura 3, acima, onde a porcentagem de adolescentes entre 15 a 17 anos com o fundamental completo aumentou de 9, 87 para 44,85, infere-se que o grau de escolaridade dos adolescentes em conflito com a lei penal, dentro do contexto pesquisado, é de maioria absoluta referente ao Ensino Fundamental Incompleto.

Senão, veja-se na Figura 6, abaixo:

Figura 6: Grau de Instrução dos Socioeducandos Internos



Fonte: Lar do Garoto

Conclui-se, portanto, que os adolescentes em conflito com a lei penal, responsáveis por alavancar os índices de criminalidade observados, não fazem (ou pouco fazem) parte do crescimento e progresso observado, no tocante ao aumento do fator educação. Ainda resta a estes participar da escória da população que não é atingida pelas políticas de fomento ao desenvolvimento.

- Fator Renda

Figura 7: Renda, Pobreza e Desigualdade

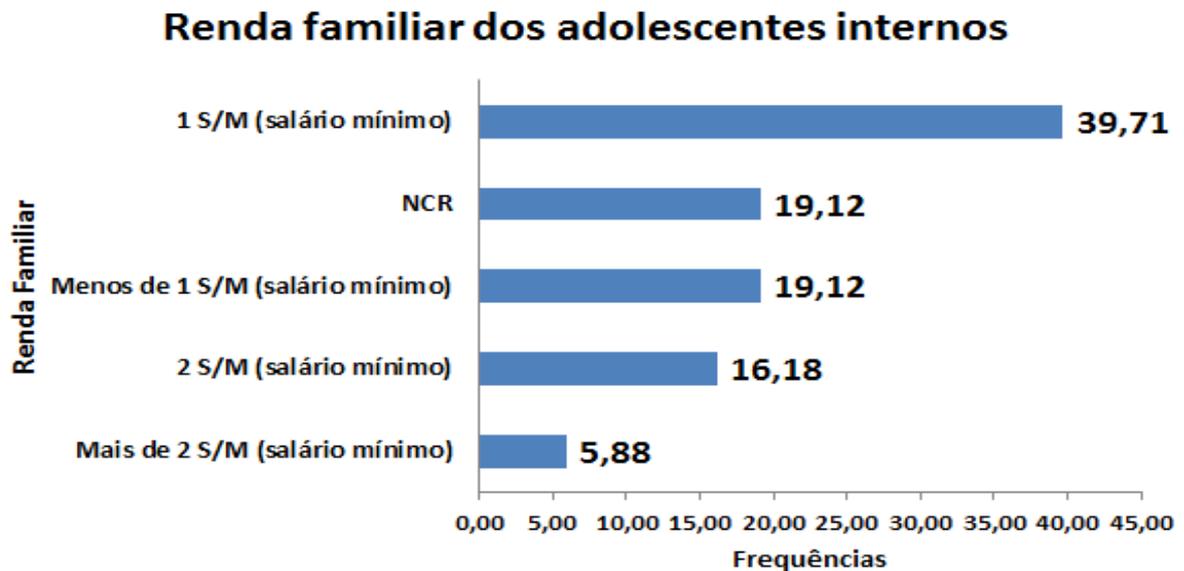
Renda, Pobreza e Desigualdade - Paraíba

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	196,59	299,09	474,94
% de extremamente pobres	41,18	25,17	13,39
% de pobres	68,29	49,61	28,93
Índice de Gini	0,64	0,63	0,61

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Ainda da análise das Figuras 3 e 7, acima, extrai-se que a renda *per capita* da população do Estado aumentou consideravelmente entre os anos de 1991 e 2010, segundo dados do PNUD, Ipea e FJP.

Agora, observe-se o quanto se constatou em relação à renda das famílias dos adolescentes em conflito com a lei penal:

Figura 8: Renda Familiar dos Socioeducandos Internos

Fonte: Lar do Garoto

Tabela 3: Renda Familiar dos Socioeducandos ao longo dos anos

Salário Mínimo/Ano	2011	2012	2013
Menos de 1 Salário	32	48	54
01 Salário	46	57	63
02 Salário	33	28	26
03 Salário	18	12	16
Acima de 03 Salários	09	13	11
TOTAL	138	158	170

Fonte: ARAUJO, M. N.

Da análise das figuras acima, extrai-se, uma vez mais, que a mesma sorte não teve a população ora pesquisada, haja vista que se observa que 39,71% das famílias dos socioeducandos vive com apenas 1 (um) salário-mínimo.

Os dados da Tabela 3, apresentados acima, são referentes à coleta realizada por Maria das Neves Araújo (em trabalho de especialização), e foram extraídos do banco de dados da Seção de Assistência Psicossocial Infracional – setor da Vara da Infância e Juventude, na comarca de Campina Grande/PB.

Vê-se, portanto, que a população objeto da pesquisa, de fato, não alcançou os louros do avanço relacionado à melhoria da renda da população, haja vista que, na sua maioria, consistem em uma numerosa quantidade de pessoas vivendo com pouco dinheiro.

3. Análise da Vulnerabilidade Social

O estudo da vulnerabilidade social se deu em razão da inclusão, na pesquisa, de fatores relativos às relações de convivência entre os adolescentes e seus familiares. Como explicitado no procedimento metodológico (item 3.2.2), levou-se em consideração o Índice de Adversidade Familiar de Rutter, que relacionou cinco fatores considerados adversos ao desenvolvimento infantil e, conseqüentemente, mostraram-se como sendo fatores de facilitação do ingresso dos adolescentes no mundo do crime.

Posto que a vulnerabilidade social esteja diretamente relacionada com estes segmentos, foram estudados fatores tais como: número excessivo de filhos na família, salário mínimo baixo dos pais, discórdia conjugal, número excessivo de pessoas residentes na mesma casa e relações familiares instáveis. Agora, passa a expor os resultados obtidos na coleta, em relação direta com as citadas variáveis.

Tabela 4: Quantidade de pessoas com as quais residiam os Socioeducandos Internos

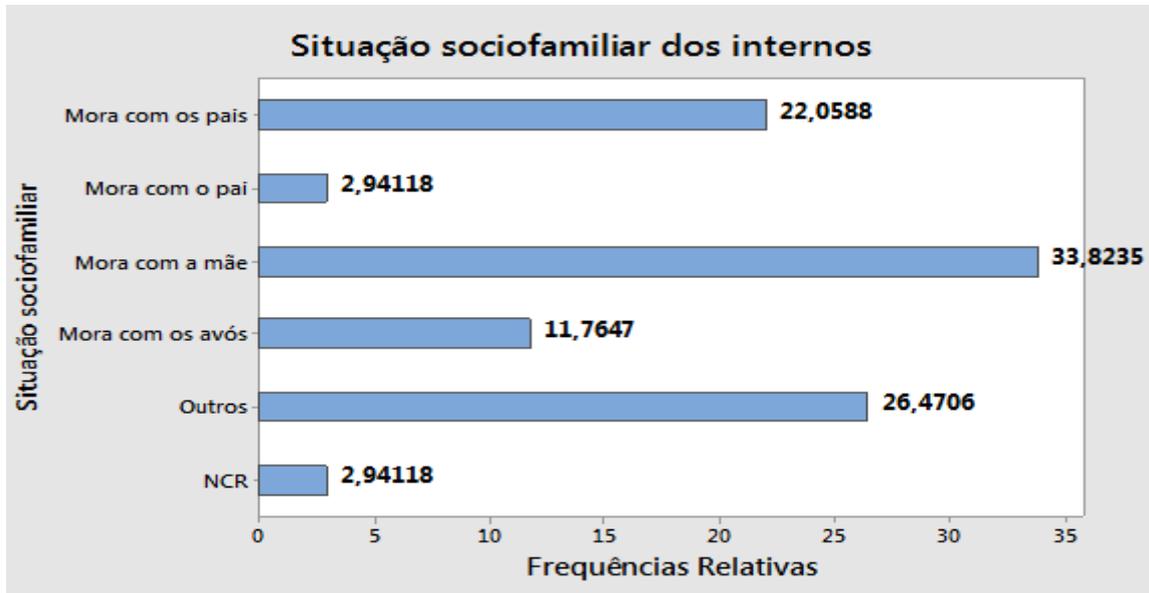
Quantidade de pessoas com que reside	Frequências Absolutas	Frequências Relativas
Até 2 pessoas	1	1,47%
Até 3 pessoas	7	10,29%
Até 4 pessoas	9	13,24%
Mais de 4 pessoas	44	64,71%
Outros	-	-
NCR	7	10,29%
TOTAL	68	100,00%

Fonte: Casa Lar do Garoto Padre Otávio Santos, na cidade de Lagoa Seca – PB

Considerando-se que as famílias dos internos, na sua maioria, vivem em condições precárias, é extremamente preocupante o dado trazido da leitura do quadro acima, uma vez

que se constata que 64,71% destes adolescentes residiam com mais de quatro pessoas, dividindo misérias e más condições de vida.

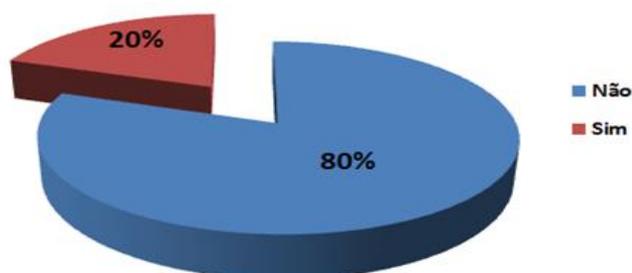
Figura 9: Relações familiares dos Socioeducandos Internos



Fonte: Lar do Garoto

Da leitura da Figura 9, retro apresentada, constata-se que as relações familiares destes adolescentes são sobremaneira instáveis, uma vez que grande parte destes não têm um núcleo familiar afetivo ligado por laços de fraternidade. Há que se considerar que muitos são filhos de pais separados, tendo como chefe do núcleo familiar as suas mães, em razão da ausência dos pais por diversos motivos, e, alguns ainda ficaram relegados à sorte de nem conviverem com seus pais.

Figura 10: Quantidade de Socioeducandos que têm filhos ou não



Fonte: Lar do Garoto

Outro fator relevante trazido à baila nesta coleta foi a percepção que se teve de buscar dados acerca da existência, ou não, de filhos dos adolescentes internos. Surpreendeu, portanto,

o resultado encontrado, pois se viu que em 20% dos relatórios analisados constou que os internos já eram pais de família. Ora, se se considerar que a faixa etária destes adolescentes é de apenas 17,35 anos de idade, há que se concluir que este é mais um indício da vulnerabilidade social que atinge estes alvos do processo de criminalidade.

Figura 11: Estado Civil dos Adolescentes Internos



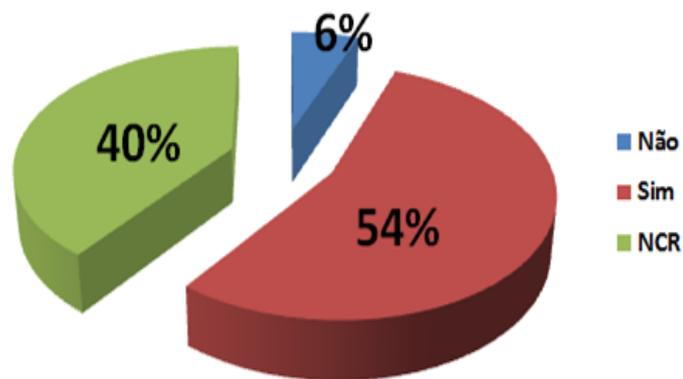
Fonte: Lar do Garoto

Fator que corrobora o que acima se expôs é o outro dado pesquisado acerca do estado civil dos internos. Apesar de a maioria declarar que são solteiros, também surpreendeu o grande número de adolescentes que já mantêm união estável. Ressalte-se que por várias vezes, quando da análise dos relatórios, deparou-se com pedidos de visitas íntimas, requeridos ao Juízo da Vara da Infância e Juventude, pelas parceiras dos socioeducandos.

Ainda dentro da perspectiva do estudo dos fatores que levam à vulnerabilidade social, fortemente apreendida nos dados coletados, insta mencionar aquele que está entre os fatores mais marcantes da situação de extrema carência pela qual passam os adolescentes, alvo da presente pesquisa.

Mostram-se, adiante, os resultados encontrados para a situação de drogadição dos internos no Lar do Garoto:

Figura 12: Situação de Drogadição dos Socioeducandos Internos



Fonte: Lar do Garoto

Como se pode apreender da Figura 12 apresentada, a percentagem de envolvimento dos socioeducandos com o uso de drogas é extremamente alto e revela o quanto a criminalidade, nas suas diversas expressões de violência, implicam, em grande medida, em uso efetivo de drogas lícitas e ilícitas.

Da análise dos relatórios, pode-se extrair que muitos deles iniciaram o uso de drogas bem cedo e, igualmente, tinham casos de envolvimento de outros entes familiares com substâncias psicotrópicas. Em alguns relatórios constam, inclusive, que o uso de drogas foi a porta de entrada dos adolescentes na criminalidade.

Tabela 5: Situação de Drogadição ao longo dos anos

Usa Drogas	2011	2012	2013
Sim	57	57	62
Não	34	39	30
Nunca usou	18	16	27
Abstêmio	16	21	33
Não informou*	13	25	18
TOTAL	138	158	170

Fonte: ARAUJO, M. N.

Uma vez mais se observa um crescente aumento, ao longo dos anos, do envolvimento destes adolescentes com o uso efetivo de drogas, incluídas no grande grupo as lícitas e as ilícitas.

Por fim, para fins de análise da vulnerabilidade social dos internos, apresentam-se os dados relativos às infrações praticadas pelos internos conforme se extrai, abaixo:

Tabela 6: Infrações Praticadas pelos Socioeducandos

Infrações praticadas	Frequências Absolutas	Frequências Relativas
Crime Contra a Dignidade Sexual	1	1,47%
Tortura	1	1,47%
Crime da Lei de Drogas	4	5,88%
Crime Contra a Vida	21	30,88%
Crime Contra o Patrimônio	40	58,82%
NCR	1	1,47%
TOTAL	68	100,00%

Fonte: Casa Lar do Garoto Padre Otávio Santos, na cidade de Lagoa Seca – PB

Tabela 7: Infrações Praticadas ao longo dos anos

Tipologia	2011	2012	2013
C. c/Patrimônio - 157	64	77	72
C. c/Patrimônio - 155	23	20	23
Porte de arma	12	17	26
Porte ilegal de drogas	07	11	17
Lesão corporal	17	16	11
Homicídio	15	17	21
TOTAL	138	158	170

Fonte: ARAUJO, M. N.

Infere-se, das figuras acima, que as infrações equiparadas a Crimes Contra o Patrimônio, especificamente o Furto (art. 155, CP) e o Roubo (art 157, CP), são as mais incidentes, quando relacionadas à prática de atos infracionais pelos adolescentes em conflito com a lei penal.

A despeito de inúmeros estudos que relacionam a prática de crimes ao fator consumo, aqui não se distancia desta conclusão, posto ter ficado muito claro a relação direta entre os índices de criminalidade e a necessidade de buscar, imbuídos pela sanha do consumo, bens materiais que lhes garantam maior satisfação. Retome-se aqui o estudo que foi realizado na

Febem – SP, onde se constatou que a maioria dos internos declararam que haviam praticado ato infracional equivalente a roubo ou furto, por almejam comprar roupas e utensílios “de marca”. Mais uma forte expressão da força que o consumo exerce, negativamente.

Por fim, em contraposição aos dados de vulnerabilidade social apresentados após análise dos relatórios psicossociais dos internos no Lar do Garoto, segue o quadro relativo aos índices oficiais de Vulnerabilidade, apresentados pelo Atlas do Desenvolvimento.

Figura 13: Vulnerabilidade Social

Vulnerabilidade Social - Paraíba

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	74,47	43,30	21,67
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	72,64	57,71
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	34,78	6,87	2,87
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	22,57	18,98
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,96	3,33	3,05
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	11,76	8,63
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	14,74	15,85	20,79
% de vulneráveis e dependentes de idosos	7,49	7,42	4,73
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	52,29	36,71	21,09
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	84,68	72,39	53,65
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	64,99	50,86
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	46,94	60,28	78,91

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

À vista de tudo quanto de expôs, conclui-se que ao passo em que se apresentam melhorias nos índices de vulnerabilidade social, tais como os vistos na figura acima, este dado que exprime desenvolvimento não parece incluir a camada da população pesquisada.

Por fim, à vista de iniciar os debates acerca das discussões que podem ser feitas a partir dos resultados supra apresentados, seguem algumas impressões que ficaram, nos dias em que foi realizada a coleta. Assim, segue.

ALGUMAS IMPRESSÕES DA COLETA

A coleta de dados no Lar do Garoto, casa de internação de menores que fica na Cidade de Lagoa Seca/PB, iniciou-se no mês de Janeiro do corrente ano, após a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, na Comarca de Campina Grande, como se observa do apêndice B.

Como esclarecido anteriormente, o Lar do Garoto é destinado ao acolhimento dos socioeducandos destinados à internação definitiva. Todavia, *in locu*, constatou-se que hoje funciona, no mesmo prédio do Lar do Garoto, o abrigo de menores, que recebe socioeducandos ainda em internação provisória (de, no máximo, 45 dias). Em conversa informal com o então vice-diretor do Abrigo de Menores, este confessou a dificuldade em manter os dois abrigos em um único espaço, revelando que muitos dos adolescentes perderam espaços que antes eram destinados às atividades de ressocialização para dar lugar à construção de mais dormitórios.

Esta realidade não surpreende, uma vez que uma fria análise dos dados acima apontados indica um crescente aumento do número de jovens envolvidos com a prática de atos ilícitos. O envolvimento de uma quantidade maior de jovens é evidente à vista do que mostram as informações coletadas.

A pesquisa foi realizada a partir da análise dos relatórios psicossociais dos socioeducandos, feitos pelas psicólogas e assistentes sociais, em entrevistas pessoais com tais adolescentes em conflito com a lei penal. Não se optou, aqui, por entrevista direta com eles.

Há que se deixar registrada a receptividade de todos os funcionários da Casa Padre Otávio Santos, uma vez que todos, indistintamente, permitiram que a pesquisa fluísse. A Sra. Paula de Oliveira permitiu, de pronto, que se iniciassem os trabalhos e oportunizou que toda a coleta fosse realizada da maneira mais tranquila possível. Ressalte-se que o início da coleta ocorreu uma semana após uma rebelião lá ocorrida, mas em momento algum foi passado intranquilidade ou tensão por parte dos funcionários da casa. Na ocasião, os jovens se encontravam com certas restrições, a exemplo do banho de sol e horário para jogos, mas foi uma situação passageira que em nada atrapalhou a coleta dos dados.

Quanto a esta, diga-se que foi feita a partir da análise dos relatórios extraídos das pastas pessoais de cada adolescente. Foram pesquisadas, lidas e analisadas todas as pastas dos internos, que à época eram em número de 88 jovens. Contudo, houve bastante dificuldade em coletar dados destes relatórios, haja vista que nem sempre estavam preenchidos de maneira suficientemente adequada. Houve situações em que não havia um relatório sequer do adolescente. Esta foi a razão, portanto, que levou à coleta de informações de um total de 68 relatórios, tão somente.

No que pertine à percepção que se teve da leitura de todos os relatórios, insta salientar que ficou mais clara a questão do número acentuado de jovens que se envolvem, logo cedo, com a prática de atos infracionais similares a crimes. É que, como referenciado na parte teórica desta dissertação, trabalhou-se com uma camada da população não atingida pelo desenvolvimento e progresso que alavancou dados oficiais do Estado, nos últimos anos.

Sabe-se que a criminalidade ganha vez e voz, na maioria dos casos, quando a ambiente é propício a não apontar soluções melhores que garantam condições de vida, quando as liberdades de Amartya Sen não são garantidas e respeitadas. Ora, da leitura dos relatórios pode-se extrair que o perfil socioeconômico dos adolescentes em conflito com a lei penal está intimamente ligado a fatores tais como: baixa renda (figuras 7 e 8); altos índices de evasão e pouco reconhecimento dado à importância dos estudos (figura 6); relações familiares extremamente marcadas por ligações instáveis e desordenadas (figuras 9, 10, 11, e 12); envolvimento com drogas no início da adolescência (figuras 12 e 15). Constatou-se, portanto, que as condições de vida dos pesquisados são aquém do amparo social mínimo necessário a ser garantido aos cidadãos.

Outra situação que parece refletir bastante a discussão outrora trazida neste trabalho é a relação que se impõe entre a criminalidade e o fator consumo. É indubitável que os atos infracionais equivalentes a crimes contra o patrimônio, especialmente o Roubo e o Furto, são disparados os que mais se cometem pelos socioeducandos do Lar do Garoto (tabelas 6 e 7). Há que se asseverar que, no momento da coleta, deparou-se com declarações dos próprios jovens no sentido de que praticaram os atos infracionais imbuídos pela ânsia do consumo e de buscar, pela via mais rápida, atingir um patamar social que não lhes é peculiar. Indica, portanto, a leitura dos apêndices H e I, especialmente nesse sentido.

Considerando-se os padrões de sucesso pessoal estabelecidos pela sociedade de consumo, que sempre passam pelo poderio econômico, não há como negar a força criminógena do fenômeno acima descrito. A imposição do consumo livre da intervenção da Lei abre caminho para a prática de atividades delitivas que visam ao lucro rápido e supostamente fácil, tais como o furto, o roubo, o latrocínio, tráfico e o que generalizadamente se define por corrupção, máxime em se considerando que uma grande massa de indivíduos não conta com possibilidades de acesso aos meios legítimos de alcance dos padrões de sucesso almejados.

Desta feita, corrobora com a lição trazida por Wacquant (2011) quando revela que um breve olhar para o tratamento dispensado em casos de criminalidade, nas suas variadas formas de violência, parece apontar para a passagem de um Estado providência para um Estado

policial, anunciando o advento de um governo da miséria, que alia a mão invisível do mercado de trabalho desqualificado e desregulamentado aos punhos de aço de um aparelho intrusivo e onipresente.

Dessa forma, a criminalidade torna-se, em meio a toda esta situação, uma saída para aqueles sem perspectivas de emprego para adquirir dinheiro e os bens de consumo indispensáveis para ascender à existência socialmente reconhecida.

É firme a conclusão de que o Estado Social, o Estado Providência, o Estado do Crescimento, tal como o revelado nos dados do IDHM apontados, não se faz presente de forma equitativa para todos. É por esta razão que se pensa que o processo de Desenvolvimento experimentado carrega consigo uma relação de intimidade tal com a criminalidade, posto ser este um fator inerente àquele, que se mostra concentrador e desigual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação do presente trabalho consistiu num estudo incomum do Desenvolvimento, haja vista a abordagem deste processo como sendo aquele que se distancia da ideia de mero crescimento econômico. Pensa-se, como em diversos autores que embasaram o referencial teórico que Desenvolvimento em si é a busca de um progresso que, para além da perspectiva econômica, enfrente as questões sociais e a busca por condições de vida minimamente garantidas. Trabalha, portanto, com a ideia de que o Desenvolvimento, de fato, é aquele voltado para o Social e Humano.

Nesse sentido, aqui se assume a postura de que a atuação estatal planejada deve agir no sentido de que se galgue um eficaz caminho de progresso, inclusivo e não discriminador. Diz-se que a significação do termo pode levar a compreender o processo do “desenvolver-se” como algo puramente bom, sem apontar, sobretudo, os percalços deixados no caminho traçado pelo progresso.

Assim, o que gera inquietação é que, apesar de se viver em um mundo de incontestável crescimento e facilitação para o que quer que se ouse fazer, as relações humanas, em contraposição, vêm se mostrando cada vez mais fragilizadas, de modo que riqueza de poucos e pobreza de muitos caminham de mãos dadas, gestando uma realidade de fomento à criminalidade e insegurança.

A partir daí surgiu a grande questão em embalou o presente estudo: poder-se-ia pensar que as transformações sociais e, principalmente, econômicas por que passa a sociedade brasileira, com destaque para o contexto de Campina Grande/PB e entorno, estariam relacionadas com o aumento da criminalidade entre os adolescentes de alguma forma?

Dentro deste contexto, há que se mencionar que a perplexidade da sociedade frente à banalização da violência e crescente criminalidade justificam e legitimam o estudo aprofundado do tema proposto, no que pertine, especialmente, ao caso do envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais.

Impôs-se o questionamento acerca do regime de acumulação e crescimento que se observa; as formas de integração social pelo trabalho; as condições de reprodução, proteção social e da cidadania. Trabalhou-se, nesta perspectiva, a responsabilidade e atuação Estatal voltada para o fomento a projetos de desenvolvimento eficaz e para todos.

Sabe-se, como visto, que a construção política do desenvolvimento traz implícita, como contraponto crítico ao desenvolvimento econômico, uma demanda normativa de bem-

estar e justiça social, que dialoga com a herança passada e as possibilidades do presente, de forma a orientar e explicitar as contradições que determinam a questão social do nosso tempo.

Qual a capacidade das ciências e dos saberes na recriação de condições efetivas de inovação e formulação de novos paradigmas de desenvolvimento e proteção social? O questionamento é necessário, à medida em que se conclui, a partir de tudo quanto foi visto que o processo de desenvolvimento que se observa não atende com efetividade à todos e, assim, não há que se pensar em Desenvolvimento Humano e Social, que é a base de sustentação da ideia que se tem deste processo.

Assim, como visto em Ivo (2013), há vários aspectos que estão articulados com as opções de desenvolvimento e justiça social e que expressam a dimensão eminentemente política e crítica das contradições do desenvolvimento entre as classes sociais, os direitos da cidadania e os bens públicos. Dentre os aspectos, estão: os mecanismos da redistribuição da renda ou acumulação, das condições de inserção precarizadas dos trabalhadores no mercado de trabalho capitalista, da baixa remuneração do trabalho, das dimensões da pobreza e das desigualdades de renda ou das desigualdades e diversidades socioculturais e etc.

À vista das conclusões que se pode extrair da pesquisa de campo, afirma-se que o Brasil, apesar dos significativos avanços observados, vem, de fato, reproduzindo um modelo de *subdesenvolvimento*, ao invés de conseguir superá-lo, na medida em que não consegue atingir o precípua fim de bem-estar geral proposto pelo Desenvolvimento, enquanto política socialmente planejada pelo Estado.

O crescimento econômico manifesta-se de forma desigual no espaço, o que se traduz em disparidades e desigualdades regionais (BENKO, 1999, p. 11). Benko defende que a própria causa do subdesenvolvimento de uns era o desenvolvimento dos outros, alimentando-se a riqueza destes últimos da miséria dos primeiros. As trocas desiguais, tais como as ocorridas no processo de desenvolvimento imputado ao Nordeste, revelam, de fato, que para que haja o progresso de alguns, há que existir, necessariamente, a exploração de outros.

Ao tratar do aumento das disparidades regionais como sinal do momento de “integração nacional” vivido pelo país, Oliveira (1977) revela que esse movimento dialético destrói para concentrar, e capta o excedente das outras regiões para centralizar o capital.

Tais questões que refletem a diferença crucial entre desenvolvimento e crescimento econômico aliam-se à outra questão bastante relevante neste processo, que é o fator consumo. Observa-se, na atualidade, que os padrões de sucesso pessoal estabelecidos pela sociedade de consumo, que sempre passam pelo poderio econômico, são de tamanha força que não há

como negar a força criminógena que carregam consigo, na medida em que muitas situações de violência envolvem uma busca gerada pela ânsia do consumo.

A imposição do consumo exagerado abre caminho para a prática de atividades delitivas que visam ao lucro rápido e supostamente fácil, tais como o furto, o roubo, o latrocínio, tráfico e o que generalizadamente se define por corrupção, máxime em se considerando que uma grande massa de indivíduos não conta com possibilidades de acesso aos meios legítimos de alcance dos padrões de sucesso almejados.

Em meio a tais questões, debateu-se acerca do papel do Estado e de suas agências de controle social, para com as transformações sociais e culturais e a história de organização econômica brasileira, uma vez que estas constituem panos de fundo na construção de cenários de realidades e de formas de existência bastante precários para determinados grupos, fazendo da criminalidade um elemento chave nos processos de sobrevivência física e, mais do que isto, de subjetivação e identificação, a exemplo do que se observou a partir da realidade vivenciada pelos adolescentes em conflito com a lei penal, internos no Lar do Garoto.

Um breve olhar para o tratamento dispensado em casos de criminalidade, nas suas variadas formas de violência, parece apontar a passagem de um Estado providência para um Estado policial, anunciando o advento de um governo da miséria, que alia a mão invisível do mercado de trabalho desqualificado e desregulamentado aos punhos de aço de um aparelho intrusivo e onipresente.

Dessa forma, a violência e o crime tornaram-se, em meio a toda esta situação, uma saída aos jovens de classe trabalhadora sem perspectivas de emprego para adquirir dinheiro e os bens de consumo indispensáveis para ascender à existência socialmente reconhecida.

Assim é que a investigação da presente pesquisa pretendeu dar sua contribuição para o estudo de uma perspectiva de Desenvolvimento, que mais que mero crescimento econômico, visasse à melhoria das condições precárias de vida de muitos, buscando a garantia de preservação de seus direitos através, principalmente, de uma atuação estatal voltada para este fim.

Conclui-se que a extrema discrepância entre concentração de renda na mão de poucos e a forte exploração da maior parte da população, em nome do desenvolvimento, gera uma situação de fragilidades onde, inevitavelmente, as populações menos abastadas tendem à criminalidade e isto se dá não pelo fato de terem “nascido para o crime” (como afirma a teoria do Broken Windows), mas, sim, por terem sido levadas ao crime pelas circunstâncias de desigualdade e exploração a que foram expostas.

O crescimento econômico não se traduz por si só e automaticamente em progressos no Desenvolvimento Humano. Reconhece que ele é imprescindível, mas não suficiente, e que a solidariedade moral e intelectual da humanidade são, de fato, o fundamento insubstituível para a paz e a segurança coletivas. Defende-se que, enquanto não se apropriar dessa premissa, verificar-se-á o contínuo agravamento da violação de direitos e seus efeitos negativos intrínsecos, tais como o aumento da criminalidade.

Sabe-se que a aceitação multilateral de uma Justiça global passa, inevitavelmente, por uma redução da disparidade econômica entre as nações. Um desenvolvimento menos desigual entre os povos, nesse caso, garantiria vantagens econômicas e sociais de uma forma geral. Fala-se, portanto, de luta pelo bem viver de todos, sem discriminação em razão, especialmente, de cor, raça, idade ou classe social.

Certa de que esta perspectiva de análise do Desenvolvimento não se vai encerrar por aqui e que ainda há muito a estudar, termina este trabalho refletindo que se a busca pelo bem viver de todos não for a finalidade de tudo quanto se disponha a fazer, acredita que vã seria a luta de todos os dias.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. & PERALVA, A. (1997). **Estratégias de intervenção policial no Estado contemporâneo**. Tempo Social, 9(1), 1-4.

ALMEIDA, A. T. C. de; FAUVRELLE, T. A. Determinantes do Não Acesso à Justiça no Brasil: algumas evidências. **Economics Analysis os Law Review**, v. 4, nº 1, p. 120-148, jan/jun, 2013.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos de violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

ARAÚJO, M. C. D'. **Capital Social**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

ARAÚJO, M. N. **Adolescentes em conflito com a lei e a sua realidade no contexto de social contemporâneo, no município de Campina Grande/PB**. 2014. 53f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande.

ARENDT, H. **Sobre a violência**. Trad. A. M. Duarte. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BARROSO, L. R.. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: **os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2ª ed, 2010.

_____. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito (o triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). **Revista eletrônica sobre a reforma do Estado**. Salvador, vol. 9 – março/abril/maio 2007, ISSN 1981-1988.

BENKO, G. **A ciência regional**. Trad. A. Gonçalves. Portugal: Celta Editora. 1999.

BERCOVICI, G. **Constituição Econômica e Desenvolvimento**. Uma Leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

BETTO, Frei. **Todos os países que reduziram a maioria penal não diminuíram a violência**. Disponível em: <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/04/todos-os-paises-que-reduziram-maioridade-penal-nao-diminuiram-violencia.html>>. Acesso em 22 de set, 2014.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CARDIA, N; ADORNO, S. e POLETO, F. Homicídio e violação de direitos humanos em São Paulo. **Estudos Avançados** [online]. 2003, vol.17, n.47, pp. 43-73. ISSN 0103-4014.

CARVALHO, I. S. de; ABRAMOVAY, P. **Violência armada e desenvolvimento**. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Pronasci_Violencia_Developolvimento.pdf>. Acesso em 22 ago. 2014.

COSTA, D. B. **A crise do Superu e o caráter ciminógeno da sociedade de consumo**. 2008. 159f. Dissertação (Programa de Mestrado em Psicologia). Pontifícia Universidade Católica de Minas, Belo Horizonte. 2008.

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

ESPINHEIRA, G. **Violência e Pobreza: janelas quebradas e o mal-estar da civilização**. **Caderno CRH**, Salvador, v.18, n 45, p. 461-470, Set./Dez. 2005.

FEITOSA, C. O. **Aglomerções Industriais como fator de desenvolvimento regional: um estudo de caso do nordeste brasileiro**. Disponível em: <http://www.eumed.net/libros-gratis/2009a/521/NOVOS%20PARADIGMAS%20PARA%20O%20DESENVOLVIMENTO%20ECONOMICO.htm> Acesso em 02 ago. 2014.

FIASCHITELLO, A. **Estudo aponta contínuo aumento da violência e uso de armas de fogo no Brasil**. Epochtimes. 2013. Disponível em: <<http://www.epochtimes.com.br/estudo-aponta-continuo-aumento-da-violencia-e-uso-de-armas-de-fogo-no-brasil/#.UpZ7mtJwpth>>. Acesso em 19 jul. 2014.

FEITOSA, M. L. P. A. M; SILVA, P. H. T. Indicadores de desenvolvimento humano e efetivação de direitos humanos: da acumulação de riquezas à redução da pobreza. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 11, p. 119-147, jan./jul. 2012.

FURTADO, Celso. **Brasil: a construção interrompida**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

_____. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

_____. **O subdesenvolvimento revisitado**. *Economia e Sociedade*, v. 1, p. 5-19, ago. 1992.

_____. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. 10 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GAVAVITO, C. R.; KWEITEL, J; WAISBICH, L. **Desenvolvimento e Direitos Humanos: Algumas Ideias para Reiniciar o Debate**. Disponível em <http://www.surjournal.org/conteudos/getArtigo17.php?artigo=17,artigo_01.htm> Acesso em 02 de jul. de 2014.

GOLAY, C.; BIGLINO, I; TRUSCAN, I. **A Contribuição dos Procedimentos Especiais da ONU para o diálogo entre os Direitos Humanos e o Desenvolvimento.** Disponível em: <http://www.surjournal.org/conteudos/getArtigo17.php?artigo=17,artigo_02.htm> Acesso em 05 de jul. de 2014.

GOMES, L. F. **Evolução da população carcerária brasileira de 1990 a 2012.** Atualidades do direito. 2013. Disponível em: <atualidadesdodireito.com.br>. Acesso em 18 jul. 2014.

GONZÁLEZ, T. H. **A busca pelo desenvolvimento nacional e os obstáculos à soberania econômica: uma análise da ordem econômica constitucional de 1988 face à globalização.** Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Disponível em <<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3345.pdf>> Acesso em 26 de ago. de 2014.

GRECO, R. **Curso de Direito Penal – Parte Geral.** 16ª ed. Niterói: Impetus. 2014.

PEIXINHO, M. M.; FERRARO, Suzani Andrade. **Direito ao desenvolvimento como direito fundamental.** Anais do XVI Congresso Nacional do CONPEDI. Disponível em <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/manoel_messias_peixinho.pdf> Acesso em 15 de ago. de 2014.

Haidar, R. **Tribunal não cumpre seu papel com 80 mil processos.** Conjur. 2013. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2013-jun-07/entrevista-luis-roberto-barroso-ministro-supremo-tribunal-federal>>. Acesso em 10 de jun de 2014.

Ivo, A. B. L., Coord. **Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas.** / Coordenação de Anete Brito Leal Ivo, Elsa S. Kraychete, Ângela Borges, Cristiana Mercuri, Denise Vitale e Stella Sennes. Apresentação da Equipe de Organização do Dicionário. – São Paulo: Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: Fapesb, 2013. (Coleção Trabalho e Contemporaneidade).

KLIKSBERG, B. **Repensando o Estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos.** 2ª ed., São Paulo, Cortez, 2002.

LANGENEGGER, Natalia; CUNHA, Luciana Gross. Litígio de Interesse Público e Desenvolvimento. In: **Direito e Desenvolvimento no Brasil do Século XXI.** Organizadores: Vladimir Oliveira da Silveira, Samyra Napolini Sanches, Mônica Benetti Couto. IPEA. CONPEDI. Brasília. 2013.

MACHADO, L.T. A teoria da dependência na América Latina. **Estudos avançados** [online]. 1999, vol.13, n.35, pp. 199-215. ISSN 0103-4014.

MATTOS, M.G; ROSSETO JÚNIOR, A.J; BLECHER, S. **Teoria e prática da metodologia da pesquisa em educação física: construindo sua monografia, artigo científico e projeto de ação.** São Paulo: Phorte, 2003.

MERTON, R. K. **Estrutura social e anomia**. In: Sociologia; teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. Lisboa: Coimbra Editora, 1997, Tomo I.

NOVAIS, J. R. **Contributo para uma Teoria do Estado de Direito** – do Estado de Direito Liberal ao Estado Social e Democrático de Direito. Coimbra, Livraria Almedina, 2006.

OLIVEIRA, F. O Estado e a exceção: ou o Estado de Exceção? **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, 5 (1), p. 9-14, 2003.

OLIVEIRA, F. **Elegia para uma re(li)gião**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PAZINATO, E. **Declaração de Genebra sobre Violência Armada e Desenvolvimento e as Cidades**. Disponível em
<<http://www.esteio.rs.gov.br/documents/SMSMU/Artigo%20Carta%20Capital%20-%20Eduardo%20Pazinato%20-%20de%20novembro.pdf>> Acesso em 04 ago. 2014.

SACHS, I. O desenvolvimento enquanto apropriação dos direitos humanos. **Estudos Avançados**. USP, v. 12 (n.33) mai-ago./1997. p. 213-242.

SARMENTO, D. **Livres e iguais: estudos de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SEN, A. **Development as Freedom**. New York, Alfred A. Knopf, 2000.

SILVA, A. P. S. and ROSSETTI-FERREIRA, M. C. **Continuidade/descontinuidade no envolvimento com o crime: uma discussão crítica da literatura na psicologia do desenvolvimento**. *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. 2002, vol.15, n.3, pp. 573-585. ISSN 0102-7972.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo, Malheiros. 2012. 35. ed., rev. e atual. até a Emenda Constitucional n. 68, de 21.12.2011.

SILVA, M. D. F. D. T.; FARIAS, M. A.; SILVARES, E. F.de M. and ARANTES, M. C. **Adversidade familiar e problemas comportamentais entre adolescentes infratores e não-infratores**. *Psicol. estud.* [online]. 2008, vol.13, n.4, pp. 791-798. ISSN 1413-7372.

SOUZA, P. de. **Reflexões: Crime Organizado**. 199-. Disponível em: [http://www.ibgf.org.br/index.php?data\[id_secao\]=7&data\[id_materia\]=19](http://www.ibgf.org.br/index.php?data[id_secao]=7&data[id_materia]=19). Acesso em 30 set. 2006.

TAVARES, H. M. **Planejamento Regional e Urbano**. Rio de Janeiro: H.P.Comunicação/UFRJ/IPPUR, 2004.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Trad. A. Telles. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **Os condenados da cidade**. Trad. J. R. M. Filho. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

ZALUAR, A. **Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização**. São Paulo em perspectiva, 13(3), 3-17, 1999.

. Curso de Crime e Sistemas de Comportamento Criminoso. Disponível em: <http://www.kommandos.com.br/wp-content/uploads/crimilologia_02.pdf>. Acesso em 18 de fev. de 2015.

. Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento 1986. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/lex170a.htm>> Acesso em 26 de ago de 2014.

. Declaração e Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social – Copenhague – 1995. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Confer%C3%A2ncias-de-C%C3%BApulas-da-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-sobre-Direitos-Humanos/declaracao-e-programa-de-acao-da-cupula-mundial-sobre-desenvolvimento-social.html>> Acesso em 26 de ago. de 2014.

LISTA DE APÊNDICES

- APÊNDICE A
Formulário Coleta de Dados Lar do Garoto

- APÊNDICE B
Autorização para a coleta concedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Comarca de Campina Grande/PB

- APÊNDICE C
Relatório de A. L. B. D.

- APÊNDICE D
Relatório de A. F. S. M.

- APÊNDICE E
Relatório de C. D. M. N.

- APÊNDICE F
Relatório de D. W. O. X.

- APÊNDICE G
Relatório de J. C. V. L.

- APÊNDICE H
Relatório de M. C. A.

- APÊNDICE I
Relatório de W. O. B.

APÊNDICE A
Formulário da Coleta de Dados

PERFIL SOCIOECONOMICO DOS ADOLESCENTES INTERNOS
CASA DE APOIO LAR DO CAROTO – CAMPINA GRANDE – PB

1. Bairro que atualmente reside

2. Cidade onde está localizado o Bairro

3. Idade

4. Estado civil:
1. () Casado
2. () Solteiro
3. () União estável
4. () Divorciado
5. () Separado
6. () Outros
5. Situação sociofamiliar
1. () Mora com os pais
2. () Mora com o pai
3. () Mora com a mãe
4. () Mora com os avós
5. () Outros
6. Tem filho?
0. () Não
1. () Sim
7. Tempo de internação
1. () Menos de 6 meses
2. () 6 meses a 1 ano
3. () Mais de 1 ano a 2 anos
4. () Mais de 2 anos
5. () Outros
8. Faz uso de drogas?
0. () Não
1. () Sim
9. Quantidade de pessoas com que reside
1. () Até 2 pessoas
2. () Até 3 pessoas
3. () Até 4 pessoas
4. () Mais de 4 pessoas
5. () Outros
10. Grau de instrução:
1. () Ensino fundamental I completo
2. () Ensino fundamental I incompleto
3. () Ensino fundamental II completo
4. () Ensino fundamental II incompleto
5. () Ensino médio completo
6. () Ensino médio incompleto
7. () Ensino superior completo
8. () Ensino superior incompleto
9. () Outro
11. Infrações praticadas
1. () Crime Contra a Viva
2. () Crime Contra o Patrimônio
3. () Crime Contra a Dignidade Sexual
4. () Crime da Lei de Drogas
5. () Tortura
12. Renda familiar
1. () Menos de 1 S/M (salário mínimo)
2. () 1 S/M (salário mínimo)
3. () 2 S/M (salário mínimo)
4. () Mais de 2 S/M (salário mínimo)



ANÁLISES ESTATÍSTICAS - Analisando com qualidade o seu sucesso!
Suélio Moura – Bacharel em Estatística pela UFGC
sueliomoura@hotmail.com - (83) 9972 – 9191 (whatsapp)



APÊNDICE B

Autorização para a coleta concedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Comarca de Campina Grande/PB



ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

Complexo Judiciário da Infância e da Juventude Irmã Maria Aldete do Menino Jesus
Rua Antônio Guedes de Andrade, nº 114, Bairro do Catolé – Campina Grande/PB – CEP: 58.410-223
Telefone: Cartório: (83) – 3342-2342 – e-mail: cge.infancia@tjpb.jus.br

Ofício n.º 071/2015/CVIJ/SICP/CG/PB.

Em, 27 de Janeiro de 2015.

Assunto: Autorização de pesquisa.
Referência: Requerimento para realização de pesquisa
Interessados: ELIS FORMIGA LUCENA.

Srª Diretora,
Comunico a Vossa Senhoria que autorizei a realização de pesquisa pela aluna acima indicada, junto aos socioeducandos internos nesse estabelecimento, conforme solicitação contida no requerimento cuja copia segue em anexo, trabalho que deverá ser acompanhado pela equipe dessa instituição, advertindo-a da proibição de divulgação de quaisquer dados que possam identificar os socioeducandos.
Colho o ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e elevada consideração.


Dr. Max Nunes de França
Juiz de Direito Auxiliar

A
Ilmª Srª. **PAULA DE OLIVEIRA**
MD. Vice Diretora do Lar do Garoto Padre Otávio Santos
ALA DE INTERNAÇÃO DEFINITIVA
LAGOA SECA

Recebido em
02/02/15


APÊNDICE C

Relatório de A. L. B. D.

GOVERNO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC
LAR DO GAROTO PE. OTÁVIO SANTOS

FUNDAC

RELATÓRIO PSICOLÓGICO¹

Interessado: [REDACTED]

Relatora: Vanúzia Hélia Lima Silva - CRP – 13/1734

Destinatário: Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande – PB.

Finalidade: Consiste na Avaliação da execução da medida Socioeducativa de Internação.

I – Descrição da Demanda.

Este documento foi elaborado em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 121 parágrafo segundo, que determina a reavaliação da medida Socioeducativa de Internação no período máximo a cada seis meses.

O interesse desta Avaliação consiste no levantamento pericial dos aspectos técnicos e científicos da ciência psicológica, a fim de fornecer informações que possam auxiliar os operadores de direito em suas decisões judiciais sobre a dinâmica do socioeducando, [REDACTED] interno nessa unidade.

II – Procedimentos e Análise.

Recorremos às técnicas psicológicas de entrevistas (inicial, subsequente, motivacional e devolutiva) e observações em grupos, na busca do levantamento dos dados periciais como subsídios da demanda deste relatório.

Reiterando que socioeducando ingressou na Internação Provisória em 28/01/2013, ingressando no Lar do Garoto para cumprir medida sócioeducativa de Internação em 16/05/2013, com ofício da Vara da Infância e Adolescência desta Comarca. Dessa forma a equipe interdisciplinar realizou todos os procedimentos necessários para que o mesmo tivesse acesso ao acompanhamento interdisciplinar que a Unidade oferece. O adolescente sempre demonstrou gostar das orientações da equipe interdisciplinar como também sempre solicitou atendimentos para receber nortes a respeito de sua vida dentro e fora da Unidade.

[Handwritten signature]

Seu genitor foi assassinado quando o jovem tinha 01 ano de idade, ficando este residindo com avó paterna até ser apreendido.

Sabemos que iniciou o uso de substâncias psicoativas cedo já que só tem 15 anos de idade, e desde essa ocasião modificou completamente seu comportamento, passando a ficar mais trabalhoso e inquieto. Neste interim também ao que consta sua genitora fazia uso de substâncias entorpecentes, dessa forma, ocorreu dificuldade em dar exemplo de limites e regras sociais. Atualmente sua genitora encontra-se trabalhando em casa de família na cidade de Lagoa Seca-Pb e ao que se sabe não consome qualquer tipo de drogas. Estando atualmente com total condição de quando o filho for desinternado ir residir com o próprio, para reconstruir o tempo que ficaram afastados.

O adolescente atualmente apresenta um comportamento satisfatório, é tranquilo, nas relações interpessoais tem se isentado de situações conflituosas, não tendo mais cumprido nestes últimos meses qualquer medida disciplinar. Possui autocontrole, boa associação livre e respeito pelo o outro.

Percebemos que tem humor estável, consegue se concentrar devidamente, tendo obtido êxito nesses últimos tempos na aprendizagem pedagógica ressaltamos que esses aspectos internos são comuns entre pessoas estão com evolução psíquica satisfatória e principalmente esforço e interesse para mudança de vida.

Percebe-se que o adolescente obteve mudança comportamental adequada, voltado para a realidade. Nos atendimentos é meigo, maleável, simpático e amigável. Correspondendo no momento a pessoa que conseguiu adquirir ressocialização necessária.

III - Conclusão

Em suma, demonstra maturidade emocional, como também, fortalecimento para não retornar ao uso abusivo de substâncias entorpecentes e atos infracionais. Diante desses aspectos tem ampliado sua maturação para desvincular-se e refletir adequadamente sobre as consequências negativas que o uso de drogas traz para sua vida pessoal, familiar e social. Dessa forma, sugere-se a **DESINTERNAÇÃO** da atual medida.

Vanúzia
Vanúzia Hélia Lima Silva
 Psicóloga - CRP 13/1734

Vanúzia Hélia Lima Silva
 PSICÓLOGA
 CRP 1734 - CPF 675.161.57

Lagoa Seca, 10.12.2013.

1 - De acordo com o art. 29 do Código de Ética Profissional dos Psicólogos em seu Art. 12: nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho. P.13.

APÊNDICE D

Relatório de A. F. S. M.

RELATÓRIO SOCIAL

GOVERNO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC
LAR DO GAROTO PE. OTÁVIO SANTOS

FUNDAC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE:

NOME: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: 07-09-1996 IDADE: 18 anos
SEXO: Masculino. ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL
NATURALIDADE: Recife/PE
FILIAÇÃO: PAI: [REDACTED]
MÃE: [REDACTED]
ENDEREÇO: Conjunto Santa Mônica
Cidade: Solânea - PB
Escolaridade: 6ª Série do Ensino Fundamental.

1ª Avaliação: 10- 11 - 2014

II- ENCAMINHAMENTO:

Juiz da Infância e Adolescência da Comarca de Campina Grande – PB.

III-SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Em cumprimento de medida de internação na comarca de Campina Grande – PB.
Data da Internação Provisória: 23/05/2014.
Data da Internação no Lar do Garoto: 10/10/2014.

IV- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS:

Realizamos a observação direta, análise de documentos e entrevista com o adolescente e seus familiares, para fazermos levantamento de dados juntamente com os educadores sociais, coordenadores de disciplina e demais técnicos da Unidade.

V- RELATÓRIO SOCIAL:

Em cumprimento ao preceito contido no Art. 121, parágrafo 2º do estatuto da Criança e do Adolescente que determina a avaliação periódica a cada seis meses no máximo da medida socioeducativa de internação definitiva, no dia 10/11/2014, reuniu-se a equipe multidisciplinar desta instituição com essa finalidade quando na ocasião procedemos a 1ª avaliação da execução da medida do jovem em referência.

O presente relatório, resultado das discussões dos técnicos envolvidos diretamente com a rotina diária do educando. Tendo como foco principal através das mais variadas opiniões e visões profissionais, traçar um perfil do avaliado com fidelidade.

O jovem veio transferido da Ala Provisória onde o qual passou 04 meses (23/05/2014 à 10/10/2014). Em um conversa informal, o jovem nos confidenciou que não estuda, parou na 6ª série, usuário de drogas tipo maconha. Sua família composta de 07 pessoas, sendo mãe, padrasto, irmãos e sua companheira [REDACTED] de 19 anos, os mesmos tem um filho de 1 ano e 3 meses que reside na cidade do Recife-PE. Filho de pais separados, sua genitora trabalha de cabeleireira e seu genitor de segurança. Quanto à renda familiar é de um salário. Sua genitora atualmente reside na cidade de Caruaru-PE, em casa alugada.

O socioeducando atualmente estava residindo com os avós na Cidade de Solânea-PB, onde aconteceu o ato infracional. Segundo informações de sua genitora, seu filho não possui histórico de apreensões, esta foi a primeira vez.

O educando fala que está arrependido, pois foi uma briga com bebedeiras. No momento não pensou em seu filho, pois está muito arrependido quer voltar pra casa e criar o filho, voltar a estudar e continuar trabalhar.

A família é ausente as visitas devido a distância. O jovem participa das atividades que a casa oferece. Em relação a sala de aula sabe ler e escrever, mas tem um pouco de dificuldade de aprendizagem, tem bom comportamento, não envolvendo-se em conflitos entre colegas.

VI- PARECER:

Mesmo diante da maior idade do referido educando e considerando a situação do jovem que já possui família própria. A equipe multidisciplinar sugere a Desinternação com o acompanhamento de Liberdade Assistida do sócio educando em questão, para o regresso ao convívio social e familiar.

Salvo melhor Juízo.

Campina Grande, 25/11/2014.

Maria do Socorro Ferreira da Silva
 Maria do Socorro Ferreira da Silva
 Assistente Social - CRESS 13/1167PB

APÊNDICE E

Relatório de C. D. M. N.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

3.3. irmão.
Nome: Cassiano Rodrigo
Estado Civil: Solteiro

RELATÓRIO PSICOSSOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Relatoras:
Ana Cláudia da Silva Sousa – Assistente Social – CRESS 13ª/PB 3312
Jacqueline Lisete de Macedo Bezerra – Psicóloga – CRP 13/5714

1.2 – Assunto: Apresentar relatório acerca de situação sociofamiliar de adolescente.

1.3 – Recursos Utilizados: Visita domiciliar e entrevista com o usuário e sua cuidadora.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE

Nome: [REDACTED] Idade: 15 anos
Estado Civil: Solteiro
Convive com: Tia, irmão, prima e esposo da tia
Residência: Rua Severino Luiz Fernandes, nº 30 – Monte Santo – Picuí-PB

3. IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES COM QUEM O ADOLESCENTE ESTÁ RESIDINDO

3.1. Tia materna:
Nome: [REDACTED] Idade: 34 anos
Estado Civil: Casada
Profissão: Comerciante

3.2. Esposo da tia:

Nome: [REDACTED] Idade: 35 anos

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

3.3. Irmão:

Nome: [REDACTED] Idade: 18 anos

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Estudante

3.4. Prima:

Nome: [REDACTED] Idade: 05 anos

4. DESCRIÇÃO

Em 13 de Maio de 2013 foi realizada, pela equipe técnica deste Centro, visita domiciliar a residência da Sra [REDACTED], tia de [REDACTED], objetivando a averiguação da atual situação do referido adolescente.

[REDACTED] desde sua chegada Centro Educacional do Adolescente (CEA), encontrava-se residindo com sua tia, Srª [REDACTED], que também já tem acolhido o irmão do usuário, [REDACTED]. Logo após o retorno de [REDACTED] para a convivência familiar foi solicitado pelo representante do Ministério Público que o Conselho Tutelar, juntamente com a equipe deste serviço, providenciasse encaminhamento para que o adolescente fosse encaminhado para tratamento de desintoxicação em Comunidade Terapêutica, procedimento este que teria sido acordado entre a justiça e o próprio usuário em audiência.

O encaminhamento foi realizado para instituição "Homens de Cristo", na cidade de Campina Grande-PB, sendo necessário, primeiramente, uma entrevista com a equipe da referida unidade para que realizasse uma avaliação objetivando saber se realmente o adolescente teria o desejo de se tratar. Todavia, conforme relatos de sua tia, Srª [REDACTED], no dia do atendimento para esse fim, ao chegar à instituição, [REDACTED] se recusou a entrar, tendo um dos responsáveis que sair para tentar manter um diálogo com o usuário e ao indagá-lo se realmente gostaria

de se tratar, o adolescente afirmou que só estava ali porque o juiz havia mandado. Logo, não foi aceito na comunidade, pois nesse espaço só são acolhidas pessoas de forma voluntária.

Atualmente [REDACTED] tem mantido uma convivência conflituosa com a família, tendo em vista não aceitar orientações e limites.

Conforme relatos do seu irmão, [REDACTED], os dois dividem o mesmo quarto, mas não conseguem manter um diálogo sem atritos, especialmente quando [REDACTED] está em abstinência ou sob efeito de drogas. Nos momentos de desentendimento o adolescente ameaça o irmão Rodrigo de morte.

No tocante a tia, podemos perceber que o sentimento em relação ao sobrinho é de medo e angústia, pois não consegue vislumbrar uma saída sem prejuízos para a situação. Relata que a convivência está insustentável e por isso já pediu ao inquilino a desocupação da casa, que é herança de [REDACTED] e do irmão, para que o adolescente passe morar nela sozinho.

Durante a abordagem ao adolescente foi marcante o pouco desejo de diálogo. Ele mostrou-se arreado e tenso. Não reconheceu que é dependente químico e necessita de tratamento. Ao falarmos na possibilidade de internação para uso de medicação, explicando que isso poderia contribuir diretamente para mantê-lo menos ansioso no início do tratamento, o mesmo recusou-se veementemente argumentando não estar doente nem ser "louco" e dizendo que poderíamos encaminhá-lo novamente para uma Comunidade Terapêutica. No entanto, deixou claro não saber o que é melhor para ele.

Já no dia 20 de maio de 2013 o adolescente compareceu a este serviço e durante o atendimento afirmou que gostaria de fazer o tratamento, demonstrando estar mais consciente da sua dependência e de suas reais consequências. Foram reforçadas, mais uma vez, as orientações dadas anteriormente. Foi proposto que o mesmo desse início ao tratamento de desintoxicação de imediato no Hospital Regional de Picuí.

Diante da aceitação da proposta pelo adolescente solicitou-se o comparecimento da tia, a Sra [REDACTED] para maiores esclarecimentos a respeito do tratamento. A mesma compareceu ao CREAS e lhe foram repassadas todas as orientações e o encaminhamento para o tratamento no HRP. Todavia não chegou a dar início ao tratamento visto que foi apreendido logo em seguida e atualmente encontra-se no CEA, segundo informações dadas pela tia.

31
LMM

5. PARECER CONCLUSIVO

É notório que a ausência dos genitores na vida do adolescente pode ter contribuído significativamente para negação anterior de direitos básicos como convivência familiar, lazer, respeito e dignidade, resultando isso em sentimentos de revolta e autodestruição.

A agressividade do adolescente tem comprometido a convivência com a família ampliada e com o próprio irmão, colocando ele e essas pessoas que estão ao seu redor em risco. Todavia, permitir que ele more sozinho é mais uma violação de seus direitos e fomentará ainda mais falsa sensação de liberdade.

No momento, a possibilidade de tratamento de desintoxicação em hospital especializado e posterior inserção em uma Comunidade Terapêutica poderão contribuir para o restabelecimento da sua saúde mental e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Picuí - PB, 27 de maio de 2013.

Allousa
Ana Cláudia da Silva Sousa
Assistente Social - CRESS 3312/ PB

JL
Jacqueline Lisete de Macedo Bezerra
Psicóloga – CRP 13/5714

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DRE - JUIZ DE VELOZ DA VILA DE INFÂNCIA
FAMÍLIA GRANDE
CASA DE DEFESA DE INFÂNCIA
CIVIL DE GRANDE - PR
JULHO DE 2013

APÊNDICE F

Relatório de D. W. O. X.

V- RELATÓRIO SOCIAL:

 GOVERNO DA PARAÍBA

 FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC
LAR DO GAROTO PE OTÁVIO SANTOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE:

NOME: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: : 30-06-1996 IDADE: 18 anos
SEXO: Masculino. ESTADO CIVIL: Solteiro
NATURALIDADE: Campina Grande-PB
FILIAÇÃO: PAI: [REDACTED]
MÃE: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua Pará
Bairro: Liberdade, Campina Grande/PB

ESCOLARIDADE: 5ª série do Ensino Fundamental

II- ENCAMINHAMENTO:

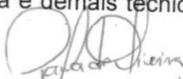
Juiz da Infância e Adolescência da Comarca de Campina Grande – PB.

III-SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Em cumprimento de medida de internação na comarca de Campina Grande – PB.
Data da Internação Provisória: 19/12/2013.
Data da Internação no Lar do Garoto: 04/02/2014.

IV- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS:

Realizamos a observação direta, análise de documentos e entrevista com os familiares, levantamento de dados com coordenadores de disciplina e demais técnicos da Unidade.


Paula Wanessa P. de Oliveira
ADVOGADA
OAB/PB 18.886

V- RELATÓRIO SOCIAL:

O adolescente, [REDACTED] que completou a maioridade dia 30/06/2014, é solteiro natural de Campina Grande-PB, encontra-se interno nesta Unidade, desde o dia 04/02/2014, sendo esta a sua primeira internação e está sendo avaliado pela primeira vez.

O jovem reside com sua genitora e os seus irmãos de menor idade, pois seus pais biológicos são separados.

No tocante a subsistência familiar esta se realiza através de sua genitora que é auxiliar de serviço em duas empresas privadas e recebe uma ajuda do ex-marido.

De acordo com as informações levantadas iniciou a praticar atos infracionais desde cedo, acreditando por ser menor de idade não iria ser punido.

Em relação ao socioeducando na Unidade, apresenta um comportamento tranquilo é respeitador tudo o que lhe é proposto para ele executar ele colabora e faz sem complicações, procura não se envolver em conflitos na Instituição.

Quanto ao setor pedagógico ele realiza as atividades demonstrando saber ler e escrever.

No que diz respeito ao atendimento social se mostra aberto ao diálogo, mas deixa transparecer que os atos ilícitos que cometeu são coisas banais e é normal na sua idade, quando o adolescente tem o desejo de consumo e realiza atos através de atitudes imediatas sem refletir o que poderá acontecer.

Quanto ao processo de ressocialização verificamos que os laços familiares permanecem fortalecidos que sua genitora se faz presente na Unidade, dando suporte e apoio para o filho, seu pai pouco visita e acredita que tem que ser punido pelos seus atos ilícitos.

ESCOLARIDADE: 5ª série do Ensino Fundamental

VI- PARECER:

De acordo com as informações expostas, observa-se que o socioeducando ainda precisa refletir um pouco sobre suas atitudes, portanto se faz necessário que permaneça na Unidade com o objetivo de adquirir mais maturidade para retomar sua vida em sociedade através do resgate de valores e de uma conduta satisfatória pautada em ações lícitas, assim a equipe interdisciplinar sugere a sua Permanência.

Esperamos que o Juiz da Infância e Juventude de Campina Grande, seu verdadeiro destinatário possa formar sua convicção para decidir sobre a manutenção ou não desta medida de Internação em apreço.

Data de Internação Provisória: 19/12/2013

Data de internação no Lar do Garoto: 04/02/2014

Campina Grande, 14-07-2014.

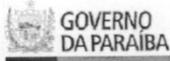
IV- ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Realizamos a [REDACTED] com os familiares, levantamos o [REDACTED] da Unidade

Maria Antonieta de Macedo
 Maria Antonieta de Macedo
 Assistente Social CRESS 1396PB

APÊNDICE G

Relatório J. C. V. L.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC
LAR DO GAROTO PE. OTÁVIO SANTOS

RELATÓRIO PSICOLÓGICO¹

Interessado: [REDACTED]

Relatora: Juliana Cavalcante de Menezes -- CRP - 13/4803

Destinatário: Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande – PB.

Finalidade: Consiste na Avaliação da execução da medida Socioeducativa de Internação.

I – Descrição da Demanda.

Este documento foi elaborado em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 121 parágrafo segundo, que determina a reavaliação da medida Socioeducativa de Internação no período máximo a cada seis meses.

O interesse desta Avaliação consiste no levantamento pericial dos aspectos técnicos e científicos da ciência psicológica, a fim de fornecer informações que possam auxiliar os operadores de direito em suas decisões judiciais sobre a dinâmica do socioeducando, [REDACTED] interno nessa unidade.

II – Procedimentos e Análise.

Recorremos às técnicas psicológicas de entrevistas (inicial, subsequente, motivacional e devolutiva) e observações em grupos, na busca do levantamento dos dados periciais como subsídios da demanda deste relatório.

O socioeducando ingressou no cumprimento da medida socioeducativa de Internação vindo da Internação Provisória, sendo esta a sua primeira internação nesta unidade.

Quanto a sua estrutura familiar tem-se que o socioeducando possui família desestruturada, seus genitores já tiveram envolvimento com ilícito e seus irmãos também, o adolescente reside com a sua genitora e seu irmão, seu genitor é falecido.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC
LAR DO GAROTO PE. OTÁVIO SANTOS

Como posto no relatório anterior observa-se que durante o período de internação ele apresentou um comportamento insatisfatório, agindo com indisciplina, possuindo dificuldade em cumprir as regras e normas da Unidade e não colaborando, de maneira correta, com as atividades cotidianas. Sobre o seu relacionamento interpessoal, tem-se que o adolescente apresenta pouca interação grupal.

Na área pedagógica percebe-se falta de motivação e desinteresse pelo estudo, apesar da tentativa de valorização escolar por parte do mesmo.

Quanto a sua subjetividade o socioeducando apresenta introspecção, utilizando-se de respostas curtas, possui dificuldade em expressar seus sentimentos, demonstra imaturidade, compatível com a sua idade cronológica, além de falta de reflexão sobre a sua vida e não apresenta perspectivas futuras.

III – Conclusão

Diante das constatações verificadas até aqui, percebe-se que o socioeducando, atualmente, demonstra imaturidade emocional, sem a devida responsabilização sobre seus atos, além de um comportamento pouco favorável.

Assim, a equipe vem sugerir a Permanência do socioeducando na Unidade, para que ele possa aprimorar a reflexão sobre as consequências negativas envolvidas em seu ato e como viabilizar o seu retorno salutar ao ambiente sociofamiliar.

Juliana C. de Menezes
Juliana Cavalcante de Menezes
Psicóloga - CRP 13/4803

Juliana Cavalcante de Menezes
Psicóloga
CRP 13/4803

Lagoa Seca, 24.01.2014

I - De acordo com o art. 29 do Código de Ética Profissional dos Psicólogos em seu Art. 12: nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho. P.13.

SÍTIO IMBAÚBA - ZONA RURAL - LAGOA SECA - PB = FONE/ FAX: 83.3366.2082 Email.lardogaroto@gmail.com

APÊNDICE H

Relatório de M. C. A.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC



algum re- CENTRO SÓCIO EDUCATIVO "EDSON MOTA". sofreu alteração em
 sono ou qualquer outro mal estar, mostrou-se indiferente revelando
 desprovinimento de censura e consciência.

Durante os atendimentos apresentou-se colaborativo quanto aos
 informes familiares e pessoais, com depoimento coerente e articulado,
 sem evidenciar defesas. Apresentou-se com dificuldades em definir seus medos
 e desejos. Solicitado a realizar teste de inteligência se recusou justificando
 não saber desenhar por mais simples que fosse quanto ao teste de
 inteligência na sua forma especial (não verbal) para crianças) revelou
 limitada capacidade de pensar por analogia e falta de concentração
 revelando a possibilidade de retardo mental possivelmente em decorrência
 de fatores estruturantes, ausência da escolarização formal e das
 atividades estruturantes, ausência de drogas desde muito cedo e interação com
 pessoas sem parâmetro algum, apenas sua

RELATÓRIO PSICOLÓGICO**I- Identificação:**

Nome: [REDACTED]
Data de nascimento: ??/12/1996 Idade 18 anos
Genitora: [REDACTED]

II- Técnicas utilizadas:

Atendimentos individuais, informes sociais, visita domiciliar, aplicação
 dos testes de personalidade e Inteligência.

III- Resultados:

Socioeducando oriundo de família desestruturada pela relação
 conflituosa dos genitores inclusive de violência doméstica, desse
 relacionamento D. [REDACTED] teve quinze filhos, mas nem todos
 sobreviveram, o socioeducando é gêmeo com uma garota atualmente com
 18 anos que vive pelas ruas de outra cidade e é usuária de droga e
 também um irmão alcoolista e violento. Durante algum tempo residiu com
 a genitora na cidade de Esperança, os pais estão separados, mas [REDACTED] o
 conhece apesar de já fazer tempo que não o ver. Segundo a genitora em
 visita domiciliar realizada no dia 10/04, desde pequeno o filho foi
 trabalhoso, muito briguento, agressivo e até violento na escola e na rua
 onde moravam e sendo acompanhado pelo conselho tutelar quando
 começou a usar droga de maneira compulsiva e a furtar, atos que
 evoluíram para roubos com uso de arma branca objetivando amedrontar
 as vítimas. Já cumpriu medida de internação no Lar do Garoto durante 1
 ano e 8 meses e ao ser liberado voltou as práticas infracionais e para a
 drogadição, não estudava, não é alfabetizado.

Durante os primeiros meses em que cumpria medida nesse Centro
 praticou um homicídio contra um companheiro de quarto juntamente com
 colegas do mesmo recinto, racionalizou superficialmente revelando que foi
 a mando de outrem, se não seria o próprio a morrer e tendo permanecido
 isolado durante aproximadamente trinta dias, voltando aos poucos as
 atividades por sentir-se inseguro e ameaçado de morte, em momento



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

algum referiu remorso pelo ato como também não sofreu alteração no sono ou qualquer outro mal estar, mostrou-se indiferente revelando total desprovimento de censura e consciência.

Durante os atendimentos apresentou-se colaborativo quanto aos informes familiares e pessoais, com pensamento coerente e articulado sem evidenciar defesas e em busca de ajuda compartilhando seus medos e desejos. Solicitado a realizar teste de grafismo se recusou justificando não saber desenhar por mais simples que fosse quanto ao teste de inteligência na sua forma especial (não verbal e para crianças) revelou limitada capacidade de pensar por analogia e falta de concentração revelando a possibilidade de retardo mental possivelmente em decorrência das vivências desestruturantes, ausência da escolarização formal e das atividades socioculturais uso de drogas desde muito cedo e interação com o grupo de iguais pela vida de rua sem parâmetro algum, apenas sua sobrevivência a qualquer custo.

IV - Conclusão:

Contextualizando a problemática atual do adolescente (ato infracional) é possível que estejam as vivências depressivas e traumáticas inadequadas para a idade, as ausências e negligências familiares na satisfação das necessidades básicas e drogadição levando-o a desenvolver-se de forma desorganizada e compensatória. No momento apresenta quadro sugestivo de Transtorno de Personalidade Antissocial.

João Pessoa, 09/05/2014

Fatima F. de Oliveira
 Fatima F. de Oliveira
 PSICÓLOGA
 CRF 1710035

APÊNDICE I
Relatório de W. O. B.

GOVERNO DA PARAIBA

FUNDAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH.
FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"
- FUNDAC -
"LAR DO GAROTO PADRE OTÁVIO SANTOS"

SERVICÇO SOCIAL

ENTREVISTA

FOTO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: [REDACTED]

Data de Nasc: 90 1 10 1994 Idade: 20 anos

Sexo: masculino Cor: parda

Estado Civil: solteiro Apellido: [REDACTED]

Naturalidade: Grande Religião: [REDACTED]

2. REFERÊNCIA DOMICILIAR:

Endereço: [REDACTED]

Bairro: Cabeté Cidade: Grande (mae do pai)

Ponto de Referência: [REDACTED]

Mora desde: [REDACTED]

Telefones p/ Contato: 86 946744

Falar com: Janna

3. REFERÊNCIA FAMILIAR:

Pai: [REDACTED]

Mãe: [REDACTED]

Responsável: Bom sua família

Mora com quem: com sua família

Irmãos: Sim () Não () Quantos: 03

Relacionamento familiar: Bom () Ruim () Instável: _____

Tipo de Família: _____

() Nuclear () Mono parental () Família própria () Outros

Se casado, desde: nao

Nome do cônjuge ou companheira: Lana

Idade (cônjuge): _____

Namorada: _____

Idade: _____

Filhos: Sim () Não () Quantos: _____

4. VIDA SOCIAL:

Estuda: Sim () Não () Porque: _____

Onde: _____

Série: _____

Gosta: _____

Religião: _____

Pratica esportes: Sim () Não () Qual: _____

Experiências de Trabalho: _____

Q que fazia com a renda obtida? para minha sobrevivência

Lazer: futebol

Curso profissionalizante: Sim () Não () Qual: _____

Habilidade: trabalhador braçal

Quantas pessoas trabalham na sua casa? 01

Em que: doméstica

Qual a renda familiar mensal? 150,00 sem mais

5. OUTROS:

Com que idade começou a cometer infrações? com 14 anos

Já foi apreendido outras vezes? 04 Quantas: 04

Por que? assalto

Por que você foi apreendido desta vez? troupe pedações na justiça
gravidado na menor

Está arrependido? sim Por que? perder seu trabalho

Faria outra vez? nao Por que? quero trabalhar

Já cumpriu alguma medida socioeducativa?

Usa drogas: Sim () Não () Qual: quero trabalhar

Já usou: Sim () Não () Qual: meio de trabalho

Com que idade começou: nao 14 anos

Por influência: Sim () Não () De quem: _____

Alguém na família tinha conhecimento? nao

O que te levou a se envolver com as drogas e/ou atos infracionais? _____

para comprar minhas roupas

Projeto de vida:

• Entrada: 22-09-2014

• Saída: _____

o que mais gosta de fazer? trabalhar

Se estivesse em liberdade hoje, o que faria? *Trabalhando.*

Impressão inicial por ocasião do primeiro contato: *O jovem foi retornado
várias vezes por assalto e roubo. Quando foi apreendido a vítima relatou que
tinha pendências na justiça.*

Técnico Responsável: *Marcão*

Data: *27 / 10 / 2014*

DATA DA INTERNAÇÃO: *1 / 1* OF. Nº: _____

DATA DA DESINTERNAÇÃO: *1 / 1* OF. Nº: _____